



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maurício Rego de Alencar
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Gírlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taisa Mara Morais Mendonça
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Emmanuel Dante Soares Pereira - Interino
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro - interina
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 6047 DE 23 DE MAIO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Ozete Martins de Souza dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Mobilização/Núcleo de Oiapoque/ Secretaria Adjunta de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 1º de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104069

DECRETO Nº 6048 DE 23 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Sara de Lemos Mesquita Ramos**, Matrícula nº 0057796-0-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade - Nível II/Unidade de Análise e Controle da Execução Penal/Departamento da Polícia Penal, **Código FGI-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 22 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104070

DECRETO Nº 6049 DE 23 DE MAIO DE 2025**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 38.533.770,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei nº 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 38.533.770,00 (trinta e oito milhões e quinhentos e trinta e três mil e setecentos e setenta reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de maio de 2025.

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13203 - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ						2.382.000
04.122. 0099. 2516 - REALIZAR INICIATIVAS PARA A OPORTUNIZAÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO						2.382.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.382.000
15101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						380.000
04.122. 0006. 2304 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEPLAN						380.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	380.000
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						19.726.863
12.122. 0006. 2049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO						19.726.863
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	19.726.863
33202 - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO						4.000.000
14.421. 0061. 2235 - OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL						3.432.048
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.432.048
14.421. 0061. 2235 - OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL						567.952
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	567.952
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						11.924.907
13.122. 0006. 2194 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ? SECULT						1.924.907
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.924.907
13.392. 0059. 2202 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.						10.000.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	10.000.000
55101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						120.000
14.122. 0006. 2554 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEPI						120.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	120.000

ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						10.000.000
28.843. 0118. 0001 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA						10.000.000
	0	500	3290	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	10.000.000
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						19.726.863
12.122. 0006. 2049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO						19.726.863
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	19.726.863
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						1.924.907
13.392. 0059. 2202 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.						1.924.907
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.924.907
55101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						120.000
14.423. 0093. 2404 - APOIAR EVENTOS PARA A INCLUSÃO DA POPULAÇÃO INDÍGENA - SEPI						120.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	120.000
60101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE						2.382.000
14.422. 0092. 2632 - REALIZAR INICIATIVAS NA AÇÃO "AMAPÁ JOVEM"						2.382.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.382.000
99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						4.380.000
99.999. 9999. 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						4.380.000
	0	500	9999	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.380.000

Protocolo 104071

DECRETO Nº 6050 DE 23 DE MAIO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.801.387,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei nº 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.801.387,00 (dois milhões e oitocentos e um mil e trezentos e oitenta e sete reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na forma do inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
25201 - INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ						2.801.387
19.122. 0006. 2023 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-IEPA						2.801.387
	0	706	4490	160000 - Amapá	2025.IE0306 - LUIZ CARLOS	800.000
	0	706	4490	160000 - Amapá	2025.IE0307 - LUIZ CARLOS	451.387
	0	706	4490	160000 - Amapá	2025.IE0308 - LUIZ CARLOS	1.000.000
	0	706	4490	160000 - Amapá	2025.IE0309 - DAVI ALCOLUMBRE	550.000

Protocolo 104072

DECRETO Nº 6051 DE 23 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 008/2024-GAB/PRES/PMM**,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a Câmara Municipal de Macapá, pelo período de 01 (um) ano, com ônus para o Estado, do servidor **Eden Quaresma Barbosa**, ocupante do cargo de Auditor de Concessão e Outorga Florestal, Matrícula nº 0108820-3-01, lotado na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104073

DECRETO Nº 6052 DE 23 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Ofício Externo nº 104/2025-GAB/PRES/CMM**,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a Câmara Municipal de Macapá, pelo período de 01 (um) ano, com ônus para o Estado, do servidor **Edson Franças dos Santos**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 0093080-6-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104074

DECRETO Nº 6053 DE 23 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 033/2025-GAB/PRES/CMM**,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a Câmara Municipal de Macapá, pelo período de 01 (um) ano, com ônus para o Estado, da servidora **Ana Karina Pinheiro de Moraes**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 0031667-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104075

DECRETO Nº 6054 DE 23 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 033/2025-GAB/PRES/CMM**,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a Câmara Municipal de Macapá, pelo período de 01 (um) ano, com ônus para o Estado, do servidor **Jonas Alexandre Araujo de Souza**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 0088351-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104076

DECRETO Nº 6055 DE 23 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 173/2025 GAB/PRES/CMM**,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a Câmara Municipal de Macapá, pelo período de 01 (um) ano, com ônus para o Estado, da servidora **Sandra Nunes Torrinha**, ocupante do cargo de Psicóloga, Matrícula nº 0113396-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Saude - SESA, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104077

DECRETO Nº 6056 DE 23 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Ofício Externo nº 061/2025-GAB/PRES/CMM**,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a Câmara Municipal de Macapá, pelo período de 01 (um) ano, com ônus para o Estado, da servidora **Kelly Cristina Pereira Pacheco**, ocupante do cargo de Monitor Socioeducativo, Matrícula nº 0099002-7-01, lotada na Fundação Socioeducativa do Amapá, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104078

DECRETO Nº 6057 DE 23 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0055.0199.2296.0001/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o Cargo de Provimento Efetivo de Educador Social, Matrícula nº 0083725-3-01, Grupo Sócio-Educativo e de Proteção, ocupado pela servidora **Patrícia Amanajás Rodrigues**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente, a contar de 26 de abril de 2024, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º recondução da servidora ao cargo público somente será admitida enquanto não houver aquisição de estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 26 de abril de 2027, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá, de acordo com o art. 9º, inciso I, também da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104079

DECRETO Nº 6058 DE 23 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0435.1294.0022/2025 - SAGEP/SEED**,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 7742**, de 05 de setembro de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7997**, de 05 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Homologar a licença com vencimento do servidor **Amiraldo Silva dos Santos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Deficiência Múltipla, Nível 4C2, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob a Matrícula nº 0097588-5-01, lotado na SEED, para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado), no Programa de Pós-Graduação em Educação Inclusiva, ofertado pela Universidade Estadual Paulista, na cidade de São Paulo/SP. O afastamento do servidor para frequentar o curso em questão será no período de 01 de março de 2023 a 01 de março de 2025.”

Leia-se:

“Homologar a licença com vencimento do servidor **Amiraldo Silva dos Santos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Deficiência Múltipla, Nível 4C2, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob a Matrícula nº 0097588-5-01, lotado na SEED, para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado), no Programa de Pós-Graduação em Educação Inclusiva, ofertado pela Universidade Estadual Paulista, na cidade de São Paulo/SP. O afastamento do servidor para frequentar o curso em questão será no período de 01 de maio de 2023 a 01 de maio de 2025.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104080

DECRETO Nº 6059 DE 23 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0101.2148.0045/2025**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Leonor Barbosa Rocha**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0045/2025
Curso: Licenciatura em Pedagogia e Mestrado em Educação
Cargo: Professor
Cadastro: 0085613-4-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível III (Especialização) para o Nível IV (Mestrado)

Protocolo 104081

DECRETO Nº 6060 DE 23 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330201.0076.2479.0161/2025 GAB - PROCON**,

R E S O L V E :

Autorizar **Matheus Costa Pinto**, Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Florianópolis/SC**, a fim de participar do 1º Congresso Internacional do PROCON e de Reunião do Colegiado Nacional de Procons Estaduais - CNPE, no período de 03 a 05 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104082

DECRETO Nº 6061 DE 23 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330201.0076.2479.0161/2025 GAB - PROCON**,

R E S O L V E :

Designar **Marta Magave de França**, Assessora Jurídica, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 03 a 05 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104083

DECRETO Nº 6062 DE 23 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150101.0076.0531.0783/2025 GABINETE - SEPLAN**,

R E S O L V E :

Autorizar **Carlos Michel Miranda da Fonseca**, Secretário de Estado do Planejamento, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Belém-PA**, a fim de participar de agendas institucionais, nos dias 27 e 28 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104084

DECRETO Nº 6063 DE 23 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150101.0076.0531.0783/2025 GABINETE - SEPLAN,**

RESOLVE:

Designar **Línikek Gabriel Lima da Silva**, Secretário Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Planejamento, durante o impedimento do titular, nos dias 27 e 28 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104085

PUBLICIDADE



Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON
Google Play

Download on the
App Store

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 275/2025-PGE**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, o ofício nº **070101.0077.4627.0505/2025 GABINETE DO PGE - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 239/2023-PGE, publicada no **D.O.E. nº 7894, de 05/04/2023**, que designou o servidor **JOÃO MATHEUS FREITAS NASCIMENTO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, Código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais no **Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP**, a contar de 21 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de maio de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 103951

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº
011/2025-PGE**

Errata da redação consignada na matéria do DOE Nº 8.409, Seção 01, circulação no dia 14 de maio de 2025, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Recursos oriundos da Fonte: 500, Programa de Trabalho 1.03.122.0006.2100 e Elemento de Despesa 4490.52.

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Recursos oriundos da Fonte: 500, Programa de Trabalho 1.03.122.0006.2100 e Elemento de Despesa 3390.40.

Polícia Civil**PORTARIA N.º 150, DE 22 DE MAIO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Concede férias anuais a servidores Estaduais e do Ex-Território Federal, atuantes na Polícia Civil do Amapá.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e

Data da assinatura: 13/05/2025 - THIAGO LIMA ALBUQUERQUE, Procurador-Geral do Estado do Amapá.

Protocolo 103846

RESOLUÇÃO Nº 002/2025-CONSUP/PGE

Revoga a súmula nº 01 da Resolução nº 002/2016-CONSUP/PGE, que dispõe a respeito da licença-maternidade e licença-paternidade, para uniformização da jurisprudência administrativa no âmbito do Estado do Amapá e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as atribuições legais do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, previstas no caput e inciso XI, do artigo 15 da Lei Complementar Estadual nº 089, de 01 de julho de 2015, no que se refere à elaboração de súmulas para uniformização da jurisprudência administrativa do Estado;

CONSIDERANDO a existência reiterada de decisões uniformes no âmbito da Procuradoria Geral do Estado quanto à determinados assuntos submetidos ao exame do órgão;

CONSIDERANDO a deliberação na 71ª Sessão Ordinária do CONSUP, realizada no dia 20 de maio de 2025.

RESOLVE aprovar o seguinte enunciado de Súmula Administrativa:

SÚMULA ADMINISTRATIVA Nº 17

É garantido aos agentes públicos do Estado do Amapá, independentemente da natureza do vínculo funcional - efetivo, temporário, comissionado ou empregado público - o direito à licença-maternidade e licença-paternidade, nos mesmos prazos e condições estabelecidos no estatuto dos servidores civis do Estado do Amapá.

Este ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado e Presidente do CONSUP.

Macapá-AP, 23 de maio de 2025.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Estado
Presidente do CONSUP

Protocolo 104046

XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e,

Considerando a necessidade de publicação mensal da relação de férias de servidores, nos termos do Art. 13 do Decreto Estadual n.º 4278, de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE n.º 7544,

Considerando a Escala Anual de Férias elaborada pelo setor ATRH/DGPC, nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual n.º 4278, de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE n.º 7544,

Considerando que a Escala Anual de Férias é produzida com base nos encaminhamentos formais oriundos do Gabinete do Delegado-Geral, Departamentos de Polícia, Divisão de Apoio Administrativo e Núcleos Setoriais.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS ANUAIS aos servidores Estaduais e do Ex-Território Federal do Amapá elencados abaixo, nos períodos especificados, no **mês de JUNHO de 2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Nº	CADASTRO	SERVIDOR	PERÍODO	DIAS
1	951528	ADELANE DANIELLE DE OLIVEIRA SOUTO	02 a 16.06.2025	15
2	832022	ADERVAN FRANS GUIMARAES MIRA	01 a 30.06.2025	30
3	9803548	ADNELSON XAVIER BATISTA	01 a 30.06.2025	30
4	9889450	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA GARCIA	01 a 30.06.2025	30
5	9635319	ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA	02.06 a 01.07.2025	30
6	9888845	ANA PAULA CASTILLO MAGAVE	01 a 30.06.2025	30
7	9808370	ANDRE CAMPOS MACHADO	16 a 30.06.2025	15
8	9878971	ANDREI JHONATHAN BRITO DE MELO	02.06 a 01.07.2025	30
9	895920	ANTONIO MARCELO MARQUES BARBOSA	16.06 a 15.07.2025	30
10	9673539	ARIANY ALMEIDA LAUNE	01 a 30.06.2025	30
11	1146033	AUREA UCHOA VIANA SALMAN	16 a 30.06.2025	15
12	971308	BENEDITO DE JESUS MONTEIRO DA SILVA	01 a 30.06.2025	30
13	9888810	BRUNA MOREIRA SIMOES	01 a 30.06.2025	30
14	9878963	CAMILA DE CAMPOS NAZARÉ BORGES	01 a 30.06.2025	30
15	9888594	CARLOS HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA	01 a 30.06.2025	30
16	9695265	CAROLINE DO SOCORRO DA SILVA E SILVA	01 a 30.06.2025	30
17	9889000	CIRLENE SILVA DIAS	01 a 30.06.2025	30
18	1027840	DANIEL FERNANDES FIGUEIREDO	01 a 30.06.2025	30
19	1241451	DANILO FERREIRA SOTELO	01 a 15.06.2025	15
20	913111	DANTE JOSE FACCHINETTI FERREIRA	02.06 a 01.07.2025	30
21	916366	DARLENE CORREA BARBOSA	01 a 30.06.2025	30
22	917125	DIEGO NERIS ISIDORO	01 a 30.06.2025	30
23	9673580	DILTON RAIMUNDO SEADE DOURADO	01 a 30.06.2025	30
24	9889337	DIOGO SOUZA DOS SANTOS	01 a 30.06.2025	30
25	1119214	DRIELI CRISTINA VIEIRA DA SILVA	01 a 30.06.2025	30
26	9888730	EBORA MELO MARTINS	01 a 30.06.2025	30
27	308560	EDNALVA NUNES DOS SANTOS	16 a 30.06.2025	15
28	853666	ELZA ALENCAR DA SILVA AGUIAR	02.06 a 01.07.2025	30
29	9695206	ERICK ANDERSON RIBEIRO CARVALHO	02.06 a 01.07.2025	30
30	259705	ERONIAS TORRINHA DA SILVA	23.06 a 07.07.2025	15
31	908592	FABIO ARAUJO DE OLIVEIRA	01 a 30.06.2025	30
32	9888950	FABRICIO MALHEIROS DOS SANTOS	01 a 30.06.2025	30
33	9879455	FERNANDO SOUZA DOS SANTOS	01 a 30.06.2025	30
34	9674080	FLAVIA DAISY VASCONCELOS DA SILVA	01 a 30.06.2025	30
35	9789715	FLAVIO BATISTA NERY	20.06 a 04.07.2025	15
36	518360	FRANCISCA DA SILVA E SILVA	01 a 30.06.2025	30
37	9785370	GABRIEL ASSUNCAO DE SOUZA	01 a 30.06.2025	30
38	369551	GENILSON ALMEIDA DE SOUSA	01 a 30.06.2025	30
39	9878831	GILCEMARA LIMA PEREIRA	01 a 30.06.2025	30
40	259853	GILKON CLEIBER VIANA NEVES	01 a 30.06.2025	30
41	259918	HELIO MACIEL JUNIOR	15 a 29.06.2025	15
42	9700480	HERACLITO JUAN SALDANHA COSTA	01 a 30.06.2025	30
43	914363	HERBERT RODRIGO AQUINO LEAO	01 a 30.06.2025	30
44	9878890	IRLENE CARDOSO CRUZ	01 a 30.06.2025	30
45	9695184	ITHALO CERQUEIRA DE MACEDO	01 a 15.06.2025	15

46	9888861	JAMES PEREIRA GOMES	30.06 a 14.07.2025	15
47	260266	JANE CRISTINA MALHEIROS DOS SANTOS	01 a 15.06.2025	15
48	9943579	JOAO CARLOS DA SILVA PELAES	02.06 a 01.07.2025	30
49	920401	JONAS DE OLIVEIRA	01 a 30.06.2025	30
50	9785027	JONATAN BARBOSA GUEDES	01 a 30.06.2025	30
51	534650	JOSE CARLOS DE LIMA	01 a 30.06.2025	30
52	308870	JOSE ROBERTO PEREIRA DA PENHA	01 a 30.06.2025	30
53	9785647	JOSE VICTOR SOUTO	01 a 30.06.2025	30
54	339733	JOSYMARIA COELHO JORGE	15 a 29.06.2025	15
55	9878610	JULIAM PATRICK N BARBOSA FERREIRA DE JESUS	01 a 30.06.2025	30
56	9695109	JULIANA BASTOS DE AGUIAR	01 a 30.06.2025	30
57	9879315	KLEYSON BENTES BARROS	01 a 30.06.2025	30
58	9803653	LADISON PINHEIRO GOMES	01 a 30.06.2025	30
59	9878734	LEONARDO BRAGA COUTINHO	01 a 30.06.2025	30
60	308277	LINDALVA GOMES QUEIROZ	01 a 30.06.2025	30
61	9785906	LORENA SOCORRO NEVES ANAICE DA SILVA	01 a 30.06.2025	30
62	914150	LUANNA DANIELY ARRELIA DA SILVA	01 a 30.06.2025	30
63	9674209	LUCAS VIDAL LEAO	23.06 a 07.07.2025	15
64	9878700	LUCCAS XAVIER DA FONSECA	01 a 15.06.2025	15
65	916552	LUCIANE ARAUJO DA CUNHA	01 a 30.06.2025	30
66	9896279	LUIZ FERNANDO SILVA DA FONSECA	01 a 30.06.2025	30
67	9879285	MARCIO SOUSA DA COSTA	01 a 30.06.2025	30
68	260410	MARCO ANTONIO FONSECA FIGUEREDO	01 a 30.06.2025	30
69	9804978	MARGARETH MONTEIRO LACERDA	01 a 30.06.2025	30
70	951099	MARIANA LOBATO DA SILVA	02 a 16.06.2025	15
71	9784934	MARIANI CRISTINA PELAES BRAGA	01 a 30.06.2025	30
72	9674110	MARISE MIRA ROCHA	01 a 30.06.2025	30
73	9888802	MICHELE RUFINO DA SILVA	02 a 16.06.2025	15
74	369713	MOISES DE ASSUNCAO DA SILVA MALCHER	16 a 30.06.2025	15
75	9888454	MOZER RAMONT AREIAS PEREIRA	01 a 30.06.2025	30
76	9888799	MURILO LIMA DE SOUZA	01 a 30.06.2025	30
77	9879129	NICHOLAS DE OLIVEIRA BARROSO	01 a 30.06.2025	30
78	9703446	PEDRO RODRIGUES COSTA NETO	01 a 30.06.2025	30
79	9888586	RAFAELA SOUSA E SILVA	01 a 30.06.2025	30
80	608467	RAIMUNDO PAULO ALMEIDA DA SILVA	01 a 30.06.2025	30
81	9852522	ROBERTO MEDEIROS DE SOUZA	01 a 30.06.2025	30
82	9888187	ROBERTO RIOTINTO DE LIMA	01 a 30.06.2025	30
83	947466	ROBEVAL DUARTE TOURINHO	01 a 30.06.2025	30
84	9878750	RODSON DIEGO COSTA DA TRINDADE	01 a 30.06.2025	30
85	918679	SERGIO BASILIO BORGES PINHEIRO	01 a 30.06.2025	30
86	925837	SILMARA LIMA DA GAMA	01 a 30.06.2025	30
87	9879323	THAISA MARQUES MEDEIROS	01 a 30.06.2025	30
88	9695354	TIAGO DA SILVA MACIEL	02.06 a 01.07.2025	30
89	9673164	WANDSON MARANHÃO FACANHA	15 a 29.06.2025	15
90	9675450	WILER SILVA SANTOS	01 a 30.06.2025	30
91	9670408	YURI AGRA DE OLIVEIRA MARREIRO	01 a 30.06.2025	30

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 103930

**PORTARIA N.º 152, DE 22 DE MAIO DE 2025, DA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

em vista o Ofício n.º 350101.0077.2325.0086/2025 UCC - DGPC,

Designa servidores para atuarem como fiscais de contrato.

R E S O L V E:

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e, em cumprimento à legislação, em especial aos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e tendo

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **AGAPITO DA SILVA MARTINS**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9888926 e **WILLIAN DE ASSIS CUTRIM**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9803912, como Fiscais do Contrato n.º 004/2025-DGPC/AP, Processo n.º 0043.0742.2326.0004/2025 - CPL/DGPC, cujo objeto é a

aquisição de escadas telescópicas para serem utilizadas pelos policiais civis que integram a Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais - CORE/AP, com Contrato firmado entre o **ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL** e a Empresa **SOLUÇÕES DIRETAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 55.879.527/0001-20.

Art. 2º. A atuação dos fiscais é de 12 (doze) meses, com início no dia 20.05.2025 e término no dia 20.05.2026.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIERA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 103934

PORTARIA N.º 151, DE 22 DE MAIO DE 2025 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

Designa nova Comissão para dar continuidade a instrução do Processo Administrativo Disciplinar n.º 024/2024-DGPC.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI e XIII, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto nº 1348, de 17/02/2023, publicado no DOE nº 7860 de 17/02/2023 c/c art. 159, 164, 165 e seguintes, da Lei nº 066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no **Relatório parcial**, subscrito pelos integrantes da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 024/2024-DGPC**, bem como o **Ofício n.º 350101.0077.2395.0184/2025 DPE - DGPC**, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório de Comissão, para a conclusão dos respectivos trabalhos e regularização do prazo fixado em lei,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis, pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para compor a Comissão: **Andreza dos Santos Monteiro**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 910708, como Presidente, **Daniella Graça Moraes Mendes**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº 908614, como membro; e **Marina Guimarães Silveira Duarte**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula n.º 9670351, como membro, para dar continuidade a apuração dos fatos narrados na Portaria inaugural n.º 297/2024-DGPC, publicada no DOE 8.262, de 04.10.2024.

FIXAR em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente a publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 168, da Lei n.º 066/93.

DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira

Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 103937

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC N.º 012/2025-DGPC.

O **Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá, com fulcro no art. 5º, inc. I, da Portaria n.º 115/2023-DGPC**, publicada no DOE n.º 7907, de 27/04/2023, a fim de cumprir o disposto no art. 11, da Portaria n.º 115/2023-DGPC, **torna público** o extrato da celebração do **Termo de Ajustamento de Conduta - TAC n.º 012/2025-DGPC** firmado com servidor público.

Auto de Investigação Preliminar Administrativo - AIPA n.º: 014/2025 - DD/CGPC

Servidor: A. C. B. M. N., Agente de Polícia Civil, pertencente ao quadro de servidores estaduais, matrícula n.º: 931055.

Descrição do fato: Deixar de exercer com zelo as atribuições do cargo, ao não registrar Boletim de Ocorrência na unidade Policial. (art. 117, VI da Lei 0883/2005).

VICTOR CRISPIM VINAGRE

Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá

Protocolo 103931

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC N.º 013/2025-DGPC.

O **Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá, com fulcro no art. 5º, inc. I, da Portaria n.º 115/2023-DGPC**, publicada no DOE n.º 7907, de 27/04/2023, a fim de cumprir o disposto no art. 11, da Portaria n.º 115/2023-DGPC, **torna público** o extrato da celebração do **Termo de Ajustamento de Conduta - TAC n.º 013/2025-DGPC** firmado com servidor público.

Auto de Investigação Preliminar Administrativo - AIPA n.º: 014/2025 - DD/CGPC

Servidor: R. P. A. D. S. Agente de Polícia Civil, pertencente ao quadro de servidores estaduais, matrícula n.º: 1012391.

Descrição do fato: Deixar de exercer com zelo as atribuições do cargo, ao não registrar Boletim de Ocorrência na unidade policial. (art. 117, VI da Lei 0883/2005).

VICTOR CRISPIM VINAGRE

Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá

Protocolo 103933

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC N.º 011/2025-DGPC.

O **Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso XVIII da Lei n.º 0883/05, a fim de cumprir o disposto no art. 11 da Portaria n.º 115/2023

-DGPC, torna público o extrato da celebração do **Termo de Ajustamento de Conduta - TAC n.º 011/2025-DGPC** firmado com servidor público.

Processo Administrativo Disciplinar n.º: 003/2025 - DGPC

Servidor: B. L. D. J. Agente de Polícia Civil, pertencente ao quadro de servidores do Estado do Amapá, Matrícula n.º: 310140.

Descrição do fato: Praticar conduta em desacordo com os deveres éticos da função policial, durante uma conversa por meio de ambiente de comunicação funcional. (art. 117, XVII, da Lei 0883/2005).

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá

Protocolo 103979

Corpo de Bombeiros

PORTARIA Nº 383/2025-FREBOM/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7489, 07 de novembro de 2024 e em conformidade com o que consta no Decreto nº 6604, de 11 de setembro de 2024 que regulamenta a concessão, aplicação e prestação de contas da despesa pública realizada por suprimento de fundos no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá, de que trata a Lei nº 3.084, de 19 de julho de 2024 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome do 2º TEN QOABM MAURO CESAR DE MELO GURJÃO, matrícula nº 451991, no valor total de R\$ 21.535,00 (vinte e um mil quinhentos e trinta e cinco reais), para custear despesas de pronto pagamento referentes à solução de água potável - perfuração de poço artesiano, com a finalidade de atender às necessidades do GMAF e do GAPH.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Programa de trabalho 1.06.122.0006.2504, elementos de despesas:

- **33.90.30 - Material de consumo** - R\$ 11.235,00 (onze mil duzentos e trinta e cinco reais)
- **33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** - R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto ao Fundo de Reequipamento do CBMAP (FREBOM), dentro de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do período de aplicação estabelecido no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 23 de maio de 2025.

PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA - CEL QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 104043

PUBLICIDADE



Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 1110/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0147/2024**,

RESOLVE:

Renovar a redução de carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **Tatiara Cordeiro**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0063548-0-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 14 de novembro de 2024, na forma estabelecida no Art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 2º da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 23 de maio de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 104047

PORTARIA Nº 1111/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0119.0283.0003/2025**,

REMOVER:

Servidora:	Amanda Evelyn Silva Marques
Cargo:	Analista Administrativo
Matrícula:	0999364-9-01
Quadro:	Estadual
Da:	Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá - ESAP
Para:	Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Macapá-AP, 23 de maio de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 104048

PORTARIA Nº 1112/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de

1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.1772/2025**,

RESOLVE:

Lotar o servidor **Antonio dos Santos Leite**, ocupante do cargo de Motorista Oficial, SIAPE nº 1015202, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - SEGOV.

Macapá-AP, 23 de maio de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 104050

PORTARIA Nº 1113/2025- SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0010.1513.0396.0001/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **José Angelo Nunes da Silva Filho**, ocupante do cargo de Gerente/Núcleo de Qualidade/Diretoria de Gestão Administrativa/IEPA, Código FGS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Diretor/Diretoria de Gestão Administrativa/IEPA, Código 70% do FGS-4, durante o impedimento da titular **Pamela Paola Santos Pacheco**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de **15/05/2025 a 13/06/2025**.

Macapá-AP, 23 de maio de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 104051

PORTARIA Nº 1114/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992; 0422, de 30 de janeiro de 2019, e 1796, de 27 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1525.0277.0289/2025**,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAQ, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria, o servidor **Fábio Júlio Colares Monteiro**, ocupante do cargo de Especialista em Geoprocessamento e Ordenamento Territorial, Matrícula 0105786-3-01, integrante do Quadro de Servidores Civis

do Governo do Estado do Amapá, lotado no Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, na forma estabelecida no art. 40, inciso III, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 4.810, de 06 de outubro de 2015.

Macapá-AP, 23 de maio de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 104053

PORTARIA Nº 1115/2025 - SEAD

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0143.1851.0247/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Marcelo Pedrada da Costa**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/ Núcleo de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde/SESA, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde/SESA, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Antônio Carlos Saldanha Pimentel**, afastado para participar da Câmara Técnica de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde - CTGTES, realizada pelo Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS, em Brasília/DF, no período de **14/05/2025 a 17/05/2025**.

Macapá-AP, 23 de maio de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 104055

PORTARIA Nº 248/05-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Polícia Científica do Estado do Amapá - PCA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	MARIA ISABEL QUEIROS DOS SANTOS 0008019705760004/2024	0057689-1-01	16/02/2009 a 15/02/2014	20/06/2025 a 19/07/2025 01/09/2025 a 30/09/2025 15/12/2025 a 13/01/2026

Macapá-AP, 23 de maio de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 104041

PORTARIA Nº 249/05-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0435.1294.0089/2025, resolve:

Retificar a **PORTARIA DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
BENEDITA DO SOCORRO SOUZA DA COSTA	0110401-2-01	SEED
PORTARIA Nº 156/03-2025- CGP/SEAD, DE 21/03/2025		
I - ONDE SE LÊ:	USUFRUTO: 02/05/2025 a 30/07/2025	
II - LEIA-SE:	USUFRUTO: 02/04//2025 a 30/06/2015	

Macapá-AP, 23 de maio de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 104042

Secretaria de Compras e Licitações**AVISO DE ABERTURA DA
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ - SECCOMPRAS, torna público, aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, sua intenção de realizar pregão para Registro de Preços destinado AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E CIRÚRGICOS - SONDAS.

Os interessados em participar do registro deverão manifestar suas intenções, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, enviando suas respectivas estimativas de consumo, justificativa, local de entrega dos bens e especificações adicionais, se houver, a fim de que tais quantitativos sejam consolidados pelo Órgão gerenciador.

Abertura da IRP: 23/05/2025, às 8h00min (horário de Brasília).

Data de Encerramento: 04/06/2025, às 18h (horário de Brasília).

Para incluir a demanda, o servidor do órgão interessado, responsável pela gestão do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, deverá acessar o módulo "COMPRAS", no site "www.compras.ap.gov.br", através da aba "ÁREA DO SERVIDOR" - MÓDULO COMPRAS - MENU REGISTRO DE PREÇOS, e na opção "PREVISÃO DE CONSUMO", incluir o quantitativo desejado para o item.

O prazo limite para envio do Documento de Formalização de Demanda (DFD) é até a data de encerramento da IRP.

O prazo para solicitação de inclusão de novos itens é até a data de encerramento da IRP e deve ser encaminhado via PRODOC para análise, devendo obrigatoriamente constar o código SIGA, descrição do item, unidade de contratação. Não serão incluídos novos itens após o encerramento da IRP.

Informações poderão ser obtidas pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br.

Macapá-AP, 23 de maio de 2025.

MARCIELE DO AMARAL DA SILVA

Coordenadora/Coordenadoria de Registro de Preços - SECCOMPRAS

Decreto nº. 0478/2025

Protocolo 103949

Secretaria de Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 336/2025-SDR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 112/2025 - GAT/UA/

NAF/SDR de 21 de Maio de 2025.

RESOLVE:

Designar o servidor **SEBASTIÃO JOSÉ FRANÇA DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Oiapoque, conduzindo o veículo Pick-up FORD RANGER, PLACA - TGO0F98, Patrimônio da SDR, com o servidor do NOR/CODER/SDR, **HERMINIO MORALES SANDIFORD**, Gerente do Núcleo de Organização Rural, CDS-2, no período de 22 a 24 de Maio de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de Maio de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 103912

PORTARIA N.º 337/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0316/2025-CODER/SDR de 21 de Maio de 2025.

RESOLVE:

Designar o servidor **HERMINIO MORALES SANDIFORD**, Gerente do Núcleo de Organização Rural, CDS-2, para viajar até a Região do Distrito das Comunidades Indígenas da Aldeia do Manga, Município de Oiapoque, a fim de participar da equipe da Secretária da SDR na Programação Oficial do Governo do Estado do Amapá nas entregas de Kits Alimentação na Aldeia Indígena do Manga, conforme Decreto de Emergência Fitossanitária do GEA, que estabelece Apoio Social aos Indígenas afetados pela praga Vassoura-de-Bruca da Mandioca (*Ceratobasidium Theobromae*), no período de 22 a 24 de Maio de 2025

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de Maio de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 103913

PORTARIA N.º 338/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de Nº 299/2025/SDR,

de 09 de Maio de 2025, publicada no **Diário Oficial do Estado do Amapá de nº 8.410** de 16 de Maio 2025, pág. 32, que trata da viagem dos Colaboradores, **CARMEM CRISTINA MONTEIRO DE ALMEIDA**, Chefe de Unidade de Política Florestal, CDS-1, **JUCIREMA NAHUM PACHECO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural-Pesca e Aquicultura/**SEPESC**, à disposição da SDR, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá e **GIZELDO MARIA CARDOSO BARROS**, ocupante do cargo de Agente de Atividades em Agropecuárias, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até a Região Ribeirinha do Município de Mazagão, a fim de ministrarem o **Curso de Manejo de Açaizais Nativos**, aos associados da **Associação AMAEJU**, na Comunidade Amaeju, contemplada através do **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023, Arranjo Produtivo Manejo de Açaizais Nativos** e visitas técnicas na **Associação AMPRAEXCA**, contemplada através do **Programa Amapá Mais Produtivo, Safra Agrícola 2024/2025, Arranjo de Avicultura**, na Comunidade de Ajuruxi, para que se possa fazer a liberação e marcar a data de entrega do mesmo e o que vier ocorrer, a contar do dia 09 de Maio 2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de Maio de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 103914

PORTARIA N.º 339/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a **Portaria de Nº 307/2025/SDR**, de 13 de Maio de 2025, publicada no **Diário Oficial do Estado do Amapá de nº 8.410**, de 16 de Maio 2025, pág. 34, que trata da viagem do servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, para viajar até a Região do Distrito da Comunidade Quilombo Rosa, Município de Macapá, conduzindo o veículo Pick-up Ford RANGER, PLACA - SAM8E47, Patrimônio da SDR, com os Colaboradores, **BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA**, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR, CDS-5, **IRAD MACEDO DA SILVA**, Chefe de Gabinete/SDR - CDS-3, **SAMUEL DA SILVA BARROS**, Coordenador de Desenvolvimento Rural/CODER/SDR, CDS-3, e **HERMINIO MORALES SANDIFORD**, Gerente do Núcleo de Organização Rural, CDS-2, a contar do dia 13 de Maio 2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de Maio de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 103915

PORTARIA N.º 340/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a **Portaria de Nº 318/2025/SDR**, de 19 de Maio de 2025, publicada no **Diário Oficial do Estado do Amapá de nº 8.412**, de 20 de Maio 2025, pág. 36, que trata da viagem do servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, para viajar até o Distrito da Comunidade de Mazagão Velho, Município de Mazagão, conduzindo o veículo Pick-up Ford RANGER, PLACA - SAM8E47, Patrimônio da SDR, com Excelentíssima Sra. **BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA**, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR, CDS-5, a contar do dia 20 de Maio 2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de Maio de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 103918

PORTARIA N.º 341/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a **Portaria de Nº 319/2025/SDR**, de 19 de Maio de 2025, publicada no **Diário Oficial do Estado do Amapá de nº 8.412**, de 20 de Maio 2025, pág. 36, que trata da viagem do servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, para viajar até o Distrito do Assentamento Nova Colina, Município de Porto Grande, conduzindo o veículo Pick-up

Ford RANGER, PLACA - SAM8E47, Patrimônio da SDR, com as Colaboradoras, **BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA**, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR, CDS-5, **ENGRID HERNANDEZ DA SILVA ROJO**, Coordenador de Economia Rural, CDS-3 e **ARIANY DA SILVA GIUSTI**, Assessor Técnico de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação, CDS-2, a contar do dia 21 de Maio 2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de Maio de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 103919

PORTARIA N.º 342/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a **Portaria de Nº 322/2025/SDR**, de 19 de Maio de 2025, publicada no **Diário Oficial do Estado do Amapá de nº 8.412** de 20 de Maio 2025, pág. 37, que trata da viagem das Colaboradoras, **BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA**, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR, CDS-5, **ENGRID HERNANDEZ DA SILVA ROJO**, Coordenador de Economia Rural, CDS-3 e **ARIANY DA SILVA GIUSTI**, Assessor Técnico de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação, CDS-2, para viajarem até o Distrito do Assentamento Nova Colina, Município de Porto Grande, a fim de participarem da **CARAVANA DE ATENDIMENTO RURAL/DESENROLA RURAL**, juntos aos Órgãos do Setor Primário, a contar do dia 20 de Maio 2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de Maio de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 103920

PORTARIA N.º 343/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas

pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1045/2025-GAB/SDR de 21 de Maio de 2025.

RESOLVE:

Designar os Colaboradores, **CARMEM CRISTINA MONTEIRO DE ALMEIDA**, Chefe de Unidade de Política Florestal, CDS-1, **JUCIREMA NAHUM PACHECO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural-Pesca e Aquicultura/**SEPESC**, à disposição da SDR, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá e **GIZELDO MARIA CARDOSO BARROS**, ocupante do cargo de Agente de Atividades em Agropecuárias, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até a Região Ribeirinha do Município de Mazagão, a fim de ministrarem o **Curso de Manejo de Açaizais Nativos**, aos associados da **Associação AMAEJU**, na Comunidade Amaeju, contemplada através do **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023, Arranjo Produtivo Manejo de Açaizais Nativos** e visitas técnicas na **Associação AMPRAEXCA**, contemplada através do **Programa Amapá Mais Produtivo, Safra Agrícola 2024/2025, Arranjo de Avicultura**, na Comunidade de Ajuruxi, para que se possa fazer a liberação e marcar a data de entrega do mesmo e o que vier ocorrer, no período de 26.05 a 04 de Junho de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de Maio de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 103921

PORTARIA N.º 344/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0308/2025-CODER/SDR de 20 de Maio de 2025.

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, para serem **Gestores de Parceria do Termo de Colaboração Nº 001/2025-SDR** da **Associação dos Agricultores da Colônia Agrícola do Matai - AACAM**, contemplada através do **Programa Amapá Mais Produtivo, Arranjo Produtivo de Fruticultura Irrigada/Cultura do Abacaxi**;

TITULAR:

TERESA CRISTINA HUERB DE AQUINO, Técnica em Extensão Rural -NPF/CODER.

SUPLENTE:

ALEX MIRANDA DO AMARAL, Técnico em Extensão Rural -NPF/CODER.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de Maio de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 103924

PORTARIA N.º 345/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0309/2025-CODER/SDR de 20 de Maio de 2025.

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, para serem **Gestores de Parceria do Termo de Colaboração Nº 002/2025-SDR da Associação dos Agricultores Terra Preta - TERRA PRETA**, contemplada através do **Programa Amapá Mais Produtivo, Arranjo Produtivo de Avicultura**;

TITULAR:

GLAYBERSON SARAIVA DE MELO, Técnico em Extensão Rural -NPR/CODER.

SUPLENTE:

ELPÍDIO ROSIVALDO SANTARÉM GOMES, Técnico em Extensão Rural - NPR/CODER.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de Maio de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 103927

P ORTARIA N.º 346/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 113/2025 - GAT/UA/NAF/SDR de 22 de Maio de 2025.

RESOLVE:

Designar o servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, para viajar até a Comunidade da Vila do Maracá, Município de Mazagão, conduzindo o veículo Pick-up Ford RANGER, PLACA - SAM8E34, Patrimônio da SDR, com objetivo de dar apoio logístico na Programação Oficial do Governo do Estado do Amapá, no Festival da Castanha, no dia 23 de Maio de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de Maio de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 103928

Secretaria de Desporto e Lazer**PORTARIA Nº 046 /2025-GAB-SEDEL**

A Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4648/2024 de 05/06/2024, pelo Artigo 68 da Lei 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275 de 14/09/2005 e

RESOLVE,

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, abaixo relacionados, até o Município de Amapá nos dias 14, 15 e 16 de maio de 2025, onde estarão em missão oficial que representarão o Governo do Estado durante a 1ª CORRIDA DE CABRALZINHO, que ocorrerá no dia 15 de maio de 2025 no referido município

- **CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO,**
- **ALEISSON ALAX FERNANDES PINHEIRO**
- **NAYLLE TARCIRA DA SILVA PEREIRA/COAM**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 13 de maio de 2025.
CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO
Secretária da SEDEL
Decreto nº 4648/2024

Protocolo 104012

PORTARIA Nº 051/2025-GAB-SEDEL

A Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4648/2024 de 05/06/2024, pelo Artigo 68 da Lei 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275 de 14/09/2005 e Ofício nº 00035/2025-CDGAR/SEDEL e,

RESOLVE,

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **FRANCISCO MARLON DA SILVA GOMES**, professor do quadro efetivo, para fins de acompanhar atletas de alto rendimento paralímpico que representarão o Estado do Amapá na 1ª Fase Nacional de Atletismo -Circuito Loterias Caixa 2025, que acontecerá no Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro na cidade de São Paulo - SP, no período de 21 a 26/05/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer,
Macapá - AP, 19 de maio de 2025.
CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO
Secretária da SEDEL
Decreto nº 4648/2024

Protocolo 104013

PORTARIA Nº 052/2025-GAB-SEDEL

Comunicação;

A Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4648/2024 de 05/06/2024, pelo Artigo 68 da Lei 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275 de 14/09/2005 e Ofício nº 00029/2025-CHEFE DE GABINETE/SEDEL e,

RESOLVE,

Art. 1º -. Autorizar o deslocamento dos servidores listados abaixo, que atuarão diretamente nas Seletivas Municipais dos Jogos Escolares 2025, a serem realizadas no período de 23 de maio a 01 de junho de 2025, nos seguintes municípios: Laranjal do Jari, Vitória do Jari, Oiapoque, Pedra Branca do Amapari, Calçoene, Pracuúba, Tartarugalzinho, Itaubal, Cutias, Ferreira Gomes, Serra do Navio Servidores designados:

- HERBERT DO ROSÁRIO BARBOSA - PROFESSOR
- RODRIGO OLIVEIRA IKEGAMI - PROFESSOR
- EMERSON NUNES PINTO - TÉCNICO
- GÉSSYCA DA SILVA ANDRADE - COORDENADORA DOS JOGOS ESCOLARES
- FELIPE ROBERTO PEREIRA MIRANDA - FISIOTERAPEUTA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer,
Macapá - AP, 19 de maio de 2025.

CIBELY FRANCELly COSTA PEIXOTO
SECRETARIA DA SEDEL
DECRETO Nº 4648/2024

Protocolo 104014

PORTARIA Nº 047/2025-GAB-SEDEL

A Secretária de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4648/2024, de 05 de junho de 2024, pelo Art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005 e, conforme OFÍCIO Nº 290101.0077.1594.0025/2025 CHEFIA GAB. - SEDEL e

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, abaixo relacionados, até o Município de Oiapoque, no período de 22 a 24/05/2025, onde irão acompanhar a Equipe de Governo nos eventos: Corrida de Rua, 2º Circuito Esportivo e inauguração do Estádio Natizão.

1. CIBELY FRANCELly PEIXOTO - Secretária de Estado do Desporto e Lazer;
2. NAYLLE TARCIRA DA SILVA PEREIRA - Coordenação de municípios;
3. SANDERSON OLIVEIRA DIAS - Assessor de

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 21 de maio de 2025.
CIBELY FRANCELly COSTA PEIXOTO
Secretária da SEDEL
Decreto nº 4648/2024

Protocolo 104016

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
0001/2025 - SEDEL/GEA

PROCESSO Nº: 0027.0584.1571.0001/2025- PROJ/SEDEL

Termo que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no CNPJ nº **11.762.196/0001-78**, situada na Rua Tiradentes, nº 1335 - Centro - CEP - 68.900-098 - MACAPA/AP, representada pela secretária Sra. **CIBELY FRANCELly COSTA PEIXOTO**, nomeado pelo **Decreto nº 4648/2024**, publicado no **DOE/AP nº 8.177**, de 05 de junho de 2024, e a **Organização da Sociedade Civil - OSC, INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE**, inscrita no CNPJ nº **07.871.719/0001-47**, com sede estabelecida na Avenida Doutor Diógenes Silva nº 393 - Bairro trem, Macapá - AP, CEP: 68.901-090, representada pelo presidente Sr. **IRANDIR BALIEIRO FERREIRA**, para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente extrato do Termo de Colaboração oriundo da Chamamento Público e Edital nº 0001/2025 que regendo - se com base nos dispositivos: art. 215 a 217 da Constituição Federal, bem como nas Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, bem como, Decreto Estadual nº 6.795 de 31 de julho de 2023, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

DO OBJETO: Tem por objetivo o projeto: **“JOGOS ESCOLARES AMAPAENSE 2025”**, através do Termo de Colaboração nº 0001/2025 com a Organização da Sociedade Civil (OSC), de acordo com a solicitação e exigências contidas no Edital nº 0001/2025, que será realizado entre maio a dezembro em 3 (três) etapas: 1º Municipal, 2º Estadual e 3º Nacional, envolvendo alunos e alunas de 12 a 17 anos da rede pública e privada do Estado do Amapá, através da transferência da Dotação Orçamentária para o **INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE**, neste ato denominado Organização de Sociedade Civil - OSC, para prestação de serviço e execução de atividades e serviços de esporte e lazer, no Estado do Amapá.

DO VALOR: O valor deste Termo é **R\$ 3.372.483,34** (três milhões, trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos) em

parcela única no exercício de 2025, com recurso do tesouro estadual, Unidade orçamentária: 290101, conforme Dotação Orçamentária, Fonte: 500 - Programa: 27.812.0016-Ação: 2239 - Elemento de Despesa: 335041.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Colaboração será de **12 (doze) meses**, com período, à partir da data da publicação do Extrato no Diário Oficial, caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a Administração Pública Estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente **termo de colaboração**, independentemente de proposta da Organização da Sociedade Civil- OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado. A vigência da parceria também, poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Colaboração deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

DO FORO: O Foro deste Termo é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2025.

CIBELY FRANCELLY COSTA PEIXOTO
Secretária de Estado do Desporto e Lazer
Decreto nº 4648/2024

Protocolo 104002

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 120/2025 - GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei Estadual n.º 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4909, de 23 de abril de 2025, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que tratam, o inciso XI, do art. 2º e a alínea h, inciso V, do art. 35, ambos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 50 do Decreto Estadual nº 4909, de 23 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a previsão de recursos do Orçamento Estadual para emendas impositivas estaduais, conforme Lei Orçamentária Anual - LOA/SEPLAN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão de Monitoramento e Avaliação para realizar ação de monitoramento, fiscalização e acompanhamento da execução das parcerias firmadas pela Secretária de Estado da Educação e Organizações da Sociedade Civil, a qual será composta pelos seguintes membros:

- José Ricardo Paraguassú Smith de Oliveira - Matrícula nº 0063414001;
- Diego Bruno da Silva Bentes - Matrícula nº 0114124-4-01;
- Kelvin Cunha Monteiro Nunes - Matrícula nº 0102479-5-02.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

- I. Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Fomento, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;
- II. Analisar os documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
- III. Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 3º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º A comissão poderá solicitar, a qualquer tempo, informações e/ou apoio técnico de setores de competências específicas para realização do trabalho de coordenação e organização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 22 de maio de 2025.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretaria de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 103855

Secretaria de Fazenda

(P) Nº 063/2025-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1620.0061/2025 COFIS - SEFAZ.

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) **MARCONE SANTIAGO NABOR DE ARRUDA**, Coordenador da COFIS - Código CDS-3, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, no dia 28/05/2025, a fim de participar da 43ª Reunião Extraordinária do Comsefaz.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 22 de maio de 2025
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 103941

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 006/2025

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda - Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, os titulares ou prepostos das empresas abaixo relacionadas a comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 - Centro, Macapá-AP, para tomar ciência do Auto de Infração com base no art. 195, III da Lei 400/1997-CTAP. Trinta (30) adias após a publicação deste Edital, considerar-se-á o sujeito passivo intimado.

AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO
10900000.09.00000043/2025-81

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL
03.070730-7	L F C R ONNEPLAST MCP LTDA

Macapá-AP, 22 de maio de 2025.
MARCONE SANTIAGO NABOR DE ARRUDA
Coordenador da Cofis/Sefaz

Protocolo 103932

Secretaria de Infraestrutura

ERRATA

Da **Portaria nº 242/2025-SEINF**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.413 de 21 de maio de 2025, na página 119.

ONDE LÊ-SE:

“**Art. 1º** - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, como **FISCAL TÉCNICO, FISCAIS ADMINISTRATIVO e GESTOR DO CONTRATO Nº 028/2025 - SEINF/GEA**, [...], conforme descrito a seguir”.

CONTRATO Nº 028/2025 - SEINF/GEA	
FISCAL TÉCNICO	DELORIZANO VILHENA AMORAS

FISCAIS ADMINISTRATIVO	ADRIA VIVIANY GONÇALVES DE SOUZA
	JOSÉ ADENALDO SANTOS BITTENCOURT
GESTOR DO CONTRATO	SILVIO ASSIS AYRES DE AZEVEDO

LEIA-SE:

“**Art. 1º** - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, como **FISCAL TÉCNICO, FISCAL TÉCNICO SUPLENTE, FISCAIS ADMINISTRATIVO e GESTOR DO CONTRATO Nº 028/2025 - SEINF/GEA**, [...], conforme descrito a seguir”.

CONTRATO Nº 028/2025 - SEINF/GEA	
FISCAL TÉCNICO	DELORIZANO VILHENA AMORAS
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	ALEX MAIA XAVIER
FISCAIS ADMINISTRATIVO	ADRIA VIVIANY GONÇALVES DE SOUZA
	JOSÉ ADENALDO SANTOS BITTENCOURT
GESTOR DO CONTRATO	ERICK CARDOSO DE CASTRO

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 22 de maio de 2025.

John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 103935

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2025 - SEINF/GEA

PARTES: CONTRATANTE: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como DB PARTICIPAÇÕES & CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 17.489.423/0001-10.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988, Processo: PRODOC nº 0038.0749.6244.0004/2025 - SAGA/SEINF e SIGA nº 00010/SECCOMPRAS/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do decorrente do Pregão Eletrônico no 113/2024 - SECCOMPRAS/AP, relativo a Ata de Registro de Preços no 024/2025-SECCOMPRAS/AP.

DO OBJETO: O objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para execução de serviços continuados em recuperação de pavimento e serviços diversos, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais, insumos e mão de obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

DO PREÇO: O valor da contratação é de R\$ 22.301.309,31 (vinte e dois milhões trezentos e um mil, trezentos e nove

reais e trinta e um centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado do Amapá deste exercício, na dotação abaixo discriminada: a) Unidade Orçamentária: 200101; b) Fonte de Recursos: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; c) Programa de Trabalho: 1.15.451.0036.2098 - Construção de Equipamento Públicos; d) Elemento de Despesa: 449051 - Obras e Instalações e) Nota de Empenho: 2025NE00409;

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação em apreço terá seu prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021

Macapá/AP, 23 de maio de 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 104088

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2025 - SEINF/GEA

PARTES: CONTRATANTE: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como CIMENTOS DO NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 28.017.335/0001-31.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988, Processo: PRODOC nº 0038.0471.6244.0002/2025 - SAGA/SEINF e SIGA nº 00010/SECCOMPRAS/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do decorrente do Pregão Eletrônico no 113/2024 - SECCOMPRAS/AP, relativo a Ata de Registro de Preços no 026/2025-SECCOMPRAS/AP.

DO OBJETO: O objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para execução de serviços continuados em recuperação de pavimento e serviços diversos, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais, insumos e mão de obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

DO PREÇO: O valor da contratação é de R\$ 26.171.120,68 (Vinte e seis milhões, cento e setenta e um mil, cento e vinte reais e sessenta e oito centavos) para 12 meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado do Amapá deste exercício, na dotação abaixo discriminada: a) Unidade Orçamentária: 200101; b) Fonte

de Recursos: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; c) Programa de Trabalho: 1.15.451.0036.2098 - Construção de Equipamento Públicos; d) Elemento de Despesa: 449051 - Obras e Instalações e) Nota de Empenho: 2025NE00411;

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação em apreço terá seu prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021

Macapá/AP, 23 de maio de 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 104090

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2025 - SEINF/GEA

PARTES: CONTRATANTE: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como I DE OLIVEIRA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 07.137.184/0001- 85.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988, Processo: PRODOC nº 0038.0749.6244.0005/2025 - SAGA/SEINF e SIGA nº 00010/SECCOMPRAS/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do decorrente do Pregão Eletrônico no 113/2024 - SECCOMPRAS/AP, relativo a Ata de Registro de Preços no 023/2025-SECCOMPRAS/AP.

DO OBJETO: O objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para execução de serviços continuados em recuperação de pavimento e serviços diversos, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais, insumos e mão de obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

DOPREÇO: O valor da contratação é de R\$ 112.823.853,94 (duzentos e vinte e cinco milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, setecentos e sete reais e oitenta e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado do Amapá deste exercício, na dotação abaixo discriminada: a) Unidade Orçamentária: 200101; b) Fonte de Recursos: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; c) Programa de Trabalho: 1.15.451.0036.2098 - Construção de Equipamento Públicos; d) Elemento de Despesa: 449051 - Obras e Instalações e) Nota de Empenho: 2025NE00407.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação em apreço terá seu prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, contados da

data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021

Macapá/AP, 23 de maio de 2025.
JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 104091

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2025 - SEINF/GEA

PARTES: CONTRATANTE: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como C F X EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 04.124.573/0001-88.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988, Processo: PRODOC nº 0038.0749.6244.0005/2025 - SAGA/SEINF e SIGA nº 00010/SECCOMPRAS/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do decorrente do Pregão Eletrônico no 113/2024 - SECCOMPRAS/AP, relativo a Ata de Registro de Preços no 025/2025-SECCOMPRAS/AP.

DO OBJETO: O objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para execução de serviços continuados em recuperação de pavimento e serviços diversos, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais, insumos e mão de obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

DO PREÇO: O valor da contratação é de R\$ 21.179.842,12 (Vinte e um milhões, cento e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e doze centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado do Amapá deste exercício, na dotação abaixo discriminada: a) Unidade Orçamentária: 200101; b) Fonte de Recursos: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; c) Programa de Trabalho: 1.15.451.0036.2098 - Construção de Equipamento Públicos; d) Elemento de Despesa: 449051 - Obras e Instalações e) Nota de Empenho: 2025NE00410;

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação em apreço terá seu prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021

Macapá/AP, 23 de maio de 2025.
JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 104089

Secretaria de Meio Ambiente

OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA (P) SEMA nº 015/2023- RETIFICADA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1640, de 29 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 015/2023, e nos elementos constantes no Processo nº. 0037.0285.2002.0154/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Emitir Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, a empresa Concessionária de Saneamento do Amapá (CSA) SPE S.A, CNPJ nº 44.109.598/0001-27, localizada Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd nº1900 Central, CEP: 68900-030, Macapá/AP, para uso de recursos hídricos na modalidade de AUTORIZAÇÃO para a atividade de CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA para fins de ABASTECIMENTO de Conjunto Habitacional Miracema localizado na Rodovia Norte/Sul, s/n Infraero II, CEP: 68908-001, Macapá/AP Localizações das interferências: coordenadas Poço PTP MCP ID 32: Latitude 0°03'18.69"N e Longitude: 51°05'55.48"O; Poço PTP MCP ID 33 : Latitude 0°03'19.10"N e Longitude: 51°05'54.77"O; Poço PTP MCP ID 34: Latitude: 0°03'29.91"N e Longitude: 51°05'58.81"O, obedecendo às seguintes condições, características e limites máximos de operação:

Tipo: Captação subterrânea
Número de pontos de captação: 3 (três)
Bacia Hidrográfica: Bacia do Igarapé Fortaleza
Aquífero principal: Barreiras
Finalidades: Abastecimento
Regime de Captação para cada ponto de captação:
Poço PTP MCP ID 032:

Meses	Período (dias/mês)	Tempo de captação (h/dia)	Vazão de captação (m³/h)	Volume Diário (m³)
Janeiro	31	22	9,14	201,08
Fevereiro	28	22	9,14	201,08
Março	31	22	9,14	201,08
Abril	30	22	9,14	201,08
Maio	31	22	9,14	201,08
Junho	30	22	9,14	201,08
Julho	31	22	9,14	201,08
Agosto	31	22	9,14	201,08
Setembro	30	22	9,14	201,08
Outubro	31	22	9,14	201,08
Novembro	30	22	9,14	201,08
Dezembro	31	22	9,14	201,08

Poço PTP MCP ID 033:

Meses	Período (dias/mês)	Tempo de captação (h/dia)	Vazão de captação (m³/h)	Volume Diário (m³)
Janeiro	31	22	6,07	133,54

Fevereiro	28	22	6,07	133,54
Março	31	22	6,07	133,54
Abril	30	22	6,07	133,54
Maio	31	22	6,07	133,54
Junho	30	22	6,07	133,54
Julho	31	22	6,07	133,54
Agosto	31	22	6,07	133,54
Setembro	30	22	6,07	133,54
Outubro	31	22	6,07	133,54
Novembro	30	22	6,07	133,54
Dezembro	31	22	6,07	133,54

Poço PTP MCP ID 034:

Meses	Período (dias/mês)	Tempo de captação (h/dia)	Vazão de captação (m³/h)	Volume Diário (m³)
Janeiro	31	22	79,49	1.748,78
Fevereiro	28	22	79,49	1.748,78
Março	31	22	79,49	1.748,78
Abril	30	22	79,49	1.748,78
Maio	31	22	79,49	1.748,78
Junho	30	22	79,49	1.748,78
Julho	31	22	79,49	1.748,78
Agosto	31	22	79,49	1.748,78
Setembro	30	22	79,49	1.748,78
Outubro	31	22	79,49	1.748,78
Novembro	30	22	79,49	1.748,78
Dezembro	31	22	79,49	1.748,78

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 35 anos e deverá coincidir com o prazo constante do correspondente contrato de concessão, conforme o Anexo I da Resolução CERH Nº 015 de 03 de março de 2023.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O (s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá 21 de Maio de 2025

Táisa Mara Morais Mendonça
Secretária de Meio Ambiente/SEMA
Decreto nº 0011/2023

ANEXO

Condicionantes:

1. O Empreendedor deverá requerer a “Taxa Anual de Fiscalização e Monitoramento” enquanto perdurar a validade da licença. O vencimento para o pagamento da “Taxa”, obedecerá a proporcionalidade do mês que foi expedida a portaria (aniversário da portaria), nos termos do §2º do Art. 10º da Resolução CERH nº 015/2023. A comprovação do atendimento desta condicionante deverá ser protocolada nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento para o pagamento da taxa.
2. Encaminhar semestralmente a SEMA as informações de captações diárias de água, conforme registrado no hidrômetro;
3. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria n.º 2.914, de 12 de dezembro de 2011 e Portaria Consolidada nº 05, de 03 de outubro de 2017, atualizada pela Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde.
4. Fossas posicionadas nas proximidades do poço deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;
5. Manter os poços livres de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;
6. Não realizar a captação fora das condições estabelecidas na Outorga de Uso, sob pena de incorrer nas penas previstas em lei;
7. Caso haja necessidade da implantação de novo ponto de interferência (captação superficial e/ou subterrânea) ou aumento da demanda diária de água, a interessada deverá comunicar imediatamente a SEMA para a devida regularização do uso;
8. Informar imediatamente ao SEMA caso haja a necessidade de captar água de outras fontes;
9. Não exaurir em hipótese alguma os poços bombeados, mesmo em caso de eventos críticos extremos (seca).

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará na suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 103925

PORTARIA Nº 0191/2025-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, nomeado pelo Decreto nº 4728, de 16 de abril de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Art. 8º, do Decreto nº 2841, de 12 de agosto de 2021; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1975.0388/2025 GABINETE -SEMA, de 16

de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do servidor **CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS** - Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 23 a 28/05/2025, com o objetivo de participar do jantar de recepção da Embaixada Britânica no dia 23, e participar do II Fórum de Finanças Climáticas e de Natureza, que será realizado nos dias 26 e 27, que tem como objetivo fomentar uma reflexão estratégica sobre o papel da arquitetura financeira global na promoção de um desenvolvimento econômico que seja justo, inclusivo e alinhado aos compromissos climáticos, de preservação da natureza e de prosperidade.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, em Macapá-AP, 23 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 104004

Secretaria de Planejamento**PORTARIA Nº 049/2025 - SEPLAN**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 5291, de 30 de abril de 2025;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora **NARA BATISTA DE LIMA**, Gerente Geral do Projeto "Captação de Recursos do Estado"/GECAP/SEPLAN, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de **Brasília-DF**, com o objetivo de participar do X FÓRUM NACIONAL DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO, que visa o fortalecimento da Governança, a melhoria da Gestão Pública, apresentação e discussão de soluções inovadoras e compartilhamento de Experiências e Boas Práticas no Âmbito das Transferências e Parcerias da União, no período de 02 a 06 de junho de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 22 de maio de 2025, CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 103905

PORTARIA Nº 050/2025 - SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 5291, de 30 de abril de 2025;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora **TAÍZA ROBERTA FARIAS DA SILVA**, Analista de Planejamento e Orçamento/COPAI/SEPLAN, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao município de **Porto Grande - AP**, com o objetivo de participar da PRIMEIRA REUNIÃO DA UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - SECCIONAL AMAPÁ, no dia 30 de maio de 2025

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 22 de maio de 2025, CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 103906

PORTARIA Nº 051/2025 - SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 5291, de 30 de abril de 2025;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora **NAZARÉ SANTOS CARDOSO**, Gerente de Núcleo de Estatística/COPAI/SEPLAN, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao município de **Porto Grande - AP**, com o objetivo de participar da PRIMEIRA REUNIÃO DA UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - SECCIONAL AMAPÁ, no dia 30 de maio de 2025

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 22 de maio de 2025, CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 103907

PORTARIA Nº 052/2025 - SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 5291, de 30 de abril de 2025;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor **NEWTON WANDERLEY SALOMÃO JÚNIOR**, Gerente de Núcleo de Análise Socioeconômica/COPAI/SEPLAN, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao município de **Porto Grande - AP**, com o objetivo de participar da PRIMEIRA REUNIÃO DA UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - SECCIONAL AMAPÁ, no dia 30 de maio de 2025

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO

PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 22 de maio de 2025, CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 103908

PORTARIA Nº 053/2025 - SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 5291, de 30 de abril de 2025;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor **DIEGO BELO RODRIGUES**, Assistente Administrativo/COPAI/SEPLAN, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao município de **Porto Grande - AP**, com o objetivo de participar da PRIMEIRA REUNIÃO DA UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - SECCIONAL AMAPÁ, no dia 30 de maio de 2025

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 22 de maio de 2025, CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 103909

PORTARIA Nº 055/2025 - SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 5291, de 30 de abril de 2025;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor **FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA**, Coordenador Produção e Análise de Informação /COPAI/SEPLAN, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao município de **Porto Grande - AP**, com o objetivo de participar da PRIMEIRA REUNIÃO DA UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - SECCIONAL AMAPÁ, no dia 30 de maio de 2025

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 22 de maio de 2025, CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 103911

PORTARIA Nº 054/2025 - SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 5291, de 30 de abril de 2025;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor **CESAR AUGUSTO DOS SANTOS MATOS**, Analista de Planejamento e

Orçamento/COPAI/SEPLAN, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao município de **Porto Grande - AP**, com o objetivo de participar da PRIMEIRA REUNIÃO DA UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - SECCIONAL AMAPÁ, no dia 30 de maio de 2025

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 22 de maio de 2025, CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 103985

PORTARIA Nº 056/2025 - SEPLAN

Dispõe sobre a criação da Comissão para executar as atividades do Projeto SEPLAN ITINERANTE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.695, de 22/12/2015, bem como o Decreto nº 5291, de 30 de abril de 2025.

Considerando que a Secretaria de Estado do Planejamento atua como agente coordenador, normatizador e orientador do planejamento no Estado;

Considerando a necessidade da visita técnica às ADINS/ NSPS com o propósito de identificar as necessidades e buscar soluções visando o fortalecimento do planejamento público do Estado, de forma a promover a eficiência organizacional das instituições.

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão composta por servidores da SEPLAN/AP que ficará encarregada de coordenar e executar as atividades relacionadas ao projeto SEPLAN ITINERANTE.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo acima, será composta pelos membros abaixo indicados, ocupando a Presidência o primeiro, os quais desenvolverão os trabalhos sem prejuízo das demais atividades funcionais:

1. Eunice Corrêa dos Santos Yokomizo - Presidente;
2. Maria Rose Vasconcelos dos Santos - Membra;
3. Nara Batista de Lima - Membra;
4. Idinaldo José Mendes Pereira - Membro;
5. Sônia Rodrigues Alves - Membra.

Art. 3º A Comissão terá prazo de 90 dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º A execução das atividades contidas nestas Portaria não importará em ônus a Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 23 de maio de 2025, CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 103986

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025-SDC

PARTES: ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio daa Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades (CNPJ 00.394.577/0001-25) e EQUINORTE SERVICOS E LOCAÇAO LTDA (CNPJ: 15.401.659/0001-27).

OBJETO: Contratação Emergencial de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Manutenção, Conservação e Limpeza Pública dos Resíduos Sólidos, para atender o município de Oiapoque/ AP, em Decorrência de Situação de Emergência Declarada pelo Decreto Estadual nº 4146, de 31 de março de 2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades - SDC/AP

CONTRATADA: EQUINORTE SERVICOS E LOCAÇAO LTDA - CNPJ sob o nº 15.401.659/0001-27

REPRESENTANTE LEGAL: Wanderley Garcia Rodrigues CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, Inciso VIII da Lei nº 14133/2021, fundamentada no Processo Administrativo Prodoc Nº 0080/2025-GAB/SDC e Processo SIGA 00005/SDC/2025.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.067.157,60 (sete milhões, sessenta e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento geral do Estado do Amapá, na Unidade Orçamentária: 42101, Fonte: 500, Programa: 0052, Projeto/Atividade: 2160, Função, 15, Natureza de Despesa: 33.40.41.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Macapá-AP, 23 de maio de 2025.
LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS JUNIOR
SECRETÁRIO SDC/AP
DECRETO Nº 3742/2025

Protocolo 104054

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo SIGA 00005/SDC/2025.

Órgão: Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades - SDC

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE OIAPOQUE/AP, EM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO DECRETO ESTADUAL Nº 4146, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto nº 4146 de 31 de março de 2025.

Autorização:

Autorizo a dispensa de licitação para a contratação da empresa **EQUINORTE SERVICOS E LOCAÇAO LTDA**, CNPJ nº 15.401.659/0001-27, para a execução dos serviços especificados, em caráter emergencial, no valor total estimado de R\$ 7.067.157,60 (sete milhões, sessenta e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

A presente decisão se justifica pela situação de emergência decorrente do desastre natural biológico, que demanda ação imediata para proteger a saúde pública e o meio ambiente.

Macapá-AP, 23 de maio de 2025.
LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS JUNIOR
SECRETÁRIO SDC/AP
DECRETO Nº 3742/2025

Protocolo 104056

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0513/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0141.0085/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor **Cleverson Figueiredo Nunes (Farmacêutico Bioquímico)**, que viajou da sede de suas atividades Ferreira Gomes-AP até Macapá-AP, no período de 22 e 23 de maio de 2025, com objetivo de participar do Treinamento de teste rápido para multiplicadores com equipe do Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de maio de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 103842

PORTARIA Nº 0514/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no

Prodoc nº 300101.0077.0145.0032/2025;

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 103859

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora **Ivana Rodrigues Assunção (Farmacêutica)**, que viajou da sede de suas atividades Pedra Branca do Amapari-AP até Macapá-AP, no período de 21 a 23 de maio de 2025, com objetivo de participar do Treinamento de teste rápido para multiplicadores com equipe do Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de maio de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 103850

PORTARIA Nº 0515/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0142.0077/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora **Karleny dos Santos Alencar Leite (Enfermeira)**, que viajou da sede de suas atividades Serra do Navio-AP até Macapá-AP, no período de 22 e 23 de maio de 2025, com objetivo de participar do Treinamento de teste rápido para multiplicadores com equipe do Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.
Macapá, 22 de maio de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 103851

PORTARIA Nº 0516/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0145.0038/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora **Maria do Carmo Coelho Freitas (Técnica de Enfermagem)**, que viajou da sede de suas atividades Pedra Branca do Amapari-AP até Macapá-AP, no período de 21 a 23 de maio de 2025, com objetivo de participar do Treinamento de teste rápido para multiplicadores com equipe do Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de maio de 2025.

PORTARIA Nº 0518/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0145.0036/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor **Ruan Santos de Souza (Técnico de Laboratório)**, que viajou da sede de suas atividades Pedra Branca do Amapari-AP até Macapá-AP, no período de 21 a 23 de maio de 2025, com objetivo de participar do Treinamento de teste rápido para multiplicadores com equipe do Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de maio de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 103861

PORTARIA Nº 0519/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0145.0034/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora **Carmelita de Moura Pacheco (Chefe de Serviços de Enfermagem)**, que viajou da sede de suas atividades Pedra Branca do Amapari-AP até Macapá-AP, no período de 21 a 23 de maio de 2025, com objetivo de participar do Treinamento de teste rápido para multiplicadores com equipe do Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de maio de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 103865

PORTARIA Nº 0520/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0054.0118/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Sandra Elisa Pereira Souza (Coordenadora de Políticas de Atenção à Saúde - CPAS)**, que viajará da sede de suas

atividades Macapá-AP até Brasília-DF, no período de 29 a 30 de maio de 2025, com objetivo de participar do Encontro para o Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde nos Estados e no Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de maio de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 103882

PORTARIA Nº 0521/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0035.0130/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora **Nilma da Silva Pureza (Gerente do Núcleo de Ações Programáticas e Estratégicas)**, que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP até Tartarugalzinho-AP, no período de 28 a 30 de abril de 2025, com objetivo de prestar apoio técnico, operacional e humanitário à Secretaria Municipal de Saúde e à Coordenação Municipal de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de maio de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 103891

PORTARIA Nº 0517/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.4733.0018/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes-AP, no dia 14 de maio de 2025, com objetivo de realizar diagnóstico situacional para implantação do Tratamento Fora de Domicílio (TFD) Municipal e alinhamento para a construção do Manual do TFD do Estado do Amapá. São eles:

- **Michele de Souza Pontes Oliveira** (Gerente Geral do Projeto “Gerência Técnica em Diretrizes em Saúde”);
- **Camilo de Lellis Bezerra Guimarães** (Gerente Técnico da Gerência do Projeto “Gerência Técnica em Diretrizes em Saúde”);
- **Elder Fabrício dos Santos Góes Júnior** (Rádio Operador de Central de Regulação Médica).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de maio de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 103952

PORTARIA Nº 0522/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.4733.0022/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios de Itaubal e Cutias-AP, no dia 16 de maio de 2025, com objetivo de realizar diagnóstico situacional para implantação do Tratamento Fora de Domicílio (TFD) Municipal e alinhamento para a construção do Manual do TFD do Estado do Amapá. São eles:

- **Michele de Souza Pontes Oliveira** (Gerente Geral do Projeto “Gerência Técnica em Diretrizes em Saúde”);
- **Camilo de Lellis Bezerra Guimarães** (Gerente Técnico da Gerência do Projeto “Gerência Técnica em Diretrizes em Saúde”);
- **Elder Fabrício dos Santos Góes Júnior** (Rádio Operador de Central de Regulação Médica).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de maio de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 103953

PORTARIA Nº 0523/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.4733.0024/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari-AP, no dia 19 de maio de 2025, com objetivo de realizar diagnóstico situacional para implantação do Tratamento Fora de Domicílio (TFD) Municipal e alinhamento para a construção do Manual do TFD do Estado do Amapá. São eles:

- **Michele de Souza Pontes Oliveira** (Gerente Geral do Projeto “Gerência Técnica em Diretrizes em Saúde”);
- **Camilo de Lellis Bezerra Guimarães** (Gerente Técnico

da Gerência do Projeto “Gerência Técnica em Diretrizes em Saúde”);

- **Elder Fabrício dos Santos Góes Júnior** (Rádio Operador de Central de Regulação Médica).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de maio de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 103955

PORTARIA Nº 0524/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0039.0047/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Denilso Trindade do Nascimento (Coordenador/Coordenadoria Administrativa)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, no período de 2 a 6 de junho de 2025, com objetivo de participar do X Fórum Nacional das Transfêrências e Parceiras da União.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de maio de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 103960

PORTARIA Nº 0525/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1936.0119/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 0508/2025-SESA de 22 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8414 de 22 de maio de 2025, objeto que homologou o deslocamento da servidora **Amanda Furtado de Almeida - Farmacêutica**, de Macapá-AP até os municípios de Ferreira Gomes, Pracuúba e Tararugalzinho-AP, no período de 21 a 23 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de maio de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 103992

PORTARIA Nº 0526/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024, e considerando o contido no Prodoc nº 0019.0463.2103.0023/2025 e 0019.0463.2104.0008/2025;

Considerando o cumprimento de sentença judicial no âmbito dos Processos nº: 6001165-79.2024.8.03.0001 e 6012927-92.2024.8.03.0001, em que foi determinado à Secretaria de Estado de Saúde proceder com a elaboração de Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho para fornecer o documento denominado Perfil Profissiográfico Previdenciário-PPP à reclamante.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Claudia Simmony Fernandes Costa da Silva, Gerente do Núcleo de Gestão do Trabalho/CGETES/SESA, Matrícula nº 0052565-0-02, habilitada em Engenharia de Segurança no Trabalho, para realizar perícia nos ambientes de trabalho: Centro de Especialidades Odontológicas e no Hospital de Clínica Dr. Alberto Lima, com a finalidade de elaborar Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho para emitir o documento denominado Perfil Profissiográfico Previdenciário-PPP, no âmbito dos Prodocs nº 0019.0463.2103.0023/2025 e 0019.0463.2104.0008/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de maio de 2025

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 103994

PORTARIA Nº 0527/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.4313.0114/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Benedita Jeane Gomes dos Santos (Enfermeira)**, que viajará da sede de suas atividades Laranjal do Jari-AP até Macapá-AP, no período de 27 a 29 de maio de 2025, com objetivo de participar do II Seminário de prevenção da mortalidade materna no Estado do Amapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de maio de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 104024

PORTARIA Nº 0528/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.4313.0113/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Larissa Mirena Bezerra da Silva Guimarães (Enfermeira)**, que viajará da sede de suas atividades Laranjal do Jari-AP até Macapá-AP, no período de 27 a 29 de maio de 2025, com objetivo de participar do II Seminário de prevenção da mortalidade materna no Estado do Amapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de maio de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 104031

**INSTITUTO OVÍDIO MACHADO -IOM
EXTRATO DE DOCUMENTO OFICIAL**

O INSTITUTO OVÍDIO MACHADO - IOM, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.260.939/0003-04, com sede na Av. FAB, Nº 1070, SALA 602 EDF. OFFICE CENTER, CEP. 68900-073, por meio de sua presidente, Adriana Gama Meireles, torna público aos interessados a realização do PROCESSO DE **AQUISIÇÃO Nº 0258/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS ULTRASSONOGRRAFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE ZONA NORTE DE MACAPÁ - DRA. EUCLÉLIA AMÉRICO**, conforme termo de referência disponível no site www.institutoovidiomachado.org com data e horário para recebimento de proposta.

São Luís-MA, 08 de maio de 2025

ADRIANA GAMA MEIRELES

Presidência - Instituto Ovídio Machado

Protocolo 103864

**INSTITUTO OVÍDIO MACHADO -IOM
EXTRATO DE DOCUMENTO OFICIAL**

O INSTITUTO OVÍDIO MACHADO - IOM, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.260.939/0003-04, com sede na Av. FAB, Nº 1070, SALA 602 EDF. OFFICE CENTER, CEP. 68900-073, por meio de sua presidente, Adriana Gama Meireles, torna público aos interessados a realização do PROCESSO DE **AQUISIÇÃO Nº 0292/2025 OBJETO: MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES - FIOS CIRÚRGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE ZONA NORTE DE MACAPÁ - DRA. EUCLÉLIA AMÉRICO**, conforme termo de referência disponível no site www.institutoovidiomachado.org com data e horário para recebimento de proposta.

São Luís-MA, 25 de março de 2025

ADRIANA GAMA MEIRELES

Presidência - Instituto Ovídio Machado

Protocolo 103867

**Secretaria de Justiça e Segurança
Pública****PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 26/2025-NCC/
FUNSEP**

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual no 0957 de 22 de janeiro de 2025 (DOE AP Nº 8335, 22/01/2025), RESOLVE:

1. Designar a Comissão de Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento dos **CONTRATOS Nº 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 E 35/2025 - FUNSEP**, celebrados por intermédio da **POLICIA MILITAR DO ESTADO AMAPÁ - PMAP**, executados com recursos oriundos do **FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP**, inscrito no CNPJ nº 31.443.333/0001- 19, conforme relacionados abaixo:

- **CONTRATO Nº 26/2025-FUNSEP** - EMPRESA SIGMETAL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM AÇOS LTDA - ME, CNPJ: 50.937.669/0001-82;
- **CONTRATO Nº 27/2025-FUNSEP** - EMPRESA STAR COMERCIO LTDA - CNPJ: 05.252.941/0001-36;
- **CONTRATO Nº 28/2025-FUNSEP** - EMPRESA FONTHORA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 55.095.768/0001-88;
- **CONTRATO Nº 29/2025-FUNSEP** - EMPRESA SÜD COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 34.414.691/0001-91;
- **CONTRATO Nº 30/2025-FUNSEP** - EMPRESA BRUMO ESPORTES LTDA - CNPJ: 51.414.411/0001-64;
- **CONTRATO Nº 31/2025-FUNSEP** - EMPRESA VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 52.755.750/0001-77;
- **CONTRATO Nº 32/2025-FUNSEP** - EMPRESA DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA - CNPJ: 09.135.430/0001-95;
- **CONTRATO Nº 33/2025-FUNSEP** - EMPRESA MAAT SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 27.143.706/0001-69;
- **CONTRATO Nº 34/2025-FUNSEP** - EMPRESA LAGUNA ESPORTE LTDA - CNPJ: 52.307.066/0001-22, e
- **CONTRATO Nº 35/2025-FUNSEP** - EMPRESA BIKE SUL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 94.684.099/0001-31, cujos objetos são: a Contratação de empresas especializadas para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO PARA A POLÍCIAMILITAR DO AMAPÁ, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. FUNSEP/EIXO VPSPREPASSE 2022-META GERAL 1/AÇÃO 03/META ESPECÍFICA 1, 2, 3-AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2275; os servidores a seguir discriminados:

PMAP:

- KAIO OLIVEIRA DA GRAÇA - (PRESIDENTE) - MATRÍCULA: 0101349-1-01;
- JEAN DAMASCENO RAMOS - (MEMBRO) - MATRÍCULA: 0040423-3-01;

2. A Comissão será **assessorada** pelo servidor do Núcleo de Logística da SEJUSP/FUNSEP: **RODRIGO JORGE JUCÁ DE ARAÚJO**-Matrícula nº 0099116-3-04;
3. Os fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio toda as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme Art. 117 c/c Art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
4. Competirá a Comissão designada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), após a efetiva entrega do objeto contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
5. As decisões e as providências que ultrapassarem as

competências da comissão deverão ser informadas a NCC/SEJUSP/FUNSEP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

6. Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.
7. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.
8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;
9. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, Macapá-AP, 21 de maio de 2025.
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL. PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 103968

PORTARIA Nº 29/2025-FUNSEP/SEJUSP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3175-2025, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental nº 0957/2025, de 22/01/2025 (DOE-AP Nº 8.335, 22/01/2025), e de acordo com a Resolução Conselho Diretor FUNSEP/AP Nº 001, de 13/03/2025 (DOE-AP Nº 8.375, 25/03/2025) e Instrução Normativa Nº 001-FUNSEP/SEJUSP, de 17/04/2025 publicada no DOE-AP Nº 8.392, em 17/04/25 (**Processo Eletrônico PRODOC nº 0023.0279.1896.0033/2025-FUNSEP/SEJUSP**);

Considerando, ainda, as disposições da Portaria nº 63, de 10 de outubro de 2012 e seguindo orientação contida no Ofício nº 1466/2022-GAB/SEGEN/SEGEN/MJ e nota técnica nº 5/2022-CGTFF/DIGES/SEGEN/MJ, acerca da utilização do Fundo Nacional de Segurança Pública para a execução de encargos referentes a atividade educacional;

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de Hora/Aula das atividades educacionais para coordenadores, supervisores e instrutores que atuaram no **III CURSO DE OPERAÇÕES POLICIAIS - COP**, que foi realizado no período de 28/02/2025 a 30/03/2025 pela Delegacia Geral de Polícia Civil do Amapá - DGPC, com recurso do Fundo Estadual de Segurança Pública do Amapá - FUNSEP/AP: Repasse 2023, Meta: 02, Ação: 01, Área Temática RMVI - FUNSEP, Ação Orçamentária 2255, conforme abaixo relacionado:

Nome	Função	Nível de formação	Atividade realizada/ Disciplina	Carga horária	Valor da h/a	Valor total
ABRAÃO TRANI DE ALMEIDA	Coordenador	Especialização	Atividade de Coordenação	240	R\$ 50,00	R\$ 12.000,00
DANIEL FERNANDES FIGUEIREDO	Supervisor	Especialização	Atividade Administrativa e de Apoio Educacional de Supervisão	120	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00
LUCIRENE MARIETA EDWIDGES DE OLIVEIRA LUCIEN	Supervisor	Especialização	Atividade Administrativa e de Apoio Educacional de Supervisão	120	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00
KEULICIANE MORAES BAIA	Supervisor	Especialização	Atividade Administrativa e de Apoio Educacional de Supervisão	120	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00
ALESSANDRO FERREIRA BARBOSA	Instrutor	Graduação	Técnicas de Patrulha Rural, Operações Ribeirinhas, Orientação e Comunicação	24	R\$ 100,00	R\$ 2.400,00
			Entradas Táticas - CQB. Deslocamento Tático, Aproximação, Cerco e Incursão	60	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
DMITRY DO NASCIMENTO WANDERLEY	Instrutor	Graduação	Atendimento Pré-Hospitalar Tático (APH TÁTICO) e Sobrevivência Policial	36	R\$ 100,00	R\$ 3.600,00
REGINA FREITAS TAVARES.	Instrutor	Graduação	Adaptação em Altura e Rapel Tático	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00

FAGNER GOMES DO CARMO	Instrutor	Graduação	Adaptação em Altura e Rapel Tático	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
FLÁVIO SIQUEIRA MUINHOS	Instrutor	Graduação	Entradas táticas - CQB. Deslocamento Tático, Aproximação, Cerco e Incursão	60	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
INÁCIO MARQUES SIQUEIRA VALENTE JÚNIOR	Instrutor	Graduação	Introdução e Adaptação Policial - Período Rústico	48	R\$ 100,00	R\$ 4.800,00
			Armamento Munição e Tiro.	60	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
JOÃO VICTOR DE JESUS SILVA	Instrutor	Graduação	Equipamentos Não Letais/ Equipamentos Policiais e Aplicabilidade	24	R\$ 100,00	R\$ 2.400,00
			Técnicas de Sobrevivência e Progressão em Meio Aquático;	24	R\$ 100,00	R\$ 2.400,00
			Noções Básicas de Tripulante Aéreo	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
JORGE CRISTÓVÃO BARBOSA SILVA	Instrutor	Graduação	Técnicas Operacionais de Aplicação. Específica (CINOTECNIA).	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
LUANDSON ARAÚJO DE SOUZA	Instrutor	Mestrado	Técnicas de Sobrevivência e Ambientação em Meio Aquático	24	R\$ 130,00	R\$ 3.120,00
			Atividade Física e Defesa Pessoal.	12	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00
WALDECY TELES CAMPOS	Instrutor	Especialização	Noções Básicas de Tripulante Aéreo	12	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
MÁRIO SEVERINO DOS SANTOS JÚNIOR	Instrutor	Especialização	Equipamentos Não Letais/ Equipamentos Policial e Aplicabilidade	24	R\$ 110,00	R\$ 2.640,00
			Abordagem a Pessoas, Veículos e Algemação	24	R\$ 110,00	R\$ 2.640,00
			Armamento Munição e Tiro	60	R\$ 110,00	R\$ 6.600,00
NELSON MÁRCIO SANTANA LIMA	Instrutor	Graduação	Patrulha	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
RAFAEL LUTIANI CORDEIRO DO CARMO	Instrutor	Graduação	Técnicas Operacionais de Aplicação Específica (CINOTECNIA).	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
VALKELINE SOEIRO CAMPOS	Instrutor	Graduação	Patrulha	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
			Abordagem a Pessoas, Veículos e Algemação	24	R\$ 100,00	R\$ 2.400,00
			Armamento Munição e Tiro	60	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
VICTOR SILVEIRA BRAZ	Instrutor	Graduação	Armamento Munição e Tiro	60	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
			Atividade Física e Defesa Pessoal.	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
DURVAL LUIS PAES GONDIM	Instrutor	Especialização	APH - Tático e Sobrevivência Policial	24	R\$ 110,00	R\$ 2.640,00
WANKER FERREIRA MEDEIROS	Instrutor	Especialização	Técnicas de Patrulha Rural, Operações Ribeirinhas, Orientação e Comunicação	24	R\$ 110,00	R\$ 2.640,00
EDUARDO SANTIAGO RESENDE	Instrutor	Graduação	Introdução e Adaptação Policial - Período Rústico	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
				12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
				12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
JOSÉ GONÇALVES CALDEIRA JÚNIOR	Instrutor	Especialização	Introdução e Adaptação Policial - Período Rústico	12	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
				12	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
				12	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
DANIEL PAIVA PINTO	Instrutor	Graduação	APH - Tático e Sobrevivência Policial	24	R\$ 100,00	R\$ 2.400,00
JAIRO SANTANA DO NASCIMENTO	Instrutor	Graduação	Técnicas de Patrulha Rural, Operações Ribeirinhas, Orientação e Comunicação	24	R\$ 100,00	R\$ 2.400,00
TOTAL GERAL						R\$ 119.520,00

1. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

2. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de maio de 2025

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DELEGADO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Presidente do FUNSEP

Protocolo 104023

PORTARIA N° 010/2025 - UP/FUNSEP

OPRESIDENTEDOFUNDOESTADUALDESEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 1.335, de 18/05/2009, Lei Estadual n° 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual n° 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental n° 0957, de 22/01/2025 (DOE-AP 8335, 22/01/2025), e de acordo com a Resolução 0002/2022-FUNSEP/SEJUSP e Portaria n° 0004/2022-FUNSEP/SEJUSP, Publicadas no DOE-AP n° 7696, de 24/06/2022.

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento (saque) de diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, em razão de seus deslocamentos da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, com a finalidade de participarem do evento “**X Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União**”, no período de 03 a 05 de junho de 2025, com recurso do FUNSEP, no Plano de Aplicação da **Área Temática RMVI, referente ao Repasse 2023, consta na Meta Especifica 02 - Ação 01 - Item financiável**, conforme Plano de viagem.

N° de Ordem	Servidores Militares	Função/ Unidade
01	Huerllen Felix Miranda	MAJ BM-AP
02	Edson Igreja Bentes	CAP CBM-AP
03	Marcos Tunai de Souza Sena	CAP CBM-AP
04	Jossana Carla Pinheiro Mendonça	CAP CBM-AP
05	Louise Elaine Nunes de Souza Queiroz	CAP CBM-AP
06	Vânia do Socorro da Silva Leão	TEN CBM-AP
07	Amal dos Santos Doumany	SGT CBM-AP
08	Karla Arianne Costa Alves	SGT CBM-AP
09	Rafael Valente Silva	SGT CBM-AP
10	Irridênio Magno Castro Souza	SGT CBM-AP
11	Adriana Sarmento da Cunha	SGT CBM-AP
12	Igor Rocha de Almeida	CB CBM-AP
13	Tassy Manoela Bongiovani Mantoani	SD CBM-AP
14	Paula Inajosa da Silva	SD CBM-AP
15	Ana Cláudia Paiva Cardoso	SD CBM-AP
16	César de Souza Tuma Achi	SD CBM-AP
17	Nathália Keiko Koga Garcia	SD CBM-AP
18	Lucael Coutinho	SD CBM-AP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de maio de 2025
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO
Secretário de Justiça e Segurança Pública
Presidente do FUNSEP

Protocolo 104032

CONTRATO N° 25/2025 - FUNSEP (ADESÃO)

PU SIGA: N° 00009/FUNSEP/2025. PRODOC 0023.0279.1896.0030/2025- FUNSEP/SEJUSP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 137/2024-CLC/PGE. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, COM RECURSOS DO FUNSEP, PROVENIENTES

DO PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA NAS ESCOLAS, ANO REPASSE 2023, (GND4 INVESTIMENTO) - TERMO DE ADESÃO N° 29/2023, AÇÃO 01 / META ESPECÍFICA 01, AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2255, através da utilização da Ata de Registro de Preços n° 137/2024-06/08/2024 a 06/08/2025, (Pregão Eletrônico 20/2024-CLC/PGE). Vinculado ao Processo de Utilização SIGA n° 00009/FUNSEP/2025. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303, Fonte- 0.713; Ação: 2255, ND: 44.90.52. Nota de Empenho: 2025NE00072, de 09/05/2025, no valor de R\$ 122.799,75 (Cento e vinte e dois mil e setecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos). Vigência:_O presente contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 14/05/2025 e encerramento em 14/05/2026. Empresa Contratada: DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n° 26.363.873/0001-52. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP/AP, executado com recursos oriundos do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP, CNPJ n° 31.443.333/0001- 19.

Macapá/AP, 14 de maio de 2025.
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública
Protocolo 103923

EXTRATO DO CONTRATO N° 26/2025 - FUNSEP (ADESÃO)

PRODOC N° 0023.0279.1896.0029/2025 -FUNSEP/ SEJUSP. Processo n° 08020.002392/2024-09. Pregão Eletrônico n° 90024/2024; Ata de Registro de Preços n° 90/2024-SENASP. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO PARA A POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. FUNSEP/EIXO VPSP REPASSE 2022-META GERAL 1/AÇÃO 03/META ESPECÍFICA 1, 2, 3-AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2275. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303, Fonte- 0.713, PT: 0046, AÇÃO: 2275, ND: 449052. Nota de Empenho: 2025NE00075, de 13/05/25, no valor de R\$ 412.110,00 (Quatrocentos e doze mil e cento e dez reais). Vigência:_A Duração inicial do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato. Empresa Contratada: SIGMETAL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM AÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF): 50.937.669/0001-82. Celebrado por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - PM/AP, executado com recursos oriundos do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP, inscrito no CNPJ n° 31.443.333/0001- 19.

Macapá/AP, 21 de maio de 2025.
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública
Protocolo 103970

EXTRATO DO CONTRATO N° 27/2025 - FUNSEP (ADESÃO)

PRODOC N° 0023.0279.1896.0029/2025 -FUNSEP/

SEJUSP. Processo nº 08020.002392/2024-09. Pregão Eletrônico nº 90024/2024; Ata de Registro de Preços nº 91/2024-SENASP. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO PARA A POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. FUNSEP/EIXO VPSP REPASSE 2022-META GERAL 1/AÇÃO 03/META ESPECÍFICA 1, 2, 3-AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2275. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303, Fonte- 0.713, PT: 0046, AÇÃO: 2275, ND: 449052. Nota de Empenho: 2025NE00076, de 13/05/25, no valor de R\$ 13.272,66 (treze mil e duzentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos). Vigência: A Duração inicial do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato. Empresa Contratada: STAR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF): 05.252.941/0001-36. Celebrado por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - PM/AP, executado com recursos oriundos do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP, inscrito no CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá/AP, 21 de maio de 2025.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 103975

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2025 - FUNSEP (ADESÃO)

PRODOC Nº 0023.0279.1896.0029/2025 -FUNSEP/ SEJUSP. Processo nº 08020.002392/2024-09. Pregão Eletrônico nº 90024/2024; Ata de Registro de Preços nº 93/2024-SENASP. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO PARA A POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. FUNSEP/EIXO VPSP REPASSE 2022-META GERAL 1/AÇÃO 03/META ESPECÍFICA 1, 2, 3-AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2275. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303, Fonte- 0.713, PT: 0046, AÇÃO: 2275, ND: 449052. Nota de Empenho: 2025NE00078, de 13/05/25, no valor de 111.590,00 (Cento e onze mil e quinhentos e noventa reais). Vigência: A Duração inicial do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato. Empresa Contratada: SÚD COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF): 34.414.691/0001-91. Celebrado por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - PM/AP, executado com recursos oriundos do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP, inscrito no CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá/AP, 21 de maio de 2025.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 103978

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 106/2025-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.5673.0028/2025 - APOIO CGT - SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o deslocamento dos servidores CARLOS ALBERTO DE MENEZES CORREA JUNIOR e FERNANDO ANTONIO VAN ERVEN SANTOS, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até a cidade de BELÉM - PA, com o objetivo de acompanhar o Sr. Secretário Marcos Alberto de Souza Jucá, em reunião no Sindicato das Empresas de Navegação do Estado do Pará - SINDARPA, nos dias 30 e 31/05/2025.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 22 de Maio de 2025.

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 103940

PORTARIA Nº 105/2025-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.3095.0020/2025 - GEINFRA-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR o deslocamento dos servidores TATIANE OLIVEIRA DE SOUZA FERREIRA, PAULO LOUREIRO BITENCOURT e MARLON SANDRO DE ALECAR GOMES, da Sede de suas atividades funcionais Macapá - AP, até a cidade de BRASÍLIA/DF, com o objetivo de participarem da 10ª Edição do Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União (X FNTU), no período de 02 a 06/06/2025.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 22 de Maio de 2025.

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 103987

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025-SETRAP

PARTES: CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, CONTRATADA: R. LIMA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: contratação do(s) serviço(s) de locação de veículos pesados, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Transportes do Amapá. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviços. VALOR: R\$ 14.178.853,20 (quatorze milhões, cento e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos). DOTAÇÃO: 21.101.1.26.782. 0062.2415; 3.3.90.30; 0.5.00. FUNDAMENTO LEGAL: observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis e demais

exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2024-SECCOMPRAS/AP e Ata de Registro de Preços nº 015/2025- SECCOMPRAS/AP, constantes nos Processos Prodcon nº 0044.0886.2193.0001/2025-SETRAP e SIGA nº 003/SETRAP/2025. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/SETRAP e Rosilvado Lima do Nascimento - R. LIMA Serviços e Comércio Ltda. **ASSINATURA:** 23/05/2025.

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário/SETRAP

Protocolo 103999

Secretaria de Turismo

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE SELEÇÃO PÚBLICA PROCESSO Nº 0046.1402.2228.0002/2025 - GAB/SETUR

INTERESSADO: ABRASEL - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES - SECCIONAL AMAPÁ

OBJETO: Programa Gastronomia do Meio do Mundo - apoio ao empreendedorismo, à capacitação profissional e à integração de produtores, chefs e negócios gastronômicos

I - DO OBJETO

A presente justificativa tem por finalidade formalizar a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Patrocínio entre a Secretaria de Estado do Turismo (SETUR) e a ABRASEL/AP - Associação Brasileira de Bares e Restaurantes, visando à execução do Programa "Gastronomia do Meio do Mundo", a ser realizado entre os dias 16 de maio a 04 de junho de 2025, em Macapá-AP.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de chamamento público encontra amparo no art. 6º, §1º, da Lei Estadual nº 2.954/2023 e no art. 12 do Decreto Estadual nº 3.013/2024, os quais preveem a inexigibilidade de seleção pública quando há inviabilidade de competição, especialmente em virtude da natureza singular do projeto.

O art. 6º, §1º da Lei nº 2.954/2023 dispõe que será inexigível a seleção pública quando houver inviabilidade de competição entre os projetos, sendo o objeto singular e não replicável. O Decreto Estadual nº 3.013/2024 reforça esse entendimento ao permitir a contratação direta, desde que presente o interesse público e o juízo de conveniência e oportunidade do Comitê de Patrocínios.

III - DA NATUREZA SINGULAR DO PROJETO

O Programa "Gastronomia do Meio do Mundo" contempla ações integradas e estruturadas no calendário oficial de eventos do turismo amapaense, como o Festival Brasil Sabor (19ª edição), o Concurso Estadual de Chefs de Cozinha (ABRACHEFS) e o Ciclo de Oficinas Gastronômicas. Trata-se de um conjunto de atividades de alto valor estratégico, promovido exclusivamente pela ABRASEL/AP, entidade com legitimidade e representatividade no setor.

A especificidade do projeto, a expertise técnica da entidade proponente, a abrangência das ações e a capacidade de articulação do trade gastronômico tornam a proposta única, sem possibilidade de competição objetiva, conforme preconiza o art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV - DO INTERESSE PÚBLICO E DAS CONTRAPARTIDAS

O projeto está alinhado aos objetivos estratégicos da SETUR, ao promover a valorização da gastronomia regional como vetor de desenvolvimento turístico, geração de emprego e dinamização econômica. Entre as contrapartidas destacam-se:

- Inserção da logomarca do Governo do Estado em todo o material institucional do programa;
- Divulgação nas mídias sociais, blogs e veículos especializados;
- Ativação de espaços culturais e turísticos de Macapá como o Pier Santa Inês e a Casa do Artesão;
- Geração de conteúdo promocional sobre o turismo e a gastronomia do Amapá;
- Mobilização de mais de 45 mil pessoas entre consumidores, turistas, profissionais e fornecedores.

V - DA PROPONENTE E VALOR

ABRASEL/AP - Associação Brasileira de Bares e Restaurantes - Seccional Amapá

CNPJ: 09.618.355/0001-13

Valor do Patrocínio: R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), a título de complementação ao valor de R\$ 600.000,00 oriundo de emenda parlamentar, totalizando R\$ 1.550.000,00 de investimentos.

VI - DA CAPACIDADE TÉCNICA E DOCUMENTAL

A ABRASEL/AP apresentou toda a documentação exigida pela legislação vigente, incluindo plano de trabalho, plano de mídia, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, além de atestados de capacidade técnica. A associação é entidade de utilidade pública estadual (Lei nº 2.230/2017) e possui histórico comprovado de atuação no setor, com plena capacidade para executar as ações propostas.

VII - DA APROVAÇÃO DO COMITÊ DE PATROCÍNIOS

A proposta foi apreciada e aprovada pelo Comitê de Patrocínios do Governo do Estado do Amapá, conforme movimentações do processo datadas de 29 e 30 de abril de 2025, atendendo ao requisito estabelecido no art. 6º do Decreto nº 3.013/2024.

VIII - CONCLUSÃO

Considerando a singularidade da proposta, a inviabilidade de competição, o interesse público envolvido e a conformidade com os requisitos legais, justifica-se a dispensa de chamamento público com fundamento no art. 6º, §1º da Lei Estadual nº 2.954/2023 e no art. 12 do Decreto nº 3.013/2024.

Sugere-se, assim, a formalização do Termo de Patrocínio

com a ABRASEL/AP para execução do Programa “Gastronomia do Meio do Mundo”, nos moldes constantes do processo administrativo e com a devida publicação no Diário Oficial.

Macapá-AP, 06 de maio de 2025.
SINYA SIMONE GURGEL JUAREZ
Analista Jurídico Matrícula 1000030-5-01

RATIFICO e APROVO, nos termos da Lei Estadual nº 2.954/2023 e do Decreto Estadual nº 3.013/2024.

Macapá-AP, 22 de maio de 2025.
SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo
Decreto n.º 5371 de 08.05.2025

Protocolo 104000

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 260/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2283.0621/2025 GAB - SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: - **Josué Santos Soares** - Gerente de Núcleo/Núcleo de Material e Patrimônio TITULAR e **Leonardo Silva de Freitas** - Assistente Administrativo - SUPLENTE, como fiscais do Processo nº 0051.0886.2816.0004/2025/NCOMP/CCCC/SEAS, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE KIT IDOSO, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, oriundos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2024-SECCOMPRAS/AP, da Empresa: **A N GOMES LTDA**

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;
II. Avaliar continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, na periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III. Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos produtos recebidos, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 22 maio de 2025
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4152/2025

Protocolo 103836

PORTARIA Nº 261/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2283.0624/2025 GAB - SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: - **Josué Santos Soares** - Gerente de Núcleo/Núcleo de Material e Patrimônio TITULAR e **Leonardo Silva de Freitas** - Assistente Administrativo - SUPLENTE, como fiscais do Processo nº 0051.0886.2816.0003/2025/NCOMP/CCCC/SEAS, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, oriundos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2024- SECCOMPRAS/AP, da Empresa: **BURITI COMERCIO E SERVIÇO LTDA**

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;
II. Avaliar continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, na periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III. Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos produtos recebidos, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 22 maio de 2025
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4152/2025

Protocolo 103841

PORTARIA Nº 262/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe

fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2283.0626/2025 GAB - SEAS**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: - **Leonardo Silva de Freitas**, Assistente Administrativo - TITULAR e **Andrey Gerard da Silva e Silva** - SUPLENTE, Assessor Técnico Nível II, como fiscais do Processo nº 0051.0886.2816.0032/2025/NCOMP/CCCC/SEAS, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E KIT'S DE ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, oriundos da Ata de Registro de Preços N.º 172/2024 - SECCOMPRAS/AP, da Empresa: E. I. DIAS EIRELI.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

II. Avaliar continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, na periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III. Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos produtos recebidos, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 23 maio de 2025

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 103946

PORTARIA Nº 263/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Sem Efeito as Portarias nº 253 e 254/2025-SEAS publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - Edição nº 8.414 de 22 de maio de 2025.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 23 de maio de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 103971

PORTARIA Nº 264/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º -Alterar as Portarias nº 449/2024-SEAS publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - Edição nº 8.229, de 19 de agosto, com a finalidade de substituir os fiscais do **Contrato nº 018/2023**, celebrado entre a SEAS e a empresa KTCH LTDA-ME, conforme abaixo:

SUBSTITUIR:

Titular: Marcella Vieira Viana

Por: Fernanda Sá Sampaio

SUBSTITUIR:

Suplente: Karina Alfaia Azevedo

Por: Aldeide Alves Sarmento

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 05 de maio de 2025.

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 22 de maio de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 103976

PORTARIA Nº 265/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3093.0039/2025 - SEAS** e **Processo nº 0051.1338.2653.0239/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Albaniza Leal de Carvalho**, fiscal de contrato, **Gerson Nascimento da Silva Júnior**, Assistente Administrativo e **Vanda Alves da Silva**, Gerente de Núcleo, que se deslocará da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até o Município do **Oiapoque- AP**, no período de **23 a 25 de maio de 2025**, com o objetivo de realizar a entrega dos tanques reservatórios adquiridos através do convênio 924422/2021 para atender

12 aldeias beneficiadas do Rio Curupi no referido município, fazendo a articulação junto dos representantes das aldeias que fazem parte do Programa Luz Para Viver Melhor, para que a equipe execute as atividades com agilidade e êxito e por ter conhecimento da região e contato com os representantes locais .

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 23 de maio de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 104020

PORTARIA Nº 266/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310108.0076.2929.0086/2025 GAB - CEDPI e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0240/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores: **Palmira das Neves Bittencourt**, Conselheira Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa- CEDPI/AP e **Jorge Moraes Penha**, Conselheiro Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa- CEDPI/AP, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os municípios de **Pracuúba e Tartarugalzinho- AP**, no período de **20 a 23 de maio de 2025**, com o objetivo de participar das Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa nos referidos municípios, na condição de Palestrantes.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 23 de maio de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 104026

PORTARIA Nº 267/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310108.0076.2929.0085/2025 GAB - CEDPI e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0241/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Palmira das Neves Bittencourt**, Conselheira Presidente

do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa- CEDPI/AP e **Jorge Moraes Penha**, Conselheiro Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa- CEDPI/AP, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os municípios de **Pedra Branca e Amapá- AP**, no período de **25 a 28 de maio de 2025**, com o objetivo de participar da Conferência Regionalizada dos Direitos da Pessoa Idosa, em Pedra Branca do Amapari, na condição de palestrante. Participar da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Amapá, na condição de palestrante.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 23 de maio de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 104030

PORTARIA Nº 268/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.5660.0012/2025 UPSEAC/NPE/ CPS - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0242/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Joice da Silva Alfaia**- Analista de planejamento e Orçamento/ NPSE e **Juliana Castro Nogueira Ribeiro**- Psicologa/ NPSE, que se deslocarão da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até os municípios de **Porto Grande e Ferreira Gomes- AP**, no período de **04 a 06 de junho de 2025**, com o objetivo de fazer o acompanhamento técnico aos serviços executados no âmbito do CREAS, proteção especial no município e às Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil- AEPETI.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 23 de maio de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 104035

PORTARIA Nº 269/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0258/2025 CSAN - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0243/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Josué Santos Soares**, Gerente de Núcleo Material e Patrimônio, **Jair Reis de Araújo**, Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional, **Silvério da Silva Barbosa**, Assessor Técnico - Nível II, Abrigo São José, **Cássio José Ulisses Pinheiro**, Assessor Técnico - Nível III-SEAPAS, **Andrey Gerard da Silva e Silva**, Assessor Técnico - Nível II-Gabinete/SEAS, **Carlos Gomes Rodrigues**, Gerente de Logística de Transporte e Serviços, **Elielson Pantoja Medeiros**, Motorista do Gabinete, **Ronilson Ferreira Ribeiro**, Chefe de Unidade/Proteção Social Especial de Média Complexidade e **Leonardo Silva dpe Freitas**, Coordenador estadual do CADÚnico e Bolsa Famílias, que se deslocarão da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até o município de **Oiapoque - AP**, no dia período de **23 a 25 de maio de 2025**, com o objetivo de participarem da Ação de entrega dos kits de alimentos do PROGRAMA AMAPÁ SEM FOME para atender às famílias indígenas em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar afetadas pela praga na cultura da mandioca no referido município.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 23 de maio de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 104040

PORTARIA Nº 270/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3615.0026/2025 CPBF/CPS - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0244/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento das Servidoras: **Cláudia Thayara Pereira dos Santos**, **Maria Cleide de Souza Lobato**, **Géssica Lopes Rodrigues** e **Gisely de Souza Rodrigues**, ambas Entrevistadoras Social do Programa Cadastro Único (Colaboradoras Eventuais), que se deslocaram, da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até o **Distrito de São Tomé, Santa Luzia, Palestina e Adjacências - AP**, no período de **08 a 09 de maio de 2025**, com o objetivo de participar da Ação Itinerante do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP, realizando atualização e averiguação cadastral, gestão de benefícios do Programa Bolsa Família e visitas domiciliares.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 23 de maio de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 104044

PORTARIA Nº 271/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.3093.0103/2025 CGSUAS - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0245/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Eleuzes Regiane Pelaes Cardoso**, Gerente -NRSUAS/SEAS/ AP, **Gilmara Helena Oliveira dos Passos**, Analista de Planejamento e Orçamento -NRSUAS/SEAS/AP e **Eliete Marly Albuquerque Miranda**, Analista de Planejamento e Orçamento / Assistente Social, que se deslocarão da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até o Município de **Serra do Navio/AP**, no período de **25 a 28 de maio de 2025**, com objetivo de assessorar o município com orientações detalhadas de acordo com o PAT e o Plano de Ação 2025. Essa ação busca garantir que o município esteja devidamente preparado, promovendo a efetividade das políticas públicas e fortalecendo os serviços de Assistência Social no município, assim serão abordados com os seguintes tópicos: 1- Conferência Municipal de Assistência Social, 2- Lei do SUAS, 3- Plano Municipal de Assistência Social para o período de 2026 a 2029, 4- Reestruturação das Secretarias das Assistências.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 23 de maio de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 104049

Secretaria de Políticas para Mulheres**EXTRATO DE CONTRATO N. 001/2025 - GAB/SEPM/ AP**

Processo n.: 24.0.000000270-0/2024 - DPE/AP

Número de Contrato: 003/2025 - SEPM.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em confecção de materiais gráficos e serigráficos, visando atender as necessidades desta secretaria

Empresa Contratada: ALPHA MALHARIA - LTDA

CNPJ da Contratada: n. 23.103.822/0001-01.

Contratante: Secretaria De Estado De Políticas Para As Mulheres/ Ap.

CNPJ da Contratante: 50.491.076/0001-35.

Valor: R\$ 672.210,00 (seiscentos e setenta dois mil e duzentos e dez reais.)

Período: 12 meses.

Data da Assinatura do Contrato: 20/05/2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 23 de maio de 2025.

Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres

ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 103916

Amapá Internacional

PORTARIA Nº 008/2025 - SECRICOMEX

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 1.242 de 05 fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **Larissa de Carvalho Diniz**, matrícula nº 0967015-7-02, para viajar de Macapá-AP, sede de suas atividades funcionais, no período de 27 a 30 de maio de 2025, até a cidade de São Paulo - SP, para participar da Fispal Food Service 2025, e do I EU-BRAZIL INVESTMENT FORUM.

Macapá (AP), 23 de maio de 2025.

FABRÍCIO PENAFORT GONÇALVES

Secretário de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior - interino

Protocolo 103961

Secretaria de Mobilização e Participação Popular

PORTARIA Nº 052/2025-SEMOPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0053 de 05 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168 de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora **Solange Pinheiro Maciel** - Assessor Técnico Nível I - Mobilização, que se deslocou de suas atividades laborais em Macapá/AP para o Município de Oiapoque/AP, a fim de articular as atividades de políticas públicas e sociais, mobilização, integração e participação da população e lideranças locais para festividade em comemoração ao aniversário de Oiapoque, dando total apoio nas ações e programações institucionais do Governo do Amapá, no período de 22 a 25 de maio de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de maio de 2025.

DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA

Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular

Decreto nº 0053 de 05/01/2023

Protocolo 103848

PORTARIA Nº 053/2025-SEMOPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0053 de 05 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168 de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Jackson Pantoja Pinheiro** - Secretário Adjunto de Gestão e Logística e **Paulo César Lemos de Oliveira** - Assessor Técnico Nível IV, que irão se deslocar de suas atividades laborais em Macapá/AP para o Município de Oiapoque/AP, a fim de articular as atividades de políticas públicas e sociais, mobilização, integração e participação da população e lideranças locais para festividade em comemoração ao aniversário de Oiapoque, dando total apoio nas ações e programações institucionais do Governo do Amapá, no período de 23 a 25 de maio de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de maio de 2025.

DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA

Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular

Decreto nº 0053 de 05/01/2023

Protocolo 103980

PORTARIA Nº 054/2025-SEMOPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0053 de 05 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168 de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores **Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira** - Secretário de Estado e **Jhonathan Magalhães da Silva** - Gerente de Núcleo, que se deslocaram de suas atividades laborais em Macapá/AP para o Município de Oiapoque/AP, a fim de articular as atividades de políticas públicas e sociais, mobilização, integração e participação da população e lideranças locais para festividade em comemoração ao aniversário de Oiapoque, dando total apoio nas ações e

programações institucionais do Governo do Amapá, no período de 23 a 25 de maio de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 23 de maio de 2025.

DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA

Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular

Decreto nº 0053 de 05/01/2023

Protocolo 103981

PORTARIA Nº 055/2025-SEMOPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0053 de 05 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168 de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor **Edivaldo Macedo** - Secretário por Atividade Nível III, que se deslocou de suas atividades laborais em Macapá/AP para o Município de Oiapoque/AP, a fim de articular as atividades de políticas públicas e sociais, mobilização, integração e participação da população e lideranças locais para festividade em comemoração ao aniversário de Oiapoque, dando total apoio nas ações e programações institucionais do Governo do Amapá, no período de 23 a 26 de maio de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 23 de maio de 2025.

DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA

Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular

Decreto nº 0053 de 05/01/2023

Protocolo 103982

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 113/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714, de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 080101.0076.2264.0148/2025 GABSEC - SEAB E O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0424/2025 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a servidora **IVANEIA DE SOUZA ALVES**, Professor Classe C-2, que viajará da sede de suas atribuições, **em Macapá-AP, até a Cidade de Brasília-DF**, com o objetivo de participar de agenda institucional representando a SEPAQ junto à SEAB e aos Ministérios da Pesca e Aquicultura - MPA, do Turismo - MTUR e da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, **no período de 28 a 31 de maio de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 23 DE MAIO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 103936

PORTARIA N.º 114/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714, de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO CIRCULAR Nº 080101.0079.2264.0007/2025 GABSEC - SEAB E O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0423/2025 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar os servidores **ELBERSON ROCHA BARBOSA**, Coordenador de Programas e Ações Estratégicas, **EMYLLY VALERIA BARBOSA DE LIMA**, Assessora de Controle Interno; **GILVAN FRAZÃO FROZ**, Assessor de Desenvolvimento Institucional; **HELIADORA GEORGETE PEREIRA DA COSTA**, Extensionista Social; **JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO**, Secretário Adjunto da Pesca e Aquicultura; **KAROLAY COSTA DE SOUSA**, Chefe do Núcleo de Contratos e Convênios; **LUCAS VILHENA DE SOUZA MARTEL**, Chefe da Unidade de Finanças; e **NELMA PENA DO AMARAL**, Assessora Técnica Nível I, que viajarão da sede de suas atribuições, **em Macapá-AP, até a Cidade de Brasília-DF**, com o objetivo de participarem da 10ª Edição do Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União (X FNTU), **no período de 02 a 06 de junho de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 23 DE MAIO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 103942

Secretaria do Bem-Estar Animal**PORTARIA Nº 016/2025-SECBEA**

O **Secretária de Estado do Bem-Estar Animal**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, Decreto nº 0055 de 05 de janeiro de 2023 e o Art. 10 do Decreto nº 8126 de 27 de setembro de 2023, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 181818.0077.4326.0002/2025 CH.F.A. - SECBEA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizo deslocamento aos municípios de Amapá, Calçoene, Tartarugalzinho e Pracuuba, localizados na Região dos Lagos. Com finalidade de entrega das cartilhas “Escola Amiga dos Animais”, bem como a realização de um momento educacional nas escolas municipais e estaduais, com o apoio das Prefeituras locais.

Nome	Período
Laudenice Ferreira Monteiro	03 a 06 de junho de 2025
Ediney Amador Pires	
Lilian Vieira de Souza	
Willian dos Santos Lima	

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Macapá, 23 de maio de 2025
Laudenice Ferreira Monteiro
Secretária do Bem-Estar Animal
Decreto nº 0055/2023 - GEA

Protocolo 103973

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 351/2025 - SECULT**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0143/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs Nº 393 e 394/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 22 de maio de 2025.
ODEMARINA SANTOS PEREIRA
Secretária de Estado da Cultura em Exercício
Decreto Nº 5682/2025 de 19/05/2025

Protocolo 103977

PORTARIA Nº 352/2025-SECULT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.1234.2361.0043/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos Conselheiros **MOTÁ WAIÂPI E DIOGO MONTEIRO DOS SANTOS**, para participar de reunião do Conselho Deliberativo Menor do Apina, na Terra Indígena Waiâpi - Município de Pedra Branca do Amapari, no período de 20 a 28 de maio de 2025.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 22 de maio de 2025.
ODEMARINA SANTOS PEREIRA
Secretária de Estado da Cultura em Exercício
Decreto Nº 5682/2025 de 19/05/2025

Protocolo 103983

PORTARIA Nº 353/2025-SECULT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no documento nº 0054.1234.2361.0042/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento dos Conselheiros **JOELSON COSTA DE ALENCAR e PATRICK MELO ALCÂNTARA** da sede de suas atribuições em Macapá/ AP até o município de Tartarugalzinho, para participarem do **1º Encontro Municipal das Setoriais de Cultura**, que ocorreu nos dias 20 e 21 de maio de 2025.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 22 de maio de 2025.
ODEMARINA SANTOS PEREIRA
Secretária de Estado da Cultura em Exercício
Decreto Nº 5682/2025 de 19/05/2025

Protocolo 103984

PORTARIA Nº 354/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0140/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID**, Gerente do Núcleo de Planejamento/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs nº 389 e 390/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 22 de maio de 2025.
ODEMARINA SANTOS PEREIRA
Secretária de Estado da Cultura em Exercício
Decreto Nº 5682/2025 de 19/05/2025

Protocolo 103989

PORTARIA Nº 355/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0123/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA**, Assessor Técnico Nível I/MAE/SECULT, Código CDS-1, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 385/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 22 de maio de 2025.
ODEMARINA SANTOS PEREIRA
Secretária de Estado da Cultura em Exercício
Decreto Nº 5682/2025 de 19/05/2025

Protocolo 103990

PORTARIA Nº 356/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de

20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 380101.0077.2355.0039/2025 ADI - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA 333/2025 - SECULT, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, nº 8413 no dia 21/05/2025.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 23 de maio de 2025.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 103991

PORTARIA Nº 357/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0144/2025- URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA**, Assessor Técnico Nível I/MAE/SECULT, Código CDS-1, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 399/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 23 de maio de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 103998

PORTARIA Nº 358/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2359.0081/2025- URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados

para atuarem como equipe de fiscalização do Convênio nº 012/2025, firmado entre a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT e a Prefeitura Municipal de Oiapoque - PMO, que tem por objeto o Projeto denominado “ANIVERSÁRIO DE 80 ANOS DO MUNICÍPIO”, no período de 23 a 25 de maio de 2025 no município de Oiapoque/AP. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto no art. 2º, inciso VIII e IX do Decreto Estadual nº 2678/2021.

Gestor do Convênio e Fiscal administrativo-financeiro:

- Nome do servidor: **TAIRO PIRES SILVA**

Fiscal Técnico:

- Nome do servidor: **GLINALDO MACIAL DOS SANTOS**

Art. 2º Na ausência de fiscal durante a execução do convênio as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do Convênio.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 23 de maio de 2025.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 104052

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 385/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0123/2025 - URDD/SECULT **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **ODEMARINA SANTOS PEREIRA**.

PROPONENTE: R. SERVICOS & COMÉRCIO LTDA, neste ato representado pela Sr.^a **KAYTIANE PICAÑO DA SILVA**.

OBJETO: Execução da Ação Cultural com a atração “CANTOR JUNIOR MORAL”, na programação de “EVENTO CULTURAL DA QUADRILHA REVELAÇÃO”, a ser realizado no dia 31 de maio de 2025, na RUA ACÉZIO GUEDES Nº 528 - PERPÉTUO SOCORRO.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 20 de maio a 01 de julho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 de maio de 2025.

Macapá/AP, 22 de maio de 2025.

Protocolo 103887

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 399/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.0757.2361.0144/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, neste ato representado pelo Sr. **JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) **PROPONENTE** para execução da Ação Cultural “**MIRIAN NEGRÃO E BANDA**”, na programação “**VOZES QUE NÃO SE CALAM**”, a ser realizada no dia 30 de maio de 2025, às 17h00, na Praça Cívica de Santana.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 23 de maio a 30 de junho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 23 de maio de 2025.

Macapá/AP, 23 de maio de 2025.

Protocolo 103974

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio nº 012/2025, Processo Administrativo nº 0054.0216.2361.0008/2025 - URDD/SECULT, Concedente: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, Conveniente: Prefeitura Municipal de Oiapoque - CNPJ nº 05.990.445/0001-80. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente convênio tem respaldo legal nas disposições da Constituição Federal, art. 37, caput, Constituição do Estado do Amapá, em especial Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, art. 184 da Lei Federal nº 14.133, de 14 de abril de 2021, no que couber, art. 2º do Decreto Estadual nº 2.678, de 30 de junho de 2021 e Decreto Federal nº 11.531/2023 - §3º, do art. 11, no que couber, e seus anexos, e Parecer Jurídico nº 267/2025 - GAB/PGE/AP. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de CONVÊNIO o repasse de recursos à CONVENIENTE para custear as despesas com a realização do Projeto denominado “ANIVERSÁRIO DE 80 ANOS DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE” que tem o propósito de homenagear Celebrar e promover a identidade cultural única da comunidade, destacando suas tradições, costumes, história, economia e patrimônio cultural, contribuindo para o enriquecimento da inclusão social no município de Oiapoque, que ocorrerá no período do dia 23/05/2025 a 25/05/2025, no

município de Oiapoque, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Convênio. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Serão alocados recursos no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais), dentro da seguinte descrição: Programa de Trabalho: 13.392.0059.2202 (Promover os objetos e produções/ eventos da cultura popular / tradicionais do Estado do Amapá); Natureza da Despesa: 33.40.41 - (Contribuições); Fonte: 500 - (Outros Recursos não Vinculados de Impostos); Plano Orçamentário (PO) nº 000001. SIAFE Nº 250065 e Nota de Empenho nº 2025NE000279 de 23/05/2025. DA VIGÊNCIA: Este

Convênio entra em vigor na data de sua assinatura 23/05/2025 até 31/05/2025, podendo ser alterado mediante termo aditivo. Assinaram a Secretária de Estado da Cultura, a Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Micheli e o Sr. Breno Lima de Almeida - Prefeito do Município de Oiapoque/PMO.

Macapá/AP, 23 de maio de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura/SECULT
Decreto Estadual nº 1985/2025-GEA

Protocolo 104045

PUBLICIDADE



Agência Amapá**EXTRATO DO CONTATO Nº 003/2025 - AGÊNCIA AMAPÁ**

PROCESSO Nº 0018.0586.1114.0001/2024 - SEPRO / AGEAMAPA

PARTES: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.918.796/0001-07 e a empresa SOLUCOES DIRETAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 55.879.527/0001-20.

ASSINARAM: O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o Sr. WANDENBERG MONTE NEGRO DE VASCONCELOS PITALUGA FILHO e do Diretor de Gestão Estratégica, o Senhor ALEX OLIVEIRA BARCELOS e de outro lado a empresa SOLUCOES DIRETAS COMERCIO E SERVICOS LTDA neste ato representada por FRANK DE JESUS SILVA JUNIOR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021; Plano Anual de Contratações, estabelecido por meio da Portaria Conjunta n.º 001/2023, e possui como pressuposto a superação da fase preparatória, com o cumprimento do disposto no art. 18 da Lei n.º 14.133/2021 e do art. 14 do Decreto Estadual n.º 1.715/2023, art. 18 da Lei n.º 14.133/2021, art. 14 do Decreto Estadual n.º 1.715/2023, Dispensa com fundamento no Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2001, do tipo menor preço por grupo, junto a fornecedores no mercado local, regional, enquadram-se como comuns, nos termos do artigo 6º da Lei nº 14.133. da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar Estadual n.º 108/2018, Decreto Federal n.º 8.538/2015 e Decreto Estadual n.º 3.778/2021. No que couber, pela Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), legislação correlata e demais exigências estabelecidas no Processo Prodoc nº 0018.0586.1114.0001/2024 - CEFIN/ AGEAMAPA.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva dos aparelhos de ar-condicionado e de refrigerações pertencentes ao patrimônio da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, incluindo materiais e equipamentos necessários às manutenções, visando atender as necessidades da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor total do Contrato nº 003/2025 - Agência Amapá, será de R\$39.630,00 (trinta e nove mil seiscentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte

Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho: 006 - Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão; Ação: 2080 - Manutenção Administrativa Agência Amapá; Elemento de Despesa: 339039 - Serviços de Terceiros PF e 339030 - Material de Consumo; Fonte de Recurso 500 - Recursos não vinculados de impostos.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de publicação.

WANDENBERG MONTE NEGRO DE VASCONCELOS PITALUGA FILHO

Diretor-Presidente

Decreto nº 8307/24-GEA

Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá

Protocolo 103849

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025 - AGÊNCIA AMAPÁ

PROCESSO Nº 0018.0332.1114.0001/2025 - SEPRO / AGEAMAPA

PARTES: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.918.796/0001-07 e a empresa CARVALHO COMERCIO & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 41.835.803/0001-43.

ASSINARAM: O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o Sr. WANDENBERG MONTE NEGRO DE VASCONCELOS PITALUGA FILHO e do Diretor de Gestão Estratégica, o Senhor ALEX OLIVEIRA BARCELOS e de outro lado a empresa CARVALHO COMERCIO & SERVICOS LTDA neste ato representada por CLEONICE CARVALHO DOS SANTOS SOUSA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar Estadual n.º 108/2018, Decreto Federal n.º 8.538/2015, Decreto Estadual n.º 3.184/2016, Decreto Estadual n.º 3.778/2021, Decreto Estadual n.º 0463/2022, Decreto Estadual n.º 1.715/2023, Decreto Estadual n.º 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual n.º 003/2022- PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei n.º 8.078/1990- Código de Defesa do Consumidor (CDC), legislação correlata e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 200/2023- CLC/PGE e constantes nos Processos seus anexos, SIGA nº 00047/PGE/2023 e ATA de Registro de Preços nº 0038/2024 SECCOMPRAS/ AP. PROCESSO Nº 0018.0332.1114.0001/2025- SEPRO. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, visando atender as necessidades da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor total do Contrato nº 004/2025 - Agência Amapá, será de R\$25.885,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária; Programas de Trabalho: 0006 Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão; Ação: 2080- Manutenção Administrativa Agência Amapá; Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo, na Fonte de Recurso 500 Recursos não Vinculados de Impostos, constante do exercício de 2025 e Nota de Empenho nº 2025NE00019 de 11 de março de 2025, no valor de R\$ 25.885,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), para sua devida execução.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A contratação tem prazo de vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo o prazo de execução prorrogável na forma do art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.

O Contrato foi assinado pelas partes no dia 22 de maio de 2025.

WANDENBERGMONTENEGRODEVASCONCELOS
PITALUGA FILHO

Diretor-Presidente

Decreto nº 8307/24-GEA

Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá

Protocolo 104003

Escola de Saberes Públicos

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ.

PORTARIA Nº 61/2025/ESAP-AP, DE 23 DE MAIO DE 2025.

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025 e Decreto nº 1529 de 08 de maio de 2017 que aprova o Estatuto da Escola de Administração Pública do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Roziani Santos de Souza**, ocupante do cargo de Chefe de Unidade de Gestão de Pessoas- FGS-1, para responder em substituição, pelo cargo de Assessor Técnico, Código FGS-3, durante o impedimento da titular **Débora Cristina Savatello do Rosário**, que estará em usufruto de férias, no **período de 05 de maio de 2025 a 03 de junho de 2025 (30 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JÚLIA SOUSA CONDE
Presidenta da ESAP/AP
Decreto nº 1808/2025 - GEA

Protocolo 103929

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0338/2025- DETRAN/AP, 23 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.0649.3174.0060/2025 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º - RECRENCIAR HIDIANE DO ROSARIO OLIVEIRA DOS ANJOS, CPF: 510.XXX.XXX-53, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o **CRP de nº 10º/03447**.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) Meses, a contar de 06/06/2025 a 06/06/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 103957

PORTARIA Nº 0339/2025 DETRAN/AP, DE 23 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto Nº 5664 DE 19 DE MAIO DE 2025, tendo em vista o teor **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0051/2025-DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.3647.0102/2025 - DIFISC/LEI SECA/DETRAN.**

R E S O L V E:

ART 1º - TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 0305/2025 - DETRAN/AP DE 08 DE MAIO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 8.405 de 08 de Maio de 2025.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 103963

PORTARIA Nº 0340/2025 DETRAN/AP, DE 23 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto Nº 5664 DE 19 DE MAIO DE 2025, tendo em vista o teor **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0052/2025-DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.4034.0048/2025 - CCEDUC/DETRAN.**

R E S O L V E:

ART 1º - TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 0306/2025 - DETRAN/AP DE 08 DE MAIO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 8.405 de 08 de Maio de 2025.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 103964

PORTARIA Nº 0341/2025 DETRAN/AP, DE 23 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto Nº 5664 DE 19 DE MAIO DE 2025, tendo em

vista o teor **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0053/2025 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2290.0554/2025 - GAB/DETRAN.**

R E S O L V E:

ART 1º - TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 0307/2025 - DETRAN/AP DE 08 DE MAIO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 8.405 de 08 de Maio de 2025.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 103965

PORTARIA Nº 0342/2025 DETRAN/AP, DE 23 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto Nº 5664 DE 19 DE MAIO DE 2025, tendo em vista o teor **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0060/2025 - DAF/DETRAN-DOCUMENTONº200205.0077.3224.1513/2025 - CCOND/DETRAN.**

R E S O L V E:

ART 1º - TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 0324/2025 - DETRAN/AP DE 14 DE MAIO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 8.409 de 14 de Maio de 2025.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 103966

PORTARIA Nº 0343/2025- DETRAN/AP, 23 DE MAIO 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes

às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 927/2022 - CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pela empresa **CLIMAP-CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DO AMAPÁ S/S LTDA**, sob o nome fantasia **CLIMAP**, atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no **PROCESSO Nº 0053.0649.3174.0055/2025 - COOPER/DETRAN**;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **RECRENCIAMENTO** da **CLIMAP - CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DO AMAPÁ S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ: 31.316.218/0001-83**, com sede na Av.: Raimundo Alves da Costa, Nº 1383, CEP: 68.900-074 - Bairro: Central, Macapá/AP.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza a clínica a realizar exames de aptidão física e mental conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, no período de 26/05/2025 a 26/05/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025 DETRAN/AP

Protocolo 103967

PORTARIA Nº 0344/2025- DETRAN/AP, 23 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro

de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no **PROCESSO Nº. 0053.0649.3174.0062/2025 - COOPER/DETRAN**.

RESOLVE,

Art. 1º - RECRENCIAR ÂNGELA BRITO FERREIRA, CPF: 573.XXX.XXX-68, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o **CRP de nº 10ª/06733**.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) Meses, a contar de 12/06/2025 a 12/06/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 103969

COMUNICADO Nº. 005/2025 - DETRAN/AP

INDICAÇÃO DE CONDUTOR/SOLUÇÃO

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do Artigo 14, da resolução nº 918/2022- CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
SAL9A85	SE00090261	Nº0053.1082.3224.0014/2025	DEFERIDO
NE05E93	SE00090233	Nº0053.1082.3224.0012/2025	DEFERIDO
QL56D74	SE00088942	Nº0053.1082.3224.0015/2025	DEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 21 de maio de 2025

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 103995

PORTARIA Nº 0345/2025 DETRAN/AP, DE 23 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 5664 de 19 Maio de 2025, tendo em vista o teor do PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0065/2025 - DAF/DETRAN E OFÍCIO Nº 200205.0077.2290.0671/2025 GAB - DETRAN.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores BEATRIZ DA CRUZ ASSIS, ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II, LÍVIA MARIA MELO DE ASSIS, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, VITHÓRIA CRISTINA BORGES BARRETO, ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III, LUAN KAIRO QUINTELA BASTOS, ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II, 1ª SGT QPPMC TANE GABRIELLA DA SILVA SANTOS, COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO, 1º SGT QPPMC DEYVISON DOUGLAS SILVA DA SILVA, CHEFE DE FISCALIZAÇÃO, 1º SGT QPPMC FREDERICO MENDES DIAS, ASSESSOR TÉCNICO-NÍVEL II, 1º SGT QPPMC EVANDRO CARDOSO FURTADO, ASSESSOR TÉCNICO-NÍVEL II, 3º SGT QPPMC EDUARDO JUNIO MELO NAZARÉ, Gerente de Posto de Agência de Trânsito, CB QPPMC EVERTON RENAN FARIAS GONÇALVES, Assessor Técnico - NÍVEL I, CB QPPMC GABRIELLA SILVA MONTEIRO, CHEFE DE FISCALIZAÇÃO, SD QPPMC KAMILA MARIA PENNA BATISTA, GERENTE DE POSTO DE ATENDIMENTO, 3º SGT PM KAIRO FELLIPE DO CARMO CORDEIRO, GERENTE DE POSTO DE ATENDIMENTO, ANGELO VICTOR RODRIGUES DOS SANTOS, DIRETOR DA ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO, NÉLIO DE JESUS GOLÇALVES SILVA, COORDENADOR DE CAMPANHAS EDUCATIVAS, ELIANE DA SILVA BATISTA, EDUCADORA DE TRÂNSITO, MAICK CASTELO FERNANDES, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, CRISTIANE CORREA VASCONCELOS, AGENTE ADMINISTRATIVO, SUELLEM OLIVEIRA PEREIRA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, NATAN MORAES PANTOJA,

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, GLEICE KELLY DOS ANJOS NOGUEIRA, GERENTE DE NÚCLEO DE PLANEJAMENTO, ELAINE LIMA DAS CHAGAS, GERENTE DE POSTO DE ATENDIMENTO, PAULO

SÉRGIO GOMES FERREIRA, GERENTE DE NÚCLEO OPERACIONAL, MARCOS JOUBERT FONSECA DA COSTA, ANALISTA ADMINISTRATIVO, ERIVELTON COSTA MILHOMEM, GERENTE DE AGÊNCIA DE TRÂNSITO, PEDRO LUCAS GOMES MARTINS, ASSISTENTE ADMNISTRATIVO, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de MACAPÁ/AP até os municípios de FERREIRA GOMES/AP, AMAPÁ/AP, PRACUÚBA/AP, TARTARUGALZINHO/AP, e CALÇOENE/AP, com o objetivo de realizar e fortalecer a Campanha do Maio Amarelo, que promove a conscientização para um trânsito mais seguro, nos referidos municípios, no período de 26/05/2025 a 30/05/2025.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto Nº 5664 de 19 de maio de 2025.

Protocolo 104063

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 207/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 230204.0077.0683.0050/2025/UGCC/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo listados para compor a Equipe de Fiscais de Contratos - EFC, nos termos da PORTARIA Nº 0280/2024-DIAGRO, no âmbito da Agência de Defesa e Inspeção do Estado do Amapá- DIAGRO.

Art. 2º. Os servidores definidos como fiscais de contratos para integrar a EFC, com os demais listados na Portaria Nº 0280/2024-DIAGRO, são:

I. **Contrato Nº 013/2025: Fornecedor: A N GOMES EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) Nº 34.642.561/0001-06. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS.

Fiscal Titular: **LAURO BARBOSA LIMA MACIEL**
Fiscal Suplente: **CARLOS EDUARDO XAVIER**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 21 de maio de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/ DIAGRO

Protocolo 104008

PORTARIA Nº 208/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 230204.0077.0683.0050/2025/UGCC/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo listados para compor a Equipe de Fiscais de Contratos - EFC, nos termos da PORTARIA Nº 0280/2024-DIAGRO, no âmbito da Agência de Defesa e Inspeção do Estado do Amapá- DIAGRO.

Art. 2º. Os servidores definidos como fiscais de contratos para integrar a EFC, com os demais listados na Portaria Nº 0280/2024-DIAGRO, são:

I. **Contrato Nº 012/2025: Fornecedor: CACOAL AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) CNPJ: 20.662.956/0001- 66. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS.

Fiscal Titular: Carlos Eduardo Xavier
Fiscal Suplente: Lauro Barbosa Lima Maciel

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 21 de maio de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/ DIAGRO

Protocolo 104015

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N º
012/2025- DIAGRO

PROCESSO Nº0014.0332.0680.0066/2024-DIAGRO

PROCESSO DE UTILIZAÇÃO SIGA: Nº 00004/ 2024.

CONTRATANTE: A Agência de Inspeção e Defesa

Agropecuária Do Estado Do Amapá - DIAGRO.

CONTRATADA: EMPRESA CACOAL AUTO PEÇAS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) nº 20.662.956/0001- 66.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA AGENCIA DE DEFESA E AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ- DIAGRO.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar Estadual n.º 108/2018, Decreto Federal n.º 8.538/2015, Decreto Estadual n.º 3.184/2016, Decreto Estadual n.º 3.778/2021, Decreto Estadual n.º 0463/2022, Decreto Estadual n.º 1.715/2023, Decreto Estadual n.º 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual nº 003/2022 - PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), legislação correlata e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº192/2023-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00056/ PGE/2023 e Ordem de Utilização da Ata no Siga nº0032/2025.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária Programas de Trabalho: 1.20.122.0006.2260 - Manutenção Administrativa - DIAGRO. Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo, na Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, constante do exercício de 2024 e Nota de Empenho será de acordo com a necessidade, para sua devida execução.

PERÍODO: (12) DOZE MESES, do dia 19/05/2025 a 18/05/2026.

O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de 79.923,96 (Setenta e nove mil, novecentos e vinte e três reais, vinte e seis centavos), que será pago de acordo com a regular execução do objeto.

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2025.

ASSINATURAS: Assinam pelo Contratante: ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA, Diretor-Presidente da DIAGRO, e pela Contratada: CACOAL AUTO PEÇAS LTDA o Sr. JHEFERSON DA SILVA SOUZA.

Macapá/AP, 21 de Maio de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 103997

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N º
013/2025- DIAGRO

PROCESSO Nº0014.0332.0680.0066/2024-DIAGRO

PROCESSO DE UTILIZAÇÃO SIGA: Nº 00004/ 2024.

CONTRATANTE: A Agência de Inspeção e Defesa Agropecuária do Estado Do Amapá - DIAGRO.

CONTRATADA: EMPRESA A N GOMES EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) Nº 34.642.561/0001-06.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA AGENCIA DE DEFESA E AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ- DIAGRO.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar Estadual n.º 108/2018, Decreto Federal n.º 8.538/2015, Decreto Estadual n.º 3.184/2016, Decreto Estadual n.º 3.778/2021, Decreto Estadual n.º 0463/2022, Decreto Estadual n.º 1.715/2023, Decreto Estadual n.º 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual nº 003/2022 - PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), legislação correlata e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº192/2023-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00056/ PGE/2023 e Ordem de Utilização da Ata no Siga nº0031/2025.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária Programas de Trabalho: 1.20.122.0006.2260 - Manutenção Administrativa - DIAGRO. Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo, na Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, constante do exercício de 2024 e Nota de Empenho será de acordo com a necessidade, para sua devida execução.

PERÍODO: (12) DOZE MESES, do dia 19/05/2025 a 18/05/2026.

PREÇO: O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de 24.431,91 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e um centavos), que será pago de acordo com a regular execução do objeto.

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2025.

ASSINATURAS: Assinam pelo Contratante: ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA, Diretor-Presidente da DIAGRO, e pela Contratada: A N GOMES EIRELI, Sr. ADRIANO NERIS GOMES.

Macapá/AP, 21 de maio de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 104038

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA N.º 069/2025 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo

Decreto n.º 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e considerando a solicitação contida no Ofício nº. 300201.0077.2206.0019/2025 DT - HEMOAP

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Porto Grande, no período de 26 a 27 de maio de 2025, com o objetivo de realização do processo de validação do transporte de hemocomponentes para Agência Transfusional do Hospital Regional de Porto Grande, com ônus das diárias para este hemocentro:

- Hellen Tayaná Oliveira Bitencourt - Diretora Técnica;
- Keren Hapuque da Silva Souza - Chefe do Serviço de Hemoterapia;
- Marlon Augusto de Lima - Motorista;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor conforme os períodos acima.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá, 23 de maio de 2025.

ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto nº 013/2023

Protocolo 104028

PORTARIA N.º 070/2025 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **Dr. CARLA PATRÍCIA SILVA ALMEIDA**, como responsável pela análise dos laudos médicos dos pacientes com Doenças Hematológicas em Tratamento Fora de Domicílio. Em caso de impedimento da titular, ficam designadas como primeira suplente a **Dra. LAISE VIANA ALVES** (Médica) e como segunda suplente a **Dra. LUCIANA CAMPOS COSTA MACHADO DE SOUZA** (Médica).

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá, 23 de maio de 2025.

ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto n.º 013/2023

Protocolo 104039

Junta Comercial do Amapá**PORTARIA Nº 061/2025 - JUCAP DE 23 DE MAIO DE 2025.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP.

Resolve,

Art. 1º - Autorizar o servidor **Fausto Souza do Carmo** (Coordenador Administrativo Financeiro/CAF, para viajar de Macapá, sede de suas atribuições até a cidade de Recife/PE, para participar do **Curso Orçamento Público Integrado com a Execução Orçamentária e Financeira**, no período de 01 a 05 de julho de 2025.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente/JUCAP

Protocolo 103988

Instituto de Defesa do Consumidor**PORTARIA PROCON/AP Nº 024, DE 23 DE MAIO DE 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003, e tendo em vista a Programação de Férias 2025 - PROCON/AP.

CONSIDERANDO o Decreto nº 4278, de 16 de novembro de 2021 que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei n. 0066, de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao servidor **ANTONIO DA SILVA AMARAL JUNIOR**, matrícula nº 0984554-2-01 no exercício do cargo comissionado de Chefe da Unidade de Informática, Código: FGS-1, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 2024.

O gozo dar-se-á no período de 16 de junho a 15 de julho de 2025.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 23 de maio de 2025.

MATHEUS COSTA PINTO
Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 103959

PORTARIA PROCON/AP Nº 025, DE 23 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003, e tendo em vista a Programação de Férias 2025 - PROCON/AP.

CONSIDERANDO o Decreto nº 4278, de 16 de novembro de 2021 que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei n. 0066, de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER a servidora **DIANA MARQUES BRAGA**, matrícula nº 0104406-0-01, no exercício do cargo comissionado de Atendente, Código: FGI-1, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 2024.

O gozo dar-se-á no período de 02 de junho a 01 de julho de 2025.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 23 de maio de 2025.

MATHEUS COSTA PINTO
Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 103962

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação**PORTARIA Nº 118/2025-PRODAP**

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES aos servidores deste Centro de Gestão da Tecnologia da

Informação, referente ao mês de **JUNHO/2025**, conforme relacionado abaixo:

Matrícula	Nome do Servidor	Período
0123902-3-02	ERICK ALAN CUNHA DO NASCIMENTO JERONIMO	02/06/2025 a 16/06/2025
0116477-6-01	MARCOS PAULO LACERDA DE MORAIS	16/06/2025 a 30/06/2025
0989177-3-01	PEDRO ESTEVAO DA CONCEICAO MOUTINHO JUNIOR	30/06/2025 a 14/07/2025
0122833-1-02	ABRAHAO DA SILVA COSTA	02/06/2025 a 01/07/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 23 de maio de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto n° 1258/2025

Protocolo 103956

PORTARIA N° 119/2025- PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto n° 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei n° 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto n° 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CLAUDIO CELIO GÓES CONRADO**, matrícula institucional n°0102860-0-01, Diretor de Sistemas e Transformação Digital, para fiscal do 1º Aditivo ao Contrato N° 004/2024- PRODAP, com vigência de 23 de maio de 2025 a 22 de maio de 2026 (12 meses) totalizando o valor R\$ 2.098.007,60 (dois milhões, noventa e oito mil e sete reais e sessenta centavos), que tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato 004/2024 - PRODAP, bem como a supressão parcial do objeto correspondente a uma redução percentual de 1,656618%, do valor contratual, com base nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Na ausência do titular, responderá o servidor **ALEX ROGÉRIO DE ALMEIDA FERNANDES**, Diretor de Infraestrutura Computacional, para, em substituição, responder pela fiscalização do referido Contrato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de assinatura do contrato.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 23 de maio de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto n° 1258/2025

Protocolo 104025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2024 -PRODAP

O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, com sede na cidade de Macapá - AP, à Rua São José, n° 1251, bairro Central - Cep: 68.908-272, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 01.591.392/0001-73, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. CIRILO SIMÕES FILHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado a, CONTRATADA: EMPRESA : AZ TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 24.598.492/0001-27, localizada na Rua Vinte e Cinco de Dezembro, n° 2071, B. Nossa Senhora de Fátima, CEP 79010-220 Campo Grande/MS, representada neste ato pelo sócio, Sr. PAULO CESAR PIZZO SORATO, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do, e residente na Rua Carvalho, n° 491, Bairro Cidade Jardim, CEP 79040-660, Campo Grande/MS, doravante denominada, CONTRATADA, resolvem firmar o presente Aditivo, que se regerá pelas Cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1 Funda-se o presente Aditivo com fulcro nos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133/2021, para prorrogação da vigência contratual, bem como nos artigos 124 e 125 da mesma Lei, que disciplinam as hipóteses de alteração contratual, especialmente para supressão parcial do objeto e a consequente adequação proporcional do valor contratual, conforme autos do processo n° 0004.0389.0252.0003/2025-GAB/PRODAP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1 O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato 004/2024 - PRODAP, bem como a supressão parcial do objeto correspondente a uma redução percentual de 1,656618%, do valor contratual, com base nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n° 14.133/2021.

CLÁUSULATERCEIRA-DADOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:

3.1 A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá da seguinte forma:

PROG. DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEM. DE NATUREZA	EMPENHO
1.04.126. 0033. 2385	501	339040	2025NE00071

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$2.098.007,60 (dois milhões, noventa e oito mil e sete reais e sessenta centavos).

DESCRIÇÃO	QTD	VALOR	VALOR TOTAL
Manutenção Continuada, Legal e Atualizações do Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA) com suporte.	12 (meses)	136.838,50 (mensal)	R\$ 1.642,062,00
Suporte (Nível 2) 02 profissionais	12 (meses)	28.828,80 (mensal)	R\$ 345.945,60
Customização por demanda.	100 (pontos de função)	1.100,00 (valor unitário (R\$))	R\$ 110.000,00

		TOTAL	R\$ 2.098.007,60
--	--	-------	------------------

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1 O presente Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 23/05/2025 a 22/05/2026, podendo ser prorrogado nos termos do art 106 e art 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA SUPRESSÃO PARCIAL DO OBJETO

6.1 Nos termos dos artigos 124 e 125, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, fica formalizada a supressão parcial do objeto contratual, em razão de necessidade superveniente da Administração, com a consequente adequação proporcional do valor global contratado. O valor originalmente pactuado era de R\$2.133.349,00 (dois milhões, cento e trinta e três mil, trezentos e quarenta e nove reais). Após a supressão de R\$ 35.341,40 (trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), o valor global do contrato passa a ser de R\$ 2.098.007,60 (dois milhões, noventa e oito mil, sete reais e sessenta centavos), correspondente a uma redução percentual de 1,656618%.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não modificadas, direta ou indiretamente por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:

8.1 A publicação do presente instrumento deverá ser feita, em resumo, no Diário Oficial do estado do Amapá, em observância ao estabelecido no art.54, §1º da Lei nº14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

9.1 O Foro deste termo Aditivo é o da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Macapá-AP, 22 de maio de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 104007

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 224/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do PROCESSO N.º 0029.1234.1593.0111/2025 - UP/RURAP,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor Luiz Augusto Viana Ruela - Regional Leste, que se deslocou da Sede Central até o município de Itaubal - AP, como objetivo realizar levantamento detalhado das

necessidades do corpo técnico do escritório local, no período de 20 a 23 de maio de 2025.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 23 de maio de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 104010

PORTARIA N.º 225/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do PROCESSO N.º 0029.1234.1593.0110/2025 - UP/RURAP,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores Sidnan Gonçalves de Oliveira - Extensionista Agropecuário e Flamarion Gomes de Almeida - Extensionista Agropecuário, que se deslocarão da Sede Central até o município de Pedra Branca do Amapari - AP, com o objetivo de atender a demanda de avicultura em parceria com o SEBRAE-AP, no período de 26 a 28 de maio de 2025.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 23 de maio de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 104011

PORTARIA N.º 226/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do PROCESSO N.º 0029.1234.1593.0113/2025 - UP/RURAP,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento do servidor Maurenilson Monteiro da Silva - Assessor Técnico Nível I, que se deslocará da ESLOC/CALÇOENE até o município de Macapá - AP, com o objetivo realizar manutenção em veículo institucional e buscar materiais de escritório, nos dias 29 e 30 de maio de 2025.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 23 de maio de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 104017

PORTARIA N.º 227/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.0829.1593.0003/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Debora de Oliveira Thomaz** - Assessora de Desenvolvimento Institucional - ADINS, que se deslocará de Macapá-AP para a cidade de Brasília-DF, com o objetivo de cumprir agenda interinstitucionais para captação de recursos e participar de reuniões, no período de **26 a 30 de maio de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 23 de maio de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 104019

PORTARIA N.º 228/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0109/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **João Carlos Ferreira Vaz** - Assessor Técnico Nível I, que se deslocou da ESLOC/Ferreira Gomes até o município de **Tartarugalzinho - AP**, com o objetivo de realizar visitas técnicas e reuniões com agricultores, no período de **19 a 23 de maio de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 23 de maio de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 104021

Instituto de Terras

PORTARIA (P) Nº 68/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

Considerando o **OFÍCIO Nº 230202.0077.1948.0479/2025 GAB - APTERRAS**, datado de 21 de maio de 2025 e Plano de Viagem Nº 08/2025 - GABINETE / AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR** - DIRETOR-PRESIDENTE, **ELDILENE DE OLIVEIRA SOUZA** - ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, **SINARA KELLEN DA SILVA JATI** - GERENTE DE NÚCLEO - NUCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO e **SITÔNIO BORGES LEITÃO** - MOTORISTA DO DIRETOR PRESIDENTE, para viajarem da cidade de Macapá, até o Município de Oiapoque - Ap, no período de 23 a 25/05/2025 para acompanhar o Governador nas entregas do Governo do Estado e participar do Aniversário do Município de Oiapoque-AP. O veículo será conduzido pelo servidor **Sitônio Borges Leitão**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,
Macapá-AP, 22 de maio de 2025.
RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR
Diretor-Presidente
Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 103945

Amapá Previdência

RESOLUÇÃO Nº 2/2025-CEP/AP

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, no uso das suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 102 e 103, da Lei nº 0915/2005; art. 5º c/c o inciso II do art. 18 e art. 3º, todos do Regimento Interno do CEP/AP, ainda, tudo o que consta nos autos do Processo nº 2025.135.100086PA,

Considerando, que o Conselho Estadual de Previdência reunido na 5ª Reunião Ordinária realizada no dia 22 de

maio de 2025, aprovou, o Relatório de Gestão da Amapá Previdência, referente ao ano de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, Relatório de Gestão da Amapá Previdência, referente ao ano de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de maio de 2025.

Jocildo Silva Lemos
Presidente do CEP/AP

Protocolo 103852

**ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO
AMAPÁ - CEP/AP - ANO DE 2025 - BIÊNIO DE
2023-2025.**

Aos **treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte cinco**, sob a forma híbrida (Presencial e videoconferência através da ferramenta google.meet), às quinze horas e quatorze minutos, iniciou a **Terceira Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá**, presidida pelo senhor JOCILDO SILVA LEMOS, que saudou os Conselheiros e demais presentes. Ele também informou que a reunião do Conselho é transmitida ao vivo pelo Canal da Amapá Previdência, através da plataforma YouTube. Essa iniciativa de transmissão ao vivo possibilita que outras pessoas possam acompanhar a reunião em tempo real, mesmo que não estejam presentes fisicamente no local da reunião. A reunião foi gravada em vídeo e áudio pela DINFO/AMPREV. Em seguida, passou a palavra a secretária Lusiane Oliveira Flexa que apresentou o **ITEM - 1 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**: Número três de dois mil e vinte cinco, o qual convoca os membros do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, Diretorias, Gerência Administrativa, Procuradoria Jurídica, Ouvidoria, Controladoria e Auditoria Interna da AMPREV, para fazerem-se presentes nesta na Reunião. **ITEM - 2 - VERIFICAÇÃO DE QUORUM**: Plenário do Conselho Estadual de Previdência Conselheiro Fernando Cezar Pereira da Silva: Titular Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem, presente. Suplente: Maria Euciane de Araújo de Souza, presente. Titular: Natanael da Silva Miranda, presente. Titular: Michele Teixeira Cavalcante, presente. Titular: André Luiz de Souza, presente. **Videoconferência**: Titular: Jesus de Nazaré Almeida Vidal, presente. Titular: Thiago Lima Albuquerque, presente. Titular Carlos Augusto Tork de Oliveira, presente. Titular: Rayfran Macedo Barroso, presente. Titular: Paulo de Santana Vaz, presente. Titular: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, presente. Titular: Jackson Rubens de Oliveira, presente. Titular: Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior, presente. Titular: Gláucio Maciel Bezerra, presente. Titular: Rilton César Rocha Montoril, presente. **ITEM - 3 - JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA**: A Conselheira Titular Luciane Rodrigues Vieira Oliveira, encaminhou formalmente sua justificativa de ausência à Secretaria do Conselho Estadual de

Previdência (CEP), e sua falta na reunião de hoje foi devidamente abonada. **ITEM - 4 - DELIBERAÇÃO - ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEP, REALIZADA EM 10/02/2025**: O Presidente Jocildo Lemos abriu a discussão sobre a aprovação da ata da 2ª Reunião Ordinária do CEP, verificando com os Conselheiros se todas as correções e inclusões foram devidamente realizadas. Após constatar que não houve manifestações, deu continuidade à votação. **DECISÃO: A Ata da 2ª Reunião Ordinária do CEP, realizada em 10/02/2025, foi aprovada por unanimidade.** **ITEM - 5 - DISTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2024.243.701392PA - DEMONSTRATIVO DE CONSOLIDAÇÃO DOS ATIVOS DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS E RELATÓRIO MENSAL DOS INVESTIMENTOS DE MAIO DE 2024**: O Presidente Jocildo Lemos conduziu o sorteio para a seleção do relator, resultando na escolha do Conselheiro **Jesus de Nazaré Almeida Vidal**. Em seguida, o Presidente designou-o para relatar a matéria referente ao Processo nº 2024.243.701392PA. **ITEM - 6 - APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 2024.147.701588PA - PEDIDO DE REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE REQUERENTE: BIANCA NEYANNE PEREIRA BELÉM. CONSELHEIRO RELATOR JACKSON RUBENS DE OLIVEIRA**: O Presidente Jocildo Lemos concedeu a palavra ao Conselheiro Relator **Jackson Rubens de Oliveira**, que solicitou a retirada da matéria da ordem do dia, justificando que o parecer ainda estava em fase de conclusão e necessitava de ajustes adicionais. Em razão disso, não houve tempo hábil para finalizá-lo e encaminhá-lo aos demais Conselheiros. Diante da solicitação, o Presidente Jocildo Lemos acolheu o pedido, retirou o ITEM 6 da pauta e informou que a matéria será incluída na pauta da 4ª Reunião Ordinária do CEP. **ITEM - 7 - APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 2024.140.601112PA - BALANCETE CONTÁBIL DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024. CONSELHEIRO RELATOR ÁLVARO DE OLIVEIRA CORRÊA JÚNIOR**: O Presidente Jocildo Lemos concedeu a palavra ao Conselheiro Relator **Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior**, que solicitou a retirada da matéria da ordem do dia, justificando que o parecer ainda estava em fase de conclusão e necessitava de ajustes adicionais. Em razão disso, não houve tempo hábil para finalizá-lo e encaminhá-lo aos demais Conselheiros. Diante da solicitação, o Presidente Jocildo Lemos acolheu o pedido, retirou o ITEM 7 da pauta e informou que a matéria será incluída na pauta da 4ª Reunião Ordinária do CEP. **ITEM - 8 - APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 2024.277.500833PA - DEMONSTRATIVOS DE CONSOLIDAÇÃO DOS ATIVOS DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DO MÊS DE MARÇO DE 2024. CONSELHEIRO RELATOR ÁLVARO DE OLIVEIRA CORRÊA JÚNIOR**: O Presidente Jocildo Lemos cedeu a palavra ao Conselheiro **Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior**. Inicialmente, o Conselheiro cumprimentou cordialmente todos os presentes e, em seguida, apresentou seu voto nos seguintes termos: "Trata-se de designação para análise do Processo nº 2024.277.500833PA, Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos dos Recursos dos Segurados do RPPS do Estado do Amapá, referente

ao mês de março de 2024, distribuído a este Conselheiro por sorteio durante a 11ª Reunião Ordinária do CEP, realizada no dia 21 de novembro de 2024, convocado através do Edital nº 22/2024, datado de 19 de novembro de 2024. O processo em análise, referente ao Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimento dos Recursos dos Segurados do RPPS e o Relatório Mensal dos Investimentos referência março de 2024 teve sua tramitação interna ocorrido dentro da normalidade, sendo aprovado pelo Comitê de Investimento da Amapá Previdência, por unanimidade, durante a 8ª Reunião Ordinária daquele colegiado, realizada em 22 de março de 2024. Em seguida o processo foi remetido ao Conselho Fiscal de Amapá Previdência, onde foi distribuído ao Conselheiro Helton Pontes da Costa, que através da competente Análise Técnica nº 046/2024-COFISPREV/AMPREV, manifestou pela conformidade de todos os produtos das carteiras, dos Planos Financeiro e Previdenciário, manifestando encontrarem-se devidamente enquadrados em ativos permitidos pela Resolução nº 4.963/2021-CMN, com vinculação à Nota Técnica SEI nº 12/2017-CGACI/SRPPS/SPREV/MF e Política Anual de Investimentos de 2024 do RPPS, opinando pela aprovação do Demonstrativo de Consolidação, com as ressalvas abaixo mencionadas: “Recomendações. Tendo em conta a natureza pública dos fundos de recursos dos segurados e dos patronais que estão sob gestão da Amapá Previdência, e em especial ao princípio da transparência, cumpre, para fins de registros, controle, aprimoramento e aperfeiçoamento dos atos de gestão, recomendar: 1) Que a Unidade Gestora mantenha continuamente processo de controle de qualidade e documentação, revisão e requisitos de auditoria rigorosos no que se refere às decisões na aplicação dos recursos, nos termos do artigo 88, §2º, da Portaria nº 1.467/2022; 2) Que a Unidade Gestora continuamente reavalie e aprimore o sistema de Controle Interno, com procedimentos apropriados para os riscos mais relevantes identificados na gestão e aplicação dos recursos do RPPS, nos termos artigo 125 e 126, da Portaria nº 1.467/2022; 3) Que a Unidade Gestora visando a transparência das informações sobre investimentos, mantenha registro por meio digital de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos, nos termos dos artigos 148 e 149, da Portaria nº 1.467/2022; 4) Que disponibilize continuamente as informações sobre as aplicações e dos fundos públicos, tempestivamente, na rede mundial de computadores, para conhecimentos de todos, de modo a permitir maior controle social, nos termos da legislação; 5) Que a Unidade Gestora, através de seus setoriais competentes, acoste, tempestivamente, nesses autos digitais: 1) Manifestação do órgão de Controle Interno da Instituição, Auditoria Interna, a exercer de modo contínuo o monitoramento e a fiscalização dos processos de investimentos e sua aderência à Política de Investimentos em vigor. Jurandil Juarez em 28/08/2024, Francisco das Chagas Ferreira Feijó em 28/08/2024 e outros a autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 270703684. Cód. CRC: C960E00 162 Página 10 de 11 atribuições conforme Ato Normativo nº 005/2023-DIEX/AMPREV - Manual de Atribuições da Amprev, combinado

com artigo 125 e artigo 126, Portaria nº 1.467/22 e 2) a ATA que deliberou pela sua aprovação. 6) Que o Comitê de Investimentos avalie a possibilidade, oportunidade e conveniência de pré-estabelecer diretrizes, estratégias e procedimentos sobre elementos de informações dos recursos que foram disponibilizados para alocações ou dos resgates efetuados no período, de modo a permitir maior clareza e transparência na gestão dos recursos garantidores dos segurados dos regimes próprios do Estado do Amapá.” Imperioso mencionar que no mês em análise a rentabilidade da carteira ficou em 154,99% da meta de rentabilidade, no ano ficou em 88,03% da meta, demonstrando que no mês em questão a carteira superou o IPCA + 5,44% a.a., percentual previsto na Política de Investimento da AMPREV para 2024, porém ainda não havia atingido no acumulado do ano. O rendimento líquido no mês da carteira foi positivo em R\$ 71.165.178,92, sendo R\$ 43.293.448,25 do Plano Financeiro e R\$ 27.871.730,67 do Plano Previdenciário. No ano o rendimento líquido acumulado está positivo em R\$ 181.310.825,59, sendo R\$ 115.306.926,78 do Plano Financeiro e R\$ 66.003.898,81 do Plano Previdenciário. O Processo nº 2024.277.500833PA - Demonstrativos de Investimentos do mês de março de 2024, foi objeto de apreciação pelo Conselho Fiscal da Amapá Previdência, na 16ª Reunião Extraordinária, no Item nº 2 de pauta realizada no dia 20 de agosto de 2024, sendo aprovado por unanimidade de votos naquele ilustre colegiado. Encaminhado à secretaria deste Conselho Estadual de Previdência - CEP, foi posteriormente remetido ao Controle Interno da Amapá Previdência, para o devido cumprimento das recomendações contidas na Análise Técnica nº 046/2024-COFISPREV/AMPREV; Através do ofício nº 130204.0077.1562.2658/2024 CI - AMPREV, datado de 07 de novembro de 2024, contendo em anexo a Análise Técnica nº 004/2024 - DAI/CI/AMPREV, na qual consta o cumprimento de todas as recomendações exaradas pelo COFISPREV, o processo foi reencaminhado ao Conselho Estadual de Previdência pelo Controle Interno da Amprev; Durante a 11ª Reunião Ordinária do CEP, realizada no dia 21 de novembro de 2024, o Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, por meio de sorteio, designou-me como Relator responsável pela análise da matéria”. **Voto do Relator Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior:** “Diante da aprovação do Demonstrativo pelos órgãos competentes da Amapá Previdência, das análises da Divisão de Investimentos, quanto a cumprimento de metas, a adesão à Política de Investimentos, o devido enquadramento determinado pela legislação em vigor, bem como após aprovação do Comitê de Investimentos e do Conselho Fiscal da Amapá Previdência, ressaltando o cumprimento das recomendações pelo Controle Interno, ratifico tal entendimento, votando pela aprovação do Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos dos Recursos dos Segurados dos RPPS do Estado do Amapá, competência março de 2024”. **Discursão:** Não houve manifestação. **DECISÃO: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/ AP, reunido em sessão, analisou e aprovou, por unanimidade, o Demonstrativos de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos do mês de março de 2024. A deliberação foi realizada com**

base no Parecer/Voto apresentado pelo Conselheiro Relator Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior, no âmbito do Processo nº 2024.277.500833PA. **ITEM - 9 - CONHECIMENTO - RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA, II SEMESTRE 2024:** O Presidente **Jocildo Lemos** comunicou que o Relatório de Governança Corporativa da Amapá Previdência, referente ao II Semestre de 2024, foi devidamente encaminhado aos membros do Conselho Estadual de Previdência (CEP), com a finalidade de dar ciência ao seu conteúdo, em cumprimento a uma das exigências do programa Pró-Gestão RPPS. Na oportunidade, indagou se algum dos conselheiros gostaria de tecer considerações acerca do referido documento. O Conselheiro **Rilton Montoril** manifestou-se, ponderando que o tempo disponibilizado para análise do Relatório foi insuficiente, motivo pelo qual propôs que a matéria fosse incluída na pauta da próxima reunião ordinária do CEP, de modo a possibilitar uma avaliação mais detida e criteriosa pelos conselheiros, considerando tratar-se de documento de elevada relevância para a gestão da previdência. Diante da manifestação, o Presidente **Jocildo Lemos** acolheu a sugestão apresentada, esclarecendo que o Relatório de Governança Corporativa estará na pauta da próxima reunião do CEP, a fim de possibilitar a devida análise pelos membros. Destacou, ainda, que a obrigatoriedade legal e regulamentar consiste na ampla divulgação e no conhecimento do teor do documento, finalidade esta que foi devidamente atendida na presente reunião, para fins de registro e formalização. **ITEM - 10 - CONHECIMENTO - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA - 2023/2027 (REVISADO):** O Presidente **Jocildo Lemos** informou que o Planejamento Estratégico da Amapá Previdência, referente ao período de 2023 a 2027, foi devidamente revisado e aprovado pela Diretoria Executiva da AMPREV, ressaltando que a obrigatoriedade legal e regulamentar consiste na ampla divulgação e no conhecimento do conteúdo do referido documento, finalidade esta que foi devidamente cumprida na presente reunião, para fins de registro e formalização. Na sequência, o Presidente indagou aos conselheiros se haveria interesse em formular considerações ou manifestações acerca do documento apresentado. Não havendo qualquer manifestação, registrou-se o atendimento integral à exigência prevista. **ITEM - 11 - COMUNICAÇÃO DOS (AS) CONSELHEIROS (AS):** Não houve manifestação. **ITEM - 12 - COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA:** Presidente **Jocildo Lemos**: “Informo que a AMPREV teve a aprovação e a validação do certificado do Programa Pró-Gestão, resultado da auditoria recentemente realizada. Cumprimos integralmente os requisitos anteriormente apontados como necessários, o que nos garantiu a certificação plena. Comunico também, com grande satisfação, que participamos na última segunda-feira, enquanto Presidente da AMPREV e deste Conselho, da posse do nosso Conselheiro Alexandre Monteiro no cargo de Procurador-Chefe do Ministério Público. Aproveito para, mais uma vez, desejar-lhe pleno êxito em sua gestão e que realize um excelente trabalho à frente do Ministério Público do Estado do Amapá. Adicionalmente, informo que estarei participando, nos dias 20 e 21 de março, da 81ª Reunião do CONAPREV, a ser realizada na cidade de Salvador. Na ocasião, serão

discutidos diversos temas relacionados à previdência estadual, municipal e ao sistema previdenciário como um todo. Por fim, convido todos os senhores Conselheiros e as senhoras Conselheiras a participarem conosco amanhã, dia 14, às 9h, no pátio da AMPREV, da missa em recepção à imagem peregrina de São José, padroeiro da cidade de Macapá e do Estado do Amapá. Esta celebração será realizada em parceria com a Diocese de Macapá. Na mesma ocasião, prestaremos uma homenagem às mulheres, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, celebrado no último dia 8 de março.” **ITEM - 13 - O QUE OCORRER:** Não houve manifestação. Encerrando os trabalhos, o Presidente Jocildo Silva Lemos expressou seus agradecimentos pela presença de todos, dando por encerrada a reunião às quinze horas e quarenta e nove minutos. Para constar, a Secretária, Lusiane Oliveira Flexa, lavrou a presente ata, que será lida, conferida e assinada pelos Conselheiros presentes. Macapá, Amapá, treze de março de dois mil e vinte e cinco.

Jocildo Silva Lemos

Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem

Titular: Jesus de Nazaré Almeida Vidal

Titular: Thiago Lima Albuquerque

REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Titular: Carlos Augusto Tork de Oliveira

REPRESENTANTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Titular: Rayfran Macedo Barroso

REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE CONTAS

Titular: Paulo de Santana Vaz

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Titular: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, SENDO:

DOS SERVIDORES CIVIS

Titular: Jackson Rubens de Oliveira

DOS SERVIDORES CIVIS INATIVOS E PENSIONISTAS

Suplente: Maria Euciane de Araújo de Souza

DOS SERVIDORES MILITARES ATIVOS

Titular: Natanael da Silva Miranda

DOS SERVIDORES MILITARES INATIVOS E PENSIONISTAS

Titular: Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO

Titular: Gláucio Maciel Bezerra

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Titular: Rilton César Rocha Montoril

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS

Titular: Michele Teixeira Cavalcante

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Titular: André Luiz de Souza

Lusiane Oliveira Flexa

Secretária do Conselho Estadual de Previdência

Protocolo 103853

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ - CEP/AP - ANO DE 2025 - BIÊNIO DE 2023-2025.

Aos **nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte cinco**, sob a forma híbrida (Presencial e videoconferência através da ferramenta google.meet), às quinze horas e dezessete minutos, iniciou a **Quarta Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá**, presidida pelo senhor JOCILDO SILVA LEMOS, que saudou os Conselheiros e demais presentes. Ele também informou que a reunião do Conselho é transmitida ao vivo pelo Canal da Amapá Previdência, através da plataforma YouTube. Essa iniciativa de transmissão ao vivo possibilita que outras pessoas possam acompanhar a reunião em tempo real, mesmo que não estejam presentes fisicamente no local da reunião. A reunião foi gravada em vídeo e áudio pela DINFO/AMPREV. Em seguida, passou a palavra a secretária Lusiane Oliveira Flexa que apresentou o **ITEM - 1 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**: Número quatro de dois mil e vinte cinco, o qual convoca os membros do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, Diretorias, Gerência Administrativa, Procuradoria Jurídica, Ouvidoria, Controladoria e Auditoria Interna da AMPREV, para fazerem-se presentes nesta na Reunião. **ITEM - 2 - VERIFICAÇÃO DE QUORUM**: Plenário do Conselho Estadual de Previdência Conselheiro Fernando Cezar Pereira da Silva: Titular Luciane Rodrigues Vieira Oliveira, presente. Titular: Paulo de Santana Vaz, presente. Titular: Rilton César Rocha Montoril, presente. Titular: Michele Teixeira Cavalcante, presente. Titular: André Luiz de Souza, presente. **Videoconferência**: Titular Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem, presente. Titular: Jesus de Nazaré Almeida Vidal, presente. Titular: Thiago Lima Albuquerque, presente. Titular Carlos Augusto Tork de Oliveira, presente. Titular: Rayfran Macedo Barroso, presente. Titular: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, presente. Titular: Jackson Rubens de Oliveira, presente. Titular: Natanael da Silva Miranda, presente. Titular: Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior, presente. Titular: Gláucio Maciel Bezerra, presente. **ITEM - 3 - JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA**: Não houve. **ITEM - 4 - DISTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2024.140.1102192PA - BALANCETE CONTÁBIL DO MÊS DE JUNHO DE 2024**: O Presidente Jocildo Lemos conduziu o sorteio para a seleção do relator, resultando na escolha do Conselheiro **Carlos Augusto Tork de Oliveira**. Em seguida, o Presidente designou-o para relatar a matéria referente ao Processo nº 2024.140.1102192PA. **ITEM - 5 - DISTRIBUIÇÃO -**

PROCESSO Nº 2024.277.701578PA - DEMONSTRATIVO E RELATÓRIO DE CONSOLIDAÇÃO DOS ATIVOS DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DO MÊS DE JUNHO DE 2024:

O Presidente Jocildo Lemos conduziu o sorteio para a seleção do relator, resultando na escolha do Conselheiro **Thiago Lima Albuquerque**. Em seguida, o Presidente designou-o para relatar a matéria referente ao Processo nº 2024.277.701578PA. **ITEM - 6 - APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 2024.147.701588PA - PEDIDO DE REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE REQUERENTE: BIANCA NEYANNE PEREIRA BELÉM. CONSELHEIRO RELATOR JACKSON RUBENS DE OLIVEIRA**: O Presidente Jocildo Lemos concedeu a palavra ao Conselheiro Relator **Jackson Rubens de Oliveira**. Inicialmente, o Conselheiro cumprimentou cordialmente todos os presentes e, em seguida, apresentou seu voto nos seguintes termos: "Trata-se de análise do processo de Revisão de Pensão por Morte da Ex Servidora Marcionila dos Santos Pereira em favor de Bianca Neyanne Pereira Belém. É imperioso frisar que o Laudo Médico da Requerente atesta que ela tem diagnóstico de deficiência intelectual moderada com transtorno depressivo maior, transtorno de ansiedade generalizada como comorbidade, bem como sinais de alerta para transtorno de personalidade esquizotípico. Seu quadro clínico relata imaturidade emocional, déficit de memória semântica, disfunção executiva, dificuldade na resolução dos problemas, fuga de atividades que exigem esforço cognitivo, humor deprimido, ideação suicida, oscilações de humor e embotamento afetivo. A Requerente faz uso de medicação neuroléptica e inibidor de recaptção de serotonina por tempo indeterminado. Necessita de terapia com Psicólogo e consulta médica periódica com Psiquiatra. CID-10: F71.0 + F33.8 + F41.1. Faz também uso de medicação psicotrópica, sob o CID 10: F84.1 (transtorno do espectro autista) + F41 (transtorno de ansiedade generalizada) e está em atendimento/acompanhamento psiquiátrico. O artigo 16 da Lei n.º 8213/91 elenca as pessoas beneficiárias, na condição de dependentes do segurado no Regime Geral da Previdência Social. No caso do maior incapaz, seja por incapacidade absoluta ou relativa, a situação está prevista no inciso I que deve ser interpretada em conformidade com o parágrafo 4º do mesmo artigo. "Art. 16. São beneficiários do Regime Geral de Previdência Social, na condição de dependentes do segurado: I - o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental que o torne absoluta ou relativamente incapaz, assim declarado judicialmente; § 4º A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I é presumida e a das demais deve ser comprovada." A Justiça se valeu de dois argumentos principais para dar o direito à pensão por morte aos netos que estão nessa situação. Esses argumentos são baseados em duas leis que protegem os direitos das crianças, dos adolescentes e das pessoas com deficiência. Essas leis são: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que é a lei que cuida dos direitos das crianças e dos adolescentes; Estatuto da Pessoa com Deficiência, que é a lei que cuida dos direitos das pessoas com deficiência. O ECA diz que a guarda dá à criança ou ao adolescente a condição de dependente,

para todos os efeitos de direito, inclusive previdenciários. Isso significa que a criança ou o adolescente que está sob a guarda de alguém é dependente dessa pessoa, como se fosse seu filho, e tem direito a receber os benefícios previdenciários dessa pessoa, como a pensão por morte. Já o Estatuto da Pessoa com Deficiência diz que as pessoas com deficiência têm direito à proteção social e à seguridade social, independentemente da idade. Isso significa que as pessoas com deficiência têm direito a receber os benefícios previdenciários que garantam a sua sobrevivência e a sua dignidade, mesmo que elas sejam maiores de idade. Desse modo a Justiça concluiu que os netos que são maiores de idade, mas que não conseguem trabalhar nem cuidar de si mesmos por causa de alguma deficiência, e que viviam com o avô que era o responsável por eles, têm direito à pensão por morte do avô, porque eles são dependentes dele, como se fossem seus filhos, e porque eles têm direito à proteção social e à seguridade social, como pessoas com deficiência. Esse foi o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, em um julgamento recente, que concedeu o benefício de pensão por morte a uma neta maior de idade que sofria de deficiência mental e que dependia economicamente do avô falecido, que tinha a sua guarda judicial. Segundo o artigo 77, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.213/1991, os filhos com deficiência intelectual, mental ou inválidos continuam a receber a pensão por morte, independentemente da idade, desde que a condição de deficiência ou invalidez seja comprovada e, no caso em tela restou comprovado nos Laudos Médicos e Parecer da Junta Médica Pericial da AMPREV. O artigo 2º da Lei nº 13.146/2029 reforça os direitos de pessoas com deficiência em benefícios previdenciários e assistenciais. A concessão da pensão ao atingir a maioridade é devida, pois as condições de deficiência ou incapacidade prevalecem sobre o critério etário. A legislação assegura o benefício a pessoa com deficiência mesmo após a maioridade, portanto, a concessão ao completar 18 anos é devida quando há comprovação de dependência e deficiência. Lei Complementar nº 134, de 29 de dezembro de 2021, Altera a Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Amapá, e estabelece disposições transitórias nos termos da Emenda Constitucional nº 103, de 2019. “Art. 1º A Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 10. Conforme dispõe a Lei Federal nº 13.135, de 17 de junho de 2015, são beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social, na qualidade de dependentes dos segurados, exclusivamente: IV - o filho de qualquer condição, que atenda a um dos seguintes requisitos: a) seja menor de 21 (vinte e um) anos e não emancipado; b) seja inválido; c) tenha deficiência grave; ou d) tenha deficiência intelectual ou mental, nos termos do regulamento; § 6º A dependência econômica e financeira das pessoas indicadas no inciso I, III e IV é presumida, salvo quando se tratar de cônjuge, companheiro ou companheira ausente, e a das demais deve ser comprovada, constituindo requisito para a atribuição da qualidade de dependente e o gozo de benefícios.” Portanto, a legislação prevê que a pessoa com deficiência é considerada dependente para fins de pensão por morte, mesmo sendo maior de idade”. Restou comprovado que a

Requerente faz jus ao recebimento da Pensão por Morte, objeto deste processo”. **Voto do Relator Jackson Rubens de Oliveira:** “Diante da análise e apreciação feita, voto pela concessão da Pensão por Morte em favor de Bianca Neyanne Pereira Belém. Submeto meu parecer a este Colegiado.” Após discussão. Considerando os apontamentos feitos em Plenário acerca da dúvida quanto à existência ou não da guarda legal da Requerente pela Seguradora à época de seu falecimento, o Conselheiro Relator propôs o retorno do processo em questão à fase de diligência, em cooperação com os setores competentes da AMPREV, com o objetivo de obter os esclarecimentos necessários para subsidiar adequadamente os votos dos membros deste Conselho. **DECISÃO: Por consenso, o Conselho Estadual de Previdência, deliberou pela retirada da matéria da pauta, determinando o encaminhamento do feito para diligência, a qual será supervisionada pelo Conselheiro Relator Jackson de Oliveira. Concluída a apuração, o Relator apresentará o relatório final com as conclusões dos trabalhos para deliberação deste Colegiado. ITEM - 7 - APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 2024.140.601112PA - BALANCETE CONTÁBIL DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024. CONSELHEIRO RELATOR ÁLVARO DE OLIVEIRA CORRÊA JÚNIOR:** O Presidente Jocildo Lemos cedeu a palavra ao Conselheiro Relator Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior. Inicialmente, o Conselheiro cumprimentou cordialmente todos os presentes e, em seguida, apresentou seu voto nos seguintes termos: “Trata-se de designação para análise do Processo nº 2024.140.601112PA, contendo 572 páginas, referente ao Balancete Contábil do mês de fevereiro de 2024, distribuído à este Conselheiro na 9ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência - CEP, realizada no dia 10 de setembro de 2024, convocada através do Edital nº 19, datado de 05 de setembro de 2024. O Processo em tela tramitou normalmente no âmbito da Amapá Previdência, onde após percorrer as diretorias e divisões afins, foi remetido para a análise do Conselho Fiscal da Amapá Previdência, tendo sido objeto de apreciação naquele ilustre colegiado, durante a 8ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de agosto de 2024, onde fora aprovado por unanimidade de votos, após relatoria do eminente Conselheiro Elionai Dias da Paixão. Cabe ressaltar a competência e o elevado conhecimento demonstrado pelo Conselheiro Elionai Dias da Paixão, que em sua criteriosa Análise Técnica nº 050/2024 - COFISPREV/AMPREV, concluiu pela conformidade do Balancete Contábil referente a fevereiro de 2024, elencando pontos que julgou pertinentes, exarando as seguintes recomendações: “Diante das observações feitas destacamos que o balancete se encontra formalmente fechado em seus diversos grupos e relatórios apresentados. Firma-se recomendação para que reforce a atenção e as prováveis movimentações e/ou explicações, nos balancetes seguintes, quanto aos enunciados: a) Valores em conciliação contábil (diferença entre o razão e os extratos bancários); b) Ausência de movimentação / registro dos estoques, no período; c) Ausência de movimentação/registro das depreciações no período; d) Considerações quanto a alta significativa dos “encargos trabalhistas a pagar e adiantamentos a clientes de curto prazo” observados no Passivo circulante.” Importante

frisar que o referido Balancete Contábil, foi remetido ao Tribunal de Contas do Estado do Amapá - TCE, de acordo com protocolo nº 004816/2024, datado em 22 de maio de 2024. Que com base no artigo 107, I, da Lei Estadual nº 0915/2005, o Conselho Fiscal da Amapá Previdência deve analisar e emitir parecer sobre os demonstrativos e peças contábeis que evidenciam os recursos destinados ao RPPS/AP e os respectivos aspectos patrimoniais, e atestar se as mesmas estão em conformidade com a NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016, que trata da Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público, a NBC TSP 07, de 22 de setembro de 2017, que se refere aos ativos imobilizados, quanto ao seu reconhecimento, depreciação e perdas por redução ao valor recuperável e ainda a NBC STP 15, de 18 de outubro de 2018, que trata de benefícios a empregados, assim como, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público/MCASP, portanto, verificou-se que o Balancete Contábil em análise atende a legislação pertinente em vigor. Da análise da peça contábil, pode-se extrair que o ativo total apresentado no mês de fevereiro representava R\$ 11.736.909.387,93 e o passivo e patrimônio líquido na ordem de R\$ 11.526.261.060,69. Assim sendo, verifica-se que a diferença entre o ativo e o passivo é de R\$ 210.648.327,24. A diferença observada entre o total do ativo e passivo, evidenciado no balancete em análise, refere-se à apuração do resultado patrimonial do período que, até fevereiro era de R\$ 210.648.327,24. A Demonstração de Variação Patrimonial - DVP apurada, somente do mês de fevereiro de 2024, foi na ordem de R\$ 108.333.966,07. É possível destacar que o patrimônio bruto estava composto de aplicações financeiras que representam 82% do ativo circulante. Já os créditos de curto e longo prazo, somados, chegaram a 35,53% do ativo do Instituto. Em janeiro, a conta demais créditos e valores a curto prazo representava 10,55% do ativo, e em comparação com fevereiro de 2024, houve uma pequena variação para maior de 4%. No mês de fevereiro de 2024, o patrimônio líquido não sofreu alteração. Quanto à política de aplicação dos recursos, observa-se estática, uma vez que no mês anterior, o ativo circulante representava 78,05% e o ativo não circulante era de 24%, permanecendo sem alteração para fevereiro. Os investimentos de curto prazo representam 65%, do ativo e, em comparação com janeiro/2024, houve ligeira redução de 1%. Observa-se também que o passivo circulante apresentou aumento na ordem de 353% em relação ao mês anterior, em que consta os “encargos sociais a pagar” e “adiantamento de clientes e demais obrigações a curto prazo” como aparente causa para o significativo impacto nas obrigações. O saldo da execução orçamentário/financeira, receita arrecadada menos despesa liquidada, encontrado até fevereiro, é positivo em R\$ 89.624.594,71. Posteriormente a aprovação no COFISPREV, o processo foi enviado ao Conselho Estadual de Previdência, onde fora distribuído a este Relator, através de sorteio, realizado durante reunião ordinária já mencionada anteriormente”. **Voto do Relator Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior:** “Diante da aprovação pelo Conselho Fiscal da Amapá Previdência, do cumprimento da legislação brasileira em vigor, e após análise pessoal dos documentos juntados ao processo,

ratifico tal entendimento, votando pela aprovação do Balancete Contábil do mês de fevereiro de 2024, ressaltando as recomendações contidas no número 2, deste documento, submetendo à apreciação deste nobre colegiado.” **Discursão:** Não houve manifestação. **DECISÃO:** O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, reunido em sessão, analisou e aprovou, por unanimidade, o Balancete Contábil do mês de fevereiro de 2024. A deliberação foi realizada com base no Parecer/Voto apresentado pelo Conselheiro Relator Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior, no âmbito do Processo nº 2024.140.601112PA. **ITEM - 8 - APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 2024.277.100010PA - DEMONSTRATIVOS DE CONSOLIDAÇÃO DOS ATIVOS DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023. CONSELHEIRA RELATORA LUCIANE RODRIGUES VIEIRA OLIVEIRA:** O Presidente Jocildo Lemos cedeu a palavra à Conselheira Relatora Luciane Rodrigues Vieira Oliveira. Inicialmente, a Conselheira cumprimentou cordialmente todos os presentes e, em seguida, apresentou seu voto nos seguintes termos: “Trata-se de demonstrativos periódicos que consolidaram as receitas e despesas da Unidade Gestora do RPPS, contidos nos autos do Processo nº 2022.277.601035PA, que se referem ao mês de novembro de 2023, distribuído a esta Conselheira na 5ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência. O conjunto desses relatórios, intitulado nos autos do processo como “Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos dos Recursos dos Segurados do RPPS do Estado do Amapá, do mês de novembro de 2023”, foi produzido pelo setor técnico de contabilidade da DIM em 20/12/2023, aprovado por unanimidade pelo Comitê de Investimentos CIAP na 23ª Reunião Ordinária, de 21/12/23. A matéria foi examinada pelo COFISPREV em março de 2024, quando o órgão fiscalizador deliberou pela aprovação com ressalvas, recomendando a implementação de um sistema de controle de qualidade e documentação mais rígidos em relação a aplicação dos recursos, fundamentando-se no artigo 88, §2º da Portaria nº1467/2022, e a aprimoração do sistema de controle interno a fim de identificar ou não riscos relevantes na aplicação dos recursos do RPPS, atentando-se ao disposto nos arts. 125 e 126 da Portaria nº1467/2022. Por fim, recomendou a juntada da Manifestação do Controle Interno da AMPREV e a ATA que deliberou sua aprovação, o que foi devidamente providenciado. Merece destaque a amplitude, precisão e domínio técnico demonstrados pelo Conselheiro Fiscal Helton Pontes da Costa, que relatou a matéria explorando todos os tópicos de maior relevância associados ao “Relatório de Investimentos, Novembro de 2023”. O artigo 3º, IX, do Regimento Interno submete à competência do CEP a deliberação de relatórios mensais sobre investimentos no mercado financeiro; e o artigo 107, III e V, da Lei nº 915/2005 preconiza que o COFISPREV pode emitir parecer, bem como pode sugerir ao Conselho Deliberativo medidas para eventual saneamento de irregularidades. Por essas razões conheço a matéria. No mérito, o parecer técnico do Conselho Fiscal atesta a aderência do “Relatório de Investimentos, Novembro de 2023” às regras vigentes, destacando o cumprimento das

normas brasileiras de contabilidade e a legislação de regência do RPPS. A fim de acolher o pedido e recomendação do Conselheiro Fiscal Helton Costa, diligenciei ao CIAP requerendo a inclusão de documentos através do Ofício nº 130204.1549.0090/2024 - CEP/AMPREV. Pedido analisado através da Análise Técnica nº005/2024 - DAI/CI/AMPREV junto com as devidas justificativas e, após, a juntada da ATA da 23ª Reunião Ordinária de 2023 pelo CIAP, encerrando as pendências analisadas. Assim, considerando a observância das diretrizes e princípios contidos na Política Anual de Investimentos, aprovada pelo Conselho Estadual de Previdência, e legislação específica em vigor, definidas pela Resolução nº 4.963/2021-CMN e Portaria MPS nº 519/2011, bem como da postura proativa para proteção do patrimônio da AMPREV, apesar do contexto econômico desafiador, acato a recomendação de aprovação dos demonstrativos. Nesse contexto, as recomendações ou ajustes requeridos pelo Conselho Fiscal não devem ser entendidos como remédios para correção de irregularidades, mas sim como medidas de melhoria da qualidade das informações prestadas nos demonstrativos, a exemplo dos parcelamentos, que mesmo não estando apoiados em documentos objetivos, foram reconhecidos e registrados no “Relatório de Investimentos, Novembro de 2023”, destacando-se aí a primazia da essência sobre a forma”. **Voto da Relatora Luciane Rodrigues Vieira Oliveira:** “A considerar que o Relatório Mensal da Carteira de Investimento e o Demonstrativo dos Fundos da Amapá Previdência - AMPREV referentes ao mês de novembro de 2023 podem ser consultados por meio do Link:segurado.amprev.ap.gov.br/portalttransparencia/Transparencia/Documentos?tipo=99&Pag=CompostoGestaoCarteiraRpps&Desc=Investimentos&OrdenaNovo=False e que o Demonstrativos foram aprovados pelos órgãos competentes que compõem a Amapá Previdência - AMPREV, ratifico a aprovação”. **Discursão:** Não houve manifestação. **DECISÃO:** O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, reunido em sessão, analisou e aprovou, por unanimidade, o Demonstrativos de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos do mês de novembro de 2023. A deliberação foi realizada com base no Parecer/Voto apresentado pela Conselheira Relatora Luciane Rodrigues Vieira Oliveira, no âmbito do Processo nº 2024.277.100010PA. **ITEM - 9 - CONHECIMENTO - RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA, II SEMESTRE 2024:** O Presidente **Jocildo Lemos** informou que o Relatório de Governança Corporativa da Amapá Previdência, referente ao segundo semestre de 2024, foi devidamente aprovado pela Diretoria Executiva da AMPREV. Destacou, ainda, que sua divulgação ampla e o conhecimento do conteúdo por parte dos Conselheiros constituem exigência legal e regulamentar, finalidade que foi atendida durante a 3ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de março de 2025. A matéria retorna à pauta da presente reunião em atenção à solicitação do Conselheiro Rilton Montoril, que, naquela ocasião, manifestou-se no sentido de que o tempo destinado à análise do Relatório fora insuficiente. Em razão disso, propôs que o tema fosse incluído na pauta da reunião subsequente do CEP, de modo a permitir uma avaliação mais aprofundada e

criterosa pelos conselheiros, tendo em vista tratar-se de um documento de elevada relevância para a gestão previdenciária. Em seguida, o Presidente indagou aos Conselheiros se haveria interesse em apresentar considerações ou manifestações sobre o conteúdo do Relatório. Diante da ausência de manifestações, registrou-se o cumprimento integral da exigência prevista. **ITEM - 10 - COMUNICAÇÃO DOS (AS) CONSELHEIROS (AS):** Conselheiro **Álvaro Júnior:** “Presidente, gostaria de solicitar uma reunião entre o Comitê de Investimentos e o Conselho Estadual de Previdência para que sejam prestados esclarecimentos acerca da compra de letras financeiras do Banco Master, preferencialmente em uma reunião extraordinária, para que possamos inclusive veicular essa reunião, garantindo transparência. É fundamental que não reste nenhuma dúvida sobre a seriedade do trabalho que vem sendo realizado ao longo do tempo. Realmente é muito constrangedor ouvir determinados comentários, algumas situações que sabemos terem cunho político, mas por se tratar de um órgão que representa todos os inativos e que recebe recursos de todos os servidores públicos estaduais, acho que é importantíssimo, presidente, que o senhor se manifeste e que possamos esclarecer esse assunto.” Presidente **Jocildo Lemos:** “Acato a vossa sugestão. Nós vamos pautar a reunião solicitada. Mas me permitam fazer uma pequena explanação sobre o tema. De fato, nós também tivemos conhecimento da matéria mencionada, e concordo com a observação do Conselheiro sobre a necessidade de separar o jogo político do que realmente diz respeito ao nosso trabalho. No que se refere ao que fazemos na gestão do instituto e nos demais colegiados, especialmente no Comitê de Investimento, quero destacar que, na reunião em que deliberamos sobre as letras financeiras, realizamos três reuniões do comitê. Todas elas seguiram rigorosamente a diretriz estabelecida na nossa Política Anual de Investimentos, aprovada por este Conselho. Não realizamos apenas aquisição de letras financeiras do Banco Master, mas também de outros bancos, como BTG, Santander e Safra, todos com base nas melhores taxas oferecidas na época e para os prazos contratados. Peço apenas que o senhor entre em contato com a secretaria para definirmos o escopo da pauta e os pontos que deseja tratar.” Conselheiro **Álvaro Júnior:** “Agradeço, Presidente. Inclusive, gostaria de propor que essa reunião aconteça o mais rápido possível, para evitar que esse assunto continue circulando entre os servidores públicos por muito tempo. Sabemos muito bem como funciona a ‘rádio corredor’ como diria os antigos e é importante que, para dirimir qualquer dúvida, possamos esclarecer tudo de forma técnica, apresentando todos os dados. Assim, poderemos excluir definitivamente esse tema da pauta da previdência, porque volto a repetir, sabemos da seriedade do trabalho e da forma como ele vem sendo conduzido.” **ITEM - 11 - COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA:** Presidente **Jocildo Lemos:** “Informo que estarei em viagem à cidade de Brasília para tratar, junto ao Ministério da Previdência, de assuntos referentes à compensação previdenciária e às contribuições de recolhimento do PASEP. Além disso, discutiremos a realização do CONAPREV, que ocorrerá nos dias 4 e 5 de dezembro, em Macapá. Aproveito para fazer um pedido aos senhores Conselheiros: solicitei à nossa secretaria

que me informe quais conselheiros ainda possuem processos sob sua relatoria, considerando a disponibilidade e a forma de atuação de cada um. Gostaria que esses processos fossem apresentados para que possamos pautá-los adequadamente ao longo do tempo em nosso Conselho. Também comunico que estamos próximos do encerramento do mandato da atual gestão do Conselho Estadual de Previdência. A partir da próxima semana, encaminharemos os ofícios e documentos necessários aos órgãos patronais e aos sindicatos respectivos, para que, no âmbito de suas competências, procedam à reeleição ou escolha dos novos membros para compor o colegiado a partir de julho de 2025. Da mesma forma, trataremos da composição do Conselho Fiscal, visto que o mandato vigente se encerra e é imprescindível garantir o tempo necessário para que sindicatos e associações realizem a escolha dos representantes que ocuparão os colegiados da Amapá Previdência.

Estas são as comunicações que apresento”. **ITEM - 12 - O QUE OCORRER:** Não houve manifestação. Encerrando os trabalhos, o Presidente Jocildo Silva Lemos expressou seus agradecimentos pela presença de todos, dando por encerrada a reunião às dezesseis horas e trinta e cinco minutos. Para constar, a Secretária, Lusiane Oliveira Flexa, lavrou a presente ata, que será lida, conferida e assinada pelos Conselheiros presentes. Macapá, Amapá, nove de abril de dois mil e vinte e cinco.

Jocildo Silva Lemos

Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá

Luciane Rodrigues Vieira Oliveira

Vice-Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá

Representante dos Servidores Civis Inativos e Pensionistas do Poder Executivo

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem

Titular: Jesus de Nazaré Almeida Vidal

Titular: Thiago Lima Albuquerque

REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Titular: Carlos Augusto Tork de Oliveira

REPRESENTANTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Titular: Rayfran Macedo Barroso

REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE CONTAS

Titular: Paulo de Santana Vaz

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Titular: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, SENDO:

DOS SERVIDORES CIVIS

Titular: Jackson Rubens de Oliveira

DOS SERVIDORES MILITARES ATIVOS

Titular: Natanael da Silva Miranda

DOS SERVIDORES MILITARES INATIVOS E PENSIONISTAS

Titular: Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO

Titular: Gláucio Maciel Bezerra

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Titular: Rilton César Rocha Montoril

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS

Titular: Michele Teixeira Cavalcante

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Titular: André Luiz de Souza

Lusiane Oliveira Flexa

Secretária do Conselho Estadual de Previdência

Protocolo 103854

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ - CEP/AP - ANO DE 2025 - BIÊNIO DE 2023-2025.

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte cinco, sob a forma híbrida (Presencial e videoconferência através da ferramenta google.meet), às quinze horas e quinze minutos, iniciou a Primeira Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, presidida pelo senhor JOCILDO SILVA LEMOS, que saudou os Conselheiros e demais presentes. Ele também informou que a reunião do Conselho é transmitida ao vivo pelo Canal da Amapá Previdência, através da plataforma YouTube. Essa iniciativa de transmissão ao vivo possibilita que outras pessoas possam acompanhar a reunião em tempo real, mesmo que não estejam presentes fisicamente no local da reunião. A reunião foi gravada em vídeo e áudio pela DINFO/AMPREV. Em seguida, passou a palavra a secretária Lusiane Oliveira Flexa que apresentou o ITEM - 1 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Número cinco de dois mil e vinte cinco, o qual convoca os membros do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, Diretorias, Gerência Administrativa, Procuradoria Jurídica, Ouvidoria, Controladoria e Auditoria Interna da AMPREV, para fazerem-se presentes nesta na Reunião. ITEM - 2 - VERIFICAÇÃO DE QUORUM: Plenário do Conselho Estadual de Previdência Conselheiro Fernando Cezar Pereira da Silva: Titular Luciane Rodrigues Vieira Oliveira, presente. Titular Carlos Augusto Tork de Oliveira, presente. Titular: Paulo de Santana Vaz, presente. Titular: Jackson Rubens de Oliveira, presente. Titular: Natanael da Silva Miranda, presente. Titular: Rilton César Rocha Montoril, presente. Titular: Michele Teixeira Cavalcante, presente. Titular: André Luiz de Souza, presente. Videoconferência: Titular Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem, presente. Titular: Jesus de Nazaré Almeida Vidal, presente. Titular: Thiago Lima Albuquerque,

presente. Titular: Rayfran Macedo Barroso, presente. Titular: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, presente. Titular: Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior, presente. Titular: Gláucio Maciel Bezerra, presente. ITEM - 3 - JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA: Não houve. ITEM - 4 - ESCLARECIMENTOS ACERCA DAS APLICAÇÕES REALIZADAS PELA AMAPÁ PREVIDÊNCIA NO EXERCÍCIO DE 2024, EM LETRAS FINANCEIRAS: Dando continuidade, o Presidente Jocildo Lemos, informou que a presente reunião seria ampliada, com a participação conjunta do Comitê de Investimentos e Conselho Fiscal da Amapá Previdência, ressaltando, que o objetivo é prestar esclarecimentos acerca das aplicações realizadas pela Amapá Previdência no exercício de 2024, em Letras Financeiras, atendendo à solicitação do Conselheiro Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior na Reunião Ordinária anterior. Ressaltando ainda, que embora a motivação inicial tenha sido a contratação junto ao Banco Master, houve também aplicações em instituições como Banco Santander, BTG Pactual e Banco SAFRA, totalizando aproximadamente R\$ 700 milhões, dentro de um limite autorizado de R\$ 800 milhões, previamente aprovado em reunião do Comitê de Investimentos. Após os esclarecimentos iniciais o Presidente Jocildo Lemos, passou a apresentação: “Letras Financeiras é um título de renda fixa emitido por instituições financeiras, como bancos e cooperativas de créditos, é uma forma de captar recursos para o longo prazo. O recurso da AMPREV não é destinado tão somente ao custeio e à manutenção de suas atividades, nem para investimentos, como faz, por exemplo, o Executivo. O recurso da AMPREV é um recurso previdenciário, com destinação específica, e só pode ser utilizado para fazer frente às despesas da própria AMPREV. Do patrimônio líquido, ele representa aquilo que poderia ser utilizado, ou seja, 2,5% do valor total. Desde que assumimos a gestão da AMPREV, em 2023, utilizamos aproximadamente entre 1,2% e 1,3% desses recursos. A letra financeira é um instrumento próprio; é um título, um papel que adquirimos para que possa ser rentabilizado ao longo do tempo, em médio e longo prazos. Por isso, as letras financeiras têm prazo determinado no momento da contratação, e, em sua grande maioria, o pagamento da rentabilidade ocorre somente no vencimento. Como a AMPREV realiza essa contratação não apenas de letras financeiras, mas de qualquer papel (título) adquirido para fins de rentabilidade, é importante destacar que a AMPREV possui um Comitê de Investimentos. Os membros desse Comitê são compostos por três representantes escolhidos entre os membros do Conselho Estadual de Previdência, e dois membros indicados pela Diretoria Executiva da AMPREV. Assim, a composição do Comitê é aprovada por esse colegiado, e, periodicamente, são realizadas reuniões para deliberar sobre as aplicações. No caso específico das letras financeiras, em uma reunião própria, os membros do CIAP deliberaram sobre a estratégia de investimentos para o ano de 2024, estabelecendo, para esse tipo de ativo, o montante de R\$ 800 milhões. Alguém poderia perguntar: “Vocês já deliberaram com qual instituição bancária seria feita a contratação?” A resposta é: não. Em um primeiro momento, foi definida apenas a estratégia de investimentos, sendo está centrada em letras financeiras no valor total de R\$ 800 milhões. A partir

dessa deliberação, os membros do CIAP iniciaram os procedimentos necessários para dar início às contratações. A Divisão de Investimentos e Mercado da AMPREV, responsável por essa área, passou a conduzir as operações com o objetivo de subsidiar o Comitê de Investimentos, permitindo que, no tempo oportuno, seja feita a melhor avaliação e, consequentemente, a melhor contratação. Essa Divisão realiza solicitações de cotação a todas as instituições bancárias de forma aleatória, sem direcionamentos ou exclusões. É feito o pedido de cotação para verificar quanto vale aquele papel e qual será o valor pago pela AMPREV no momento da contratação. Após o recebimento das cotações, são realizados os credenciamentos das instituições financeiras, para que, quando houver a deliberação do CIAP, essas instituições estejam aptas a receber os recursos e concretizar o investimento conforme definido. Portanto, o Comitê define o produto neste caso, a letra financeira e, em seguida, indica a origem dos recursos que serão utilizados para viabilizar o investimento. A AMPREV possui dois planos: o Previdenciário e o Financeiro. Os recursos para os investimentos são retirados desses planos, e, especificamente no caso das letras financeiras, é feito o repasse integral do valor aprovado para contratação. Outros tipos de papéis são adquiridos ao longo do tempo, de forma parcelada, em chamadas convencionais de capital, o que caracteriza outro tipo de papel, vinculado a outro produto. Para efetivar qualquer investimento, é necessário seguir um conjunto de diretrizes, especialmente o nosso manual de referência, considerado como nossa “Bíblia”: a Política Anual de Investimentos, elaborada pelo Comitê de Investimentos e submetida à apreciação e deliberação do Conselho Estadual de Previdência. A Política é aprovada pelo CEP sempre no mês de dezembro, para que, no início do ano, já se tenha clareza sobre o marco regulatório que orientará todas as decisões de investimento. É na Política de Investimentos que estão definidos os parâmetros e os percentuais a serem observados, conforme os limites estabelecidos pela Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN), os quais devem ser rigorosamente seguidos. A AMPREV possui um patrimônio líquido, a partir do qual são determinados os percentuais destinados a diferentes segmentos, como renda fixa, renda variável e outros produtos. Sempre deve ser observado o cumprimento dos limites e percentuais definidos para cada tipo de aplicação, conforme determinado sobre o patrimônio líquido do Regime de Previdência. Especificamente no caso das letras financeiras, o limite de aplicação é relativamente elevado, o que permitiu a deliberação de investimentos no valor de R\$ 800 milhões, conforme definido na estratégia. Isso só foi possível em função de outra ação que, enquanto gestão da AMPREV, realizamos: a certificação no Pró-Gestão. Quando assumimos, em 2023, a AMPREV estava sem essa certificação. O Pró-Gestão possui três dimensões que devem ser seguidas, com o cumprimento de requisitos específicos: Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária. A primeira certificação obtida pela AMPREV foi no nível II e, ao longo do ano de 2023, trabalhamos para atender a todos os requisitos, alcançando, assim, a certificação no nível III. O nível III da certificação do Pró-Gestão garante e atesta a conformidade da Amapá Previdência com as boas práticas

em Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária. Isso significa que estamos seguindo constantemente essas três diretrizes, pois, caso contrário, não teríamos conquistado a certificação. É com orgulho que afirmamos: essa conquista não foi somente da Diretoria Executiva da AMPREV, mas de todos que fazem parte da Amapá Previdência e contribuíram para a obtenção da certificação em 2023, bem como para sua consolidação e ratificação no ano de 2024. Essa certificação tem validade até o dia 12 de dezembro de 2026, e, ao longo desse período, a AMPREV passará por auditorias para verificar se os requisitos continuam sendo cumpridos, o que reforça o compromisso com as boas práticas de governança, controle interno e educação previdenciária.” Conselheira Michele Teixeira: “A adesão ao Pró-Gestão é vinculada ou voluntária?” Presidente Jocildo Lemos: “A adesão ao Pró-Gestão, eu poderia dizer que não é exatamente voluntária, pois somos quase que obrigados a realizá-la para que possamos obter, por exemplo, a certificação que é um documento, uma evidência, e, repito, uma prova de que, ao longo do tempo, estamos conduzindo o Regime Próprio de Previdência com boas práticas e com eficiência nos Controles Internos, na Governança Corporativa e na Educação Previdenciária. Além disso, representa tudo aquilo que fazemos no dia a dia para que nossos colaboradores estejam preparados para atender à demanda que recebemos constantemente.” Conselheiro Gláucio Maciel: “Apesar de o Pró-Gestão, pela regulação vigente, não ser algo obrigatório, nós, na AMPREV, avançamos até o III nível desse programa, que possui IV níveis. Avançar nos níveis do Pró-Gestão resulta na liberação de limites, aqueles que o Presidente mostrou na tabela há pouco, os quais são ponderados de acordo com o nível alcançado no Pró-Gestão. Em alguns casos, as estratégias mais sofisticadas, que por coincidência são justamente aquelas que mais rentabilizam dentro da carteira da AMPREV, e essa coincidência não é por acaso, tornam-se viáveis em função da boa gestão dos recursos. Contudo, para que possamos acessar limites maiores e avançar nessas estratégias, é necessário estar certificado no Pró-Gestão. Portanto, apesar de não ser obrigatório, trata-se de uma ferramenta extremamente útil e indispensável para o nosso dia a dia, considerando o porte da carteira da AMPREV.” Dando seguimento à apresentação, o Presidente Jocildo Lemos solicitou o avanço para o ponto central da pauta: as contratações de Letras Financeiras realizadas no exercício de 2024. Foi exibido o quadro resumo das contratações, com o seguinte detalhamento: As aplicações ocorreram entre os meses de maio, junho e julho de 2024. As instituições contratadas foram: Banco Safra, Banco BTG Pactual, Banco Bradesco e Banco Santander, cada uma com R\$ 100 milhões, com prazo de vencimento de 5 anos e pagamento da rentabilidade ao final do período. O Banco Master foi contratado para três aplicações distintas: uma de R\$ 200 milhões, outra de R\$ 100 milhões, e uma terceira também de R\$ 100 milhões. Nesses casos, foi negociado o pagamento de cupom semestral, o que já resultou no recebimento do primeiro cupom em janeiro de 2025. O Presidente Jocildo Lemos destacou que: Todas as cotações foram realizadas conforme os procedimentos regulares, com base em análises diárias; Todas as contratações seguiram os critérios estabelecidos na

Política Anual de Investimentos, com análises de risco devidamente documentadas; À época da contratação, não havia qualquer sinalização oficial ou recomendação técnica que impedisse a realização dos investimentos no Banco Master; Os investimentos seguem regulares, com os pagamentos sendo realizados conforme contratado; A Amapá Previdência está atuando dentro dos limites previstos pela legislação, pela sua política interna e pelas recomendações dos órgãos reguladores. Conselheiro Helton Pontes (COFISPREV): “Presidente, o senhor mencionou que, à época em que foi feita a aplicação, não existiam informações que contradissem o investimento dos R\$ 400 milhões no Banco Master. No entanto, temos informações de que, na ocasião salvo engano, a Caixa Asset teria contraído a aplicação no Banco Master, exatamente por motivos que desconhecemos. Dessa forma, gostaria de ouvir seu posicionamento a esse respeito, já que o senhor afirmou que, naquele momento, não havia esse tipo de informação. Mas, salvo engano, cerca de uma semana antes, já existia um indicativo de que a Caixa Asset não recomendou que a equipe da Caixa realizasse essa aplicação no Banco Master.” O Presidente Jocildo Lemos iniciou sua resposta reafirmando que: À época das contratações com o Banco Master, não havia qualquer documento oficial, recomendação formal ou alerta de fato relevante, por parte da Caixa Asset ou de qualquer outra instituição, que impedisse ou recomendasse contra a realização do investimento; A Amapá Previdência não teve acesso a qualquer nota técnica ou memorando da Caixa Asset que indicasse contra indicação em relação à instituição financeira em questão; Toda a operação foi instruída com os devidos pareceres técnicos, dentro da regularidade, obedecendo às normas do Banco Central, da CVM e da própria Política de Investimentos da AMPREV; Qualquer informação surgida após as contratações será considerada para avaliações futuras, mas não compromete a legalidade nem a regularidade das operações realizadas. Presidente Jocildo Lemos complementou: “Mesmo assim, no âmbito do Comitê de Investimentos, aprovamos a segunda aplicação em letra financeira condicionada à diligência que o próprio Comitê realizaria junto ao Banco Master. Aprovamos o investimento de R\$ 100 milhões em letras financeiras, condicionado à realização dessa diligência. Ela foi devidamente conduzida: representantes da Amapá Previdência e do Comitê de Investimentos foram até São Paulo, conheceram mais de perto o banco, visitaram a tesouraria, analisaram sua estrutura, e foi disponibilizado um relatório atestando que o Banco Master se encontrava pleno e em conformidade, permitindo a continuidade da operação. Repito: os órgãos responsáveis pela regulação e orientação, o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários, não emitiram qualquer orientação contrária, nem à época, nem atualmente. Se hoje quiséssemos contratar uma nova letra financeira ou outro tipo de papel com o Banco Master, poderíamos fazê-lo, pois não há nenhuma restrição, observação ou impedimento formal. Adicionalmente, o primeiro cupom, conforme previsto na contratação, já foi pago, o que demonstra a regularidade do investimento até o momento. Outro ponto importante: tanto o Conselho Estadual de Previdência, quanto o Comitê de Investimentos e o Conselho Fiscal foram informados de que a aprovação da

segunda letra foi condicionada à diligência que foi cumprida. Posteriormente, o CIAP se reuniu novamente e aprovou, de forma tranquila e serena, mais uma aplicação no valor de R\$ 100 milhões. Ressalto ainda que a Amapá Previdência não foi a única instituição a adquirir letras financeiras do Banco Master, outros institutos de previdência também o fizeram. E, por fim, informo que o balancete do mês de julho de 2024, mês em que a contratação foi realizada já conta com parecer favorável, sem ressalvas, do próprio Conselho Fiscal. O Relatório de Governança, com essa informação, também foi aprovado no âmbito do Conselho Fiscal e do Conselho Estadual de Previdência, igualmente sem qualquer observação. Isso significa que, no tempo e à época dos fatos, não houve nenhum problema relacionado a esse investimento.”

Conselheiro Álvaro Júnior: “Presidente, o senhor mencionou que já tivemos um retorno dessa aplicação. Poderia nos informar qual foi o valor desse retorno? Outra pergunta importantíssima: por que a aquisição de R\$ 400 milhões em letras financeiras no Banco Master, se tínhamos um montante de R\$ 800 milhões para ser contratado? O Banco Master foi a melhor proposta apresentada entre os bancos presentes? Por que houve esse direcionamento, digamos assim, da metade desse valor especificamente para o Banco Master?”

Presidente Jocildo Lemos: “Como eu disse, a contratação é feita a partir das cotações diárias. O papel oferecido e a rentabilidade apresentada pelo Banco Master eram superiores, bastante superiores às outras cotações do dia. Na estratégia aprovada, tínhamos um total de R\$ 800 milhões, e ainda precisávamos deliberar sobre R\$ 500 milhões, porque não executamos toda a estratégia de uma só vez. Sobrou R\$ 100 milhões da estratégia que não contratamos, pois observamos as oportunidades no momento. Como expliquei, esse recurso é previdenciário, e não precisamos tê-lo integralmente em liquidez no final do ano, pois pagamos aposentadorias e pensões proporcionalmente ao longo do tempo. Portanto, a rentabilidade oferecida e a disponibilidade do recurso foram consideradas para aprovar inicialmente R\$ 200 milhões, depois R\$ 100 milhões e, mais tarde, outros R\$ 100 milhões. Ou seja, não foi uma contratação única, mas feita em etapas.”

Conselheiro Jackson de Oliveira: “É importante informar a todos que, na estratégia de renda fixa que tem uma estrutura bastante significativa dentro dessa classe de ativo determinamos, ao final de 2023, que destinaríamos 18% do Patrimônio Líquido da AMPREV para investimentos em renda fixa, incluindo letras financeiras. Até então, não foi definido em quais instituições os recursos seriam aplicados; apenas estipulamos a estratégia de alocar 18% do PL em letras financeiras. Por que letras financeiras? Porque elas oferecem um retorno seguro ao final do prazo daquele ativo, proporcionando segurança para a aplicação. Fazemos esse investimento com a expectativa de valorização do capital aplicado, pois, falando de modo mais prático, os R\$ 100 investidos hoje, se simplesmente guardados, terão um valor menor em 2027 devido à inflação. Portanto, é necessário rentabilizar esse valor para que ele preserve seu poder de compra e atenda às necessidades futuras do fundo da AMPREV. Com essa segurança, estabelecemos a destinação de 18% na estratégia, que corresponde ao montante de R\$ 800

milhões para investimento nessa classe de ativos, conforme previsto. O ano de 2024 foi extremamente desafiador para o segmento financeiro, seja na renda fixa, renda variável ou outras classes de ativos. Assim, buscamos uma rentabilidade mais segura, assertiva e com menor risco, essa foi a decisão tomada para 2024. Nem sempre é fácil tomar essas decisões, pois não é nosso dinheiro pessoal em jogo, mas o dos servidores e da instituição, cujo recurso é fiscalizado e regulamentado pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central e outros órgãos. A Resolução nº 4.963/2021 permite que a AMPREV invista até 20% do PL em renda fixa. Optamos por investir nesse limite e já possuíamos recursos aplicados em letras financeiras em bancos como BTG Pactual, Santander e Itaú, entre outros. A diversificação da carteira é fundamental. O Banco Master apresentou uma cotação com melhor rentabilidade naquele momento. Como o Presidente mencionou, o Comitê de Investimentos, composto por todos os seus membros, avaliou a proposta e considerou prudente realizar uma visita técnica ao Banco Master para garantir a solidez da instituição. A visita foi realizada, e os técnicos da AMPREV e membros do Comitê emitiram um relatório confirmando a segurança do banco. Com base nisso, nos orientamos a fazer esse investimento.”

Conselheira Michele Teixeira: “Presidente, eu gostaria que o senhor me explicasse o que um banco precisa fazer para ser credenciado. Ele precisa de certificações para receber recursos previdenciários? Porque sei que não se pode aplicar em qualquer banco. Então, quais são essas certificações, essas garantias que me permitem aplicar dinheiro previdenciário nessas instituições?”

Presidente Jocildo Lemos: “Nós temos, Conselheira, a classificação das instituições bancárias. Todas elas, a partir dessas classificações, são tratadas por nós. Nós não lidamos, por exemplo, com bancos desculpe a expressão, de terceira linha. Tratamos sempre com instituições e casas bancárias que estejam devidamente credenciadas e autorizadas pelo Banco Central e demais órgãos reguladores e fiscalizadores.”

Conselheiro Milton Gonçalves: “Conselheira Michele, uma das observações que precisa ser feita é que existe uma lista divulgada pela Secretaria de Previdência, chamada ‘lista exaustiva’. O banco precisa estar nessa lista; essa é uma das regras que devemos observar, e foi justamente isso que aconteceu nesse caso para este investimento.”

Conselheiro Gláucio Maciel: “Então, tem alguns tópicos aqui que eu quero abordar e, para não perder a linha de raciocínio, vou começar pela pergunta da Conselheira Michele. Existem alguns procedimentos e critérios que precisam ser observados para investimentos em letras financeiras, entre eles destaco: Autorização do Banco Central, essencial para qualquer instituição financeira operar no país e, especialmente, para captar recursos previdenciários via instrumentos como letras financeiras. Comitês internos instituídos: o Banco Master possuía comitês de risco e de auditoria, o que é uma exigência regulatória para instituições que desejam captar recursos junto a entes públicos. Credenciamento aprovado pela área técnica da Unidade Gestora Previdenciária: a instituição atendeu aos critérios estabelecidos na regulamentação do Ministério da Previdência. Homologação pelo Comitê de Investimentos: após diligência in loco, foi emitido parecer técnico atestando a

solidez financeira e operacional do banco, o que levou à homologação final. O processo foi pautado por diligência técnica, análise de risco, diversificação de carteira e busca de maior rentabilidade, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021, que disciplina os investimentos dos RPPS em títulos de crédito privado, como as letras financeiras. Então, como o Presidente disse anteriormente, se nós quiséssemos aprovar uma aplicação no Banco Master para comprar letras financeiras de emissão dessa instituição hoje, poderíamos, porque ela cumpre todos os requisitos previstos na regulação do Conselho Monetário Nacional e também do Ministério da Previdência. Em relação à pergunta da Conselheira Michele, tenho muita tranquilidade em dizer que todos os requisitos foram preenchidos, e eles são analisados periodicamente também pelo Ministério da Previdência, que produz essa lista de instituições aptas, que foi a lista que o Conselheiro Milton acabou de mencionar. Isso também serve de guia, e o Banco Master também consta nessa lista do Ministério da Previdência como uma instituição apta a captar recursos de RPPS. O segundo ponto que gostaria de abordar refere-se aos riscos associados à nossa carteira, tema que o Presidente já mencionou anteriormente. Por que destaco isso? Porque algumas reportagens recentes sugeriram que as aplicações feitas em letras financeiras do Banco Master não teriam garantia do Fundo Garantidor de Crédito (FGC), enquanto outros produtos de investimento da AMPREV teriam essa garantia. Isso não procede. Nenhuma posição de investimento da AMPREV conta com garantia, seja do FGC, do Governo Federal ou de qualquer outro ente. Essa é uma realidade comum a todos os RPPS, a todos os fundos institucionais. Portanto, todas as posições da AMPREV no mercado estão sujeitas a risco de mercado ou, no caso de renda fixa, a risco de crédito, como ocorre com as letras financeiras. Tenho plena tranquilidade em dizer que o que fazemos no Comitê é equilibrar esses riscos para, na medida do possível, mitigá-los e assim obter melhores resultados. Porém, para atingir os objetivos de investimento da AMPREV, não podemos optar exclusivamente pelos ativos mais seguros. É necessário diversificar, incluindo ativos com maior risco, que por isso oferecem remuneração mais elevada. Nesse contexto, a história das letras financeiras do Banco Master é um exemplo dessa diversificação de riscos. Como o Conselheiro Jackson mencionou, já tínhamos investimentos em outras letras financeiras no portfólio. Além disso, aplicamos, naquela época, em letras do Banco Safra, e todas as instituições que receberam recursos do RPPS para emissão de letras financeiras pertencem, no mínimo, ao segmento S3 de fiscalização do Banco Central, segmento este entre os cinco níveis de supervisão do Banco Central. Cada segmento impõe regulações mais rigorosas e exigências de capital maiores. O Banco Master está, salvo engano, no segmento S3, assim como o Banco Safra e outras instituições. Portanto, considerando esse critério do Banco Central, o Banco Master não seria uma das instituições com maiores riscos potenciais para nossa carteira. Isso foi devidamente considerado no momento do investimento. Além disso, os cupons semestrais de juros estão sendo pagos regularmente. Sobre esse ponto, o terceiro que quero destacar, a aprovação dessas letras financeiras foi precedida de diversos cuidados do Comitê de

Investimentos. O primeiro, já mencionado pelo Presidente, foi a aprovação da diligência para verificar in loco e documentalmente a consistência das informações do Banco Master, diligência essa que foi realizada com sucesso. Também verificamos, junto à regulação do Banco Central, se o Banco Master possuía os comitês necessários para ser habilitado a captar recursos de RPPS, o que foi confirmado. Solicitamos esclarecimentos ao Banco Master sobre as operações envolvendo a Caixa Econômica, que foram devidamente respondidos. Além disso, exigimos que, para a emissão dessa letra específica, o Banco Master pagasse cupom semestral de juros, é a única letra da nossa carteira que possui essa característica. E agora, no início deste mês, recebemos um cupom de aproximadamente R\$ 17 milhões. Respondendo à pergunta do Conselheiro Álvaro, considerando os dois planos previdenciário e financeiro, esse foi o valor aproximado depositado pelo Banco Master em nossa carteira. Portanto, em relação a essa aprovação, como membro do Comitê de Investimentos, vejo que seguimos um procedimento robusto, em conformidade com a regulação vigente e com as informações disponíveis à época. Até onde posso enxergar, não há nenhum evento de crédito associado a esse ativo do Banco Master, assim como em nenhuma outra letra financeira da carteira. Nenhuma delas possui evento de crédito mencionado pelo Banco Central, tampouco recebeu waiver dos credores. Todas estão pagando regularmente. Sobre as informações veiculadas, em especial a operação da Caixa Econômica mencionada pelo Conselheiro Helton, quero esclarecer que a avaliação da Caixa foi realizada no âmbito de uma de suas políticas internas de investimento. Pode ter ocorrido que, naquele caso específico, o Banco Master não atendesse aos requisitos ou aos níveis de risco aceitos pela política interna da Caixa. No entanto, isso não significa que a Caixa tenha orientado o mercado a não investir nas letras financeiras do Banco Master. A Caixa nunca emitiu tal recomendação pública. Ela avaliou uma operação interna e a rejeitou conforme sua política. Nós também já recusamos diversos investimentos. Na verdade, a maior parte dos investimentos analisados no Comitê não é aprovada, o que é natural. Por fim, extrapolar essa situação para além dos dados e requisitos exigidos pelo Banco Central, Conselho Monetário Nacional e Ministério da Previdência é um exagero. Até onde vejo, não há justificativa para atribuir ao Banco Master um risco maior do que o de outras instituições financeiras de porte semelhante.” **Conselheiro Natanael Miranda: “Eu realizei uma pesquisa detalhada e li o relatório elaborado sobre o Banco Master e outras instituições, com mais de 600 páginas. Apesar do meu dia ter sido bastante corrido, achei a leitura muito gratificante. Também consultei o Ministério da Previdência Social e verifiquei que, junto a bancos como Credit Suisse, Banco Daycoval, Santander, entre outros, o Banco Master Corretora está listado como instituição elegível para gerir e emitir ativos. Com a permissão do senhor, destaco um trecho final do relatório, assinado por José Milton, Alana Cristina e Carlos Alberto, que trata justamente da reportagem veiculada em 2024. Essa reportagem já havia sido lançada naquele ano, mas voltou à tona recentemente, com uma conotação diferente que, na minha avaliação, tem motivações**

políticas, ainda que eu acredite que existam outras finalidades. Sobre a situação envolvendo a Caixa Econômica Asset, entendi que eles estavam respondendo ao Tribunal de Contas da União acerca de fatos internos que teriam ocorrido na Caixa. Segundo a reportagem que li, alguns analistas não recomendaram investimento no Banco Master, e posteriormente esses analistas foram destituídos de seus cargos. O relatório final, emitido pelos colegas que acompanharam o caso, esclarece o seguinte: “A operação em questão é comum no mercado, com taxas usuais, e foi apresentada a mais de 50 investidores institucionais desde o início de 2024. O banco desconhece qualquer histórico negativo sobre a oferta de letras financeiras. A aquisição das letras não foi concluída nem submetida à aprovação da Caixa. Os funcionários mencionados na reportagem não foram demitidos, mas destituídos dos cargos que ocupavam, fato que integra um conjunto de sete destituições após a troca de gestão na Caixa Asset. Essas destituições não têm relação com a oferta apresentada pelo banco.” O relatório também informa que a Caixa Asset investiu R\$ 500 milhões. Em suma, as diligências realizadas proporcionaram uma visão abrangente e esclarecedora sobre a estrutura do Banco Master e das empresas do grupo. Essas situações têm gerado uma preocupação significativa, e compreensível, por parte dos servidores. A pergunta, que já foi parcialmente respondida aqui, é que o recurso permanece investido e está gerando rentabilidade, conforme exposto pelo Conselheiro Gláucio, que mencionou os R\$ 17 milhões de cupom recebidos recentemente. No entanto, aproveito a oportunidade para trazer algumas indagações que refletem as preocupações de muitos servidores, especialmente militares: Por que esses recursos não foram direcionados para empréstimos aos servidores, que seriam considerados mais seguros? Já não seria o momento de se desfazer dos CDBs do Banco Master? Existe risco reputacional para a AMPREV? Há risco de inadimplência ou de pagamento por parte do Banco Master? Qual o montante total investido pela AMPREV no Banco Master e qual a proporção desse valor em relação ao patrimônio líquido total do fundo? Os segurados estão apreensivos quanto à possibilidade de não receberem seus benefícios. O pagamento dos aposentados está de alguma forma comprometido? São perguntas legítimas que merecem respostas claras para tranquilizar nossos servidores e garantir a transparência da gestão.” Presidente Jocildo Lemos: “Em relação ao pagamento das aposentadorias e pensões, informamos que, segundo os estudos realizados e considerando os recursos atuais da AMPREV, está garantido o pagamento até o ano de 2038, mesmo que não sejam feitas ações adicionais para rentabilizar melhor esses recursos. Isso significa que, até lá, os servidores inativos terão seus benefícios pagos normalmente. No entanto, é importante destacar que nossa gestão não se limita a apenas cumprir expediente. Diariamente, trabalhamos para aprimorar os aspectos previdenciários e buscar a melhor rentabilização possível da carteira, com o objetivo de ampliar esse prazo de solvência. Além disso, ao longo do tempo, recursos

patronais e dos próprios servidores continuarão entrando nos cofres da AMPREV, o que reforça nossa capacidade de pagamento. Gostaria de ressaltar que, como gestores, temos a mesma preocupação dos servidores quanto à garantia do pagamento dos benefícios. Essa é uma responsabilidade coletiva: não é só do Presidente ou da Diretoria Executiva, mas de todos que compõem a AMPREV e seus colegiados. Realizamos reuniões frequentes, e o Conselho Fiscal, por exemplo, faz seus alertas e acompanhamentos. Outros colegiados também contribuem para que possamos antecipar possíveis dificuldades e agir preventivamente. Houve um período inicial em que a relação com alguns colegiados foi desafiadora, pois havia o receio de que ultrapassassem suas competências. Mas entendemos que o papel deles é nos auxiliar na gestão, o que fortalece nosso trabalho. Costumo dizer que a porta do gabinete da presidência está fechada, mas jamais trancada, todos têm acesso, diálogo e transparência fazem parte do nosso cotidiano. Reafirmo a tranquilidade de que os recursos para o pagamento das aposentadorias estão garantidos até 2038, mas reitero que buscamos diariamente as melhores aplicações possíveis. Recebemos constantemente propostas, como mencionou o Conselheiro Gláucio, que são rigorosamente analisadas pelo Comitê de Investimentos, e muitas vezes rejeitadas, como foi o caso daquela transação da Caixa Econômica, que não avançou. Esses resultados são fruto da colaboração de todos, não apenas da Presidência, e juntos temos alcançado importantes entregas para a AMPREV nesses 2 anos e 2 meses de gestão. Nosso mantra, e objetivo maior, é a salvaguarda dos recursos previdenciários. Esse compromisso é constante, acompanha nosso trabalho do momento em que chegamos até a hora de sairmos para descansar. Temos uma equipe dedicada e um Comitê de Investimentos formado por servidores públicos estaduais comprometidos tanto com sua trajetória pessoal quanto com a responsabilidade de proteger esses recursos. Nosso objetivo é assegurar a integridade desses fundos, porque é inadmissível que nossa atuação se limite a meramente assinar documentos ou tramitar processos. Estamos aqui para fazer a diferença. Tenho compromisso não só com minha história pessoal, mas, principalmente, com os quase 30 mil servidores que confiam seus recursos à previdência para que possamos garantir a proteção e a salvaguarda desses recursos diariamente. Portanto, Conselheiro, leve essa mensagem de que os recursos estão sendo bem aplicados, fruto do compromisso e trabalho coletivo. Reforço que estamos sempre abertos ao diálogo, inclusive para ouvir opiniões contrárias. Esta reunião ampliada tem exatamente esse propósito: garantir transparência. Para isso, qualquer pessoa pode acessar a página da AMPREV, onde disponibilizamos todos os links e documentos pertinentes. Não temos nada a esconder. Sabemos que não é possível agradar a todos, mas nosso foco não é agradar, e sim trabalhar com dedicação e responsabilidade.” Conselheira Michele Teixeira: “Gostaria de solicitar, por gentileza, que os membros do Comitê de Investimentos da AMPREV compartilhassem um pouco de suas trajetórias profissionais, pois são servidores públicos efetivos, e isso pode ser importante para as pessoas que acompanham a reunião. É relevante destacar que, entre eles, temos o Procurador Geral de

Justiça, o que demonstra que também são beneficiários dos recursos da AMPREV.” Conselheiro Alexandre Monteiro: “Desde 2006 faço parte dos quadros do Estado do Amapá como servidor público, tendo ingressado no Ministério Público. Em 2021, fui indicado pela então Procuradora Geral Ivana Cei para compor o Conselho de Previdência e eleito para o CIAP. Em 2023, fui reconduzido a esses cargos pelo atual Conselho e exerço essas funções desde 2021. Quanto à política de investimentos adotada, em 2021 iniciamos uma captação mais arrojada, com aplicação em letras financeiras, buscando melhores retornos dentro da renda fixa. Antes disso, investíamos em bancos tradicionais como Santander, Itaú, Bradesco e BTG. Não aplicamos em bancos oficiais, Caixa e Banco do Brasil, pois eles não apresentaram propostas compatíveis. Em relação ao Fundo Garantidor de Crédito (FGC), esclareço que sua cobertura é limitada a investimentos de até R\$ 250 mil, e a AMPREV não possui produtos dentro desse limite, pois todos os investimentos são superiores. Assim, nenhum investimento da AMPREV está coberto pelo FGC, e eventuais matérias que indiquem o contrário demonstram falta de conhecimento técnico sobre o tema. A decisão de investir em letras financeiras levou em consideração a adequação entre o ativo e o passivo, ALM, ou seja, o que o instituto precisa mensalmente para pagar benefícios, o que pode esperar para rentabilizar melhor o recurso. Inicialmente, tínhamos grande concentração em CDBs, com recursos não garantidos pelo FGC devido ao volume investido. Assim, decidimos migrar parte dos investimentos para letras financeiras visando maior rentabilidade, sem favorecer nenhuma instituição específica. Quanto ao Banco Master, escolhemos essa instituição por oferecer o maior retorno na época e por já termos exposição a outras casas financeiras, o que permitiu diversificar o risco e casar prazos com a necessidade de liquidez para pagamento dos benefícios. Sobre empréstimos consignados, que poderiam beneficiar diretamente os servidores, houve avanços importantes desde 2021 na política de investimentos, mas ainda faltam algumas definições para implementação. Acreditamos que, em breve, será possível oferecer esse tipo de veículo, não necessariamente para o benefício direto do servidor, mas para a rentabilização da carteira da AMPREV. Por fim, é importante esclarecer a distinção entre letras financeiras subordinadas e sênior. A AMPREV sempre investiu em letras financeiras sênior, que apresentam menor risco, diferente de outros institutos que aplicaram em letras subordinadas, que são mais arriscadas. Sempre prezamos pela segurança e tranquilidade na aplicação dos recursos. Em relação ao Banco Master, não identificamos nenhum evento oficial de mercado que comprometa o investimento, embora a imprensa divulgue diversas notícias, como parte de seu papel informativo. Monitoramos atentamente esses fatos e permanecemos à disposição dos colegas e segurados para esclarecimentos, incluindo membros e servidores do Ministério Público.” Conselheiro Carlos Tork: “Estou quase satisfeito com os esclarecimentos, mas preciso de dois pontos muito específicos para ficar totalmente tranquilo: Sobre a taxa de retorno do Banco Master: foi afirmado que a taxa é naturalmente melhor, mas nenhum dos membros do Comitê de Investimentos especificou a proporção dessa vantagem. Gostaria de saber qual foi

essa diferença, para justificar o volume investido, que é cerca de quatro vezes maior do que nas outras instituições. Sobre a segunda aplicação na letra do Banco Master: houve uma ressalva da Caixa Econômica, que não aprovou essa aplicação por um requisito que o Banco Master não teria cumprido. Quero entender qual foi esse requisito, se na diligência feita pelo Comitê esse ponto foi avaliado, se o Comitê entendeu que cabia à AMPREV ou se a Caixa estava equivocada em sua avaliação. Meu questionamento principal é: o Comitê cumpriu com o dever de cuidado ao tratar do investimento dos recursos dos servidores? Isso é fundamental para todos nós. Assim, pergunto se o Presidente ou membros do Comitê poderiam esclarecer esses pontos.” Conselheiro Milton Gonçalves: “Respondendo à questão do percentual, inicialmente destaco que a estratégia de investir em letras financeiras sempre foi considerada a melhor para a AMPREV. A proposta do Banco Master era IPCA + 8,35%, que na época representava o maior retorno, cerca de um ponto percentual acima da Selic vigente. Outras propostas para comparação: Banco Safra: IPCA + 6,49%. Banco Santander: IPCA + 12,36% (papel pré-fixado). Banco BTG Pactual: IPCA + 6,65%. A avaliação do Comitê considerou preferir investimentos pós-fixados, como o Banco Master em vez de pré-fixados, por alinhamento ao perfil e necessidade do fundo.” Conselheiro Carlos Tork: “Quanto ao primeiro ponto, a margem de aproximadamente 10% de diferença é razoável e está dentro de uma margem pequena e aceitável para o mercado de risco. Confesso que pensei que fosse maior, mas fico satisfeito em saber que o dever de cuidado foi cumprido nesse aspecto. Portanto, estou tranquilo quanto a esse ponto.” Conselheiro Gláucio Maciel: “Em resposta ao questionamento do Conselheiro Carlos Tork, esclareço que a diligência realizada pelo Comitê de Investimentos teve origem em matérias jornalísticas que indicavam que a Caixa Econômica Federal não teria aprovado investimentos nas letras financeiras do Banco Master por supostos envolvimento políticos. No entanto, apurou-se que tal processo sequer chegou a ser submetido à análise do Comitê de Investimentos da Caixa. O processo foi interrompido antes dessa etapa, portanto, não houve rejeição formal da proposta. Adicionalmente, por meio de entrevistas e comunicações de mercado, compreendemos que as demissões ocorridas na Caixa não tiveram relação direta com a análise dessas letras financeiras. Assim, não houve uma manifestação formal da instituição, o chamado guidance, recomendando ou desaconselhando investimentos no Banco Master. Com base nesses dados, entendemos que os riscos reputacionais, embora comentados, não se sustentaram com base em evidências técnicas. Optamos pela aquisição das letras do Banco Master visando diversificar a carteira de investimentos da AMPREV, o que é uma estratégia recomendada para diluição de riscos. Ressalto ainda que, à época, essa opção apresentava uma taxa de juros mais atrativa, com uma relação risco-retorno considerada assimétrica e vantajosa. Além disso, adotamos medidas adicionais de precaução, como a exigência de cupom semestral, pagamento periódico de juros, como forma de mitigação dos riscos percebidos. Até o momento, os resultados têm sido positivos: os rendimentos vêm sendo pagos normalmente, e, recentemente, a AMPREV recebeu

aproximadamente R\$ 17 milhões relativos aos juros dos papéis, o que demonstra a regularidade das obrigações por parte do emissor. Ressalto ainda que não há indícios de falência ou intervenção do Banco Central no Banco Master, ao contrário do que foi veiculado em alguns meios de comunicação. No que se refere ao processo decisório do Comitê, todos os critérios técnicos foram observados.” Conselheiro Álvaro Júnior: “Gostaria apenas de confirmar: podemos entender que a decisão de alocar um valor um pouco maior no Banco Master se deu porque já havia aplicações em outras instituições, e o objetivo foi manter uma carteira diversificada, aproveitando uma melhor taxa de retorno?” Conselheiro Gláucio Maciel: “Exatamente. Naquele momento, também avaliamos letras de outras instituições, como o Banco Safra. O Banco Master acabou recebendo um ticket maior devido à taxa de juros superior. Consideramos que havia uma boa assimetria entre risco e retorno e, por isso, avançamos nessa operação visando uma rentabilidade maior para a AMPREV. A decisão levou em conta todos os requisitos técnicos e buscou atender ao perfil de investimentos do Instituto.” Conselheiro Carlos Tork: “Gostaria de retomar um ponto importante. Havia, sim, a informação inicial de que a Caixa Econômica Federal não teria aprovado o investimento no Banco Master por não cumprimento de requisitos previstos em sua Política de Investimentos. Confesso que não aprofundei esse tema, e até me penitencio por isso. Não busquei verificar a origem dos comentários que circularam na internet e nos mercados que, como se sabe, são muitas vezes influenciados por interesses comerciais, seja para valorizar ou depreciar ativos. Minha preocupação se restringiu, desde o início, ao dever de cuidado por parte do Comitê de Investimentos da AMPREV. Por isso, minhas perguntas foram muito objetivas: qual foi o real objetivo da diligência? Ela buscou apenas verificar a reputação da instituição emissora, como foi apontado anteriormente, ou foi além, investigando de fato se havia algum requisito técnico ou normativo não atendido pelo Banco Master, conforme os critérios da Caixa Econômica Federal?” Presidente Jocildo Lemos: “O relatório da diligência realizada no Banco Master foi entregue nesta reunião ao Conselheiro Carlos Tork e já está disponível nos grupos de trabalho dos Colegiados CEP e COFISPREV, à disposição de todos os membros para apreciação.” Conselheiro Helton Pontes (COFISPREV): “Tive a oportunidade de ler o relatório da diligência. Ela foi direcionada especificamente ao Banco Master. O Comitê teve o cuidado de consultar agentes financeiros, inclusive a Caixa Asset, com o objetivo de verificar as informações que estavam sendo veiculadas. A diligência surgiu justamente diante dessas dúvidas mencionadas pelo Conselheiro Carlos Tork. No entanto, sabemos que ao se visitar diretamente o emissor no caso, o próprio Banco Master, a tendência é que a instituição apresente o melhor cenário possível. Por isso, gostaria de complementar a pergunta anterior: a diligência incluiu também a consulta a outros agentes financeiros, principalmente à própria Caixa Econômica, para confirmar a situação reputacional e os motivos que a levaram a não seguir com o investimento?” Conselheiro Gláucio Maciel: “A diligência teve como foco a avaliação do risco reputacional, que é, por natureza, um risco subjetivo. Do ponto de vista objetivo, o Banco Master atendia aos critérios técnicos exigidos: não havia qualquer

pendência regulatória ou indicador negativo nas suas operações, conforme os dados apurados à época. Quanto à Caixa Econômica Federal, o que se sabe conforme divulgado pelo próprio mercado é que o processo interno de análise do investimento nas letras financeiras do Banco Master foi interrompido antes de ser submetido ao Comitê de Investimentos da instituição. Portanto, não houve aprovação nem reprovação formal. As informações que circularam indicavam que o processo estava sendo analisado à luz da Política de Investimentos da Caixa, mas não foi concluído. Não há, portanto, um documento da Caixa emitindo um posicionamento técnico ou institucional contra ou a favor do ativo. O relatório de diligência demonstrou que o Banco Master apresentava operações consistentes, com funcionamento regular de sua tesouraria, sem qualquer restrição por parte do Banco Central, da Comissão de Valores Mobiliários ou do Conselho Monetário Nacional (CMN). Em outras palavras, não havia nenhum fato concreto que comprometesse a saúde financeira do emissor ou o enquadramento da operação. Quanto à pergunta sobre por que não se optou por letras financeiras do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica, esclareço que essas instituições não oferecem esse tipo de produto para RPPSs, conforme tentativas anteriores da AMPREV. Ademais, concentrar investimentos em instituições grandes, embora mais conhecidas, não necessariamente mitiga riscos. O que realmente importa são os dados da carteira de crédito da instituição, os indicadores de solvência como o Índice de Basileia, e a liquidez dos ativos disponíveis para honrar compromissos em caso de estresse financeiro. Dessa forma, a decisão de investir no Banco Master seguiu critérios técnicos, considerou medidas mitigadoras de risco e atendeu ao princípio da diversificação da carteira, sendo apenas uma entre várias aplicações analisadas pelo Comitê naquele período.” Conselheiro Jackson de Oliveira: “O Comitê de Investimentos da AMPREV realiza diligências em todas as instituições onde a AMPREV possui recursos aplicados, não apenas no Banco Master, mas também no Banco Safra, Banco Santander, Caixa Econômica Federal, entre outros. Inclusive, logo após a aplicação no Banco Master, realizamos diligência na Caixa Econômica, ocasião em que o Conselheiro Gláucio questionou diretamente sobre o caso em pauta. A resposta obtida foi de que o Comitê de Investimentos da Caixa Asset não chegou a deliberar sobre a operação, pois a instituição passava por um processo de reestruturação interna, incluindo mudanças na gerência. Reforço que o Comitê da AMPREV busca constantemente mitigar riscos, ainda que não seja possível eliminá-los totalmente. Os investimentos visam atender à meta atuarial prevista, calculada com base nos estudos de ALM e no Cálculo Atuarial. Esses estudos indicam a necessidade de liquidez em diferentes períodos 2024, 2025, até 2028 e anos subsequentes para assegurar os pagamentos de aposentadorias. Portanto, os investimentos são realizados considerando a obtenção de rentabilidade compatível com essas exigências futuras. Mesmo alternativas aparentemente seguras, como a poupança, possuem histórico de risco. O essencial é manter o foco no cumprimento da meta atuarial, assegurando a sustentabilidade da previdência no longo prazo.” Conselheiro Alexandre Monteiro: “A meta de rentabilidade

da AMPREV à época era IPCA + 5,44%. A operação com a letra financeira do Banco Master foi contratada com vencimento de 10 anos, pagando IPCA + 8,35% ao ano, ou seja, cerca de 65% acima da meta exigida. Essa rentabilidade superava inclusive a de todas as outras letras financeiras disponíveis no mercado naquele momento. A diligência deliberada pelo Comitê visava confirmar a existência e a regularidade operacional da instituição emissora, bem como avaliar o corpo técnico. Os servidores da AMPREV se deslocaram até o Banco Master, em visita realizada em novembro de 2024, acompanhados por membros do Comitê de Investimentos e do COFISPREV. Estive presente nessa visita e posso afirmar que a instituição apresentou estrutura sólida, sem nenhum fator adicional que agravasse os riscos inicialmente considerados. Sobre a diligência na Caixa Econômica Federal, é preciso lembrar que tratava-se de uma negociação entre duas instituições financeiras. Embora a Caixa tenha capital público, não havia obrigatoriedade formal de reportar os termos dessa eventual negociação à AMPREV. As obrigações informacionais da Caixa são com os órgãos reguladores, não com terceiros interessados como a AMPREV. Diante disso, torna-se difícil basear ações institucionais em boatos ou notícias não oficiais que circulam no mercado, especialmente considerando que esse tipo de informação aparece com frequência. Para contextualizar, em abril de 2024, o Boletim Focus do Banco Central previa taxa SELIC terminal de 8,5% e inflação de 3,53% para o final do ano. Contudo, a inflação superou 5% e a taxa de juros ultrapassou 10%. Atualmente, as projeções apontam SELIC de 15% e IPCA de 5,65%. Isso indica que a operação realizada à época foi vantajosa. Hoje, uma letra financeira semelhante do Banco Master, se disponível, provavelmente pagaria mais de 9%, considerando que apenas o Tesouro IPCA+ 2035 soberano já remunera mais de 7,8%. Portanto, nossa taxa de aquisição permanece altamente competitiva, mesmo com o cenário atual de juros elevados.” Conselheira Michele Teixeira: “Para contribuir com informações adicionais, o Banco Master possui um histórico consolidado. A instituição iniciou suas atividades em 1974 como Máxima Corretora de Valores Mobiliários. Em 1990 tornou-se o Banco Máxima e, em 2018, passou a adotar o nome Banco Master. Ou seja, há uma trajetória institucional de mais de quatro décadas, o que demonstra certa robustez histórica.” Presidente Jocildo Lemos: “Respondendo ao questionamento do Conselheiro Helton Pontes, é importante esclarecer que todas as diligências realizadas pela AMPREV seguem o mesmo padrão técnico e procedimental, independentemente da instituição visitada. O objetivo é conhecer a estrutura interna da instituição, sua tesouraria, sua governança e seu funcionamento. O Senhor mesmo, enquanto membro do Conselho Fiscal, já nos acompanhou nessas visitas técnicas. A diligência no Banco Master seguiu esse mesmo modelo e não apresentou qualquer anormalidade. Essa visita foi motivada por recomendação do Comitê de Investimentos, mas também atende ao nosso protocolo de realizar, no mínimo, duas diligências presenciais anuais nas instituições financeiras com as quais mantemos relacionamento. Quanto à participação do Conselho Fiscal, sempre convidamos seus representantes para

acompanhar essas visitas técnicas, como tem sido feito historicamente. No entanto, a diligência específica no Banco Master foi conduzida pela equipe técnica da AMPREV, conforme aprovado pelo Comitê, e, nessa ocasião, não houve a presença de representante do Conselho Fiscal. Reitero: quando visitamos uma casa bancária, é com ela que tratamos, não com informações externas ou com instituições vizinhas. Essa é a natureza institucional da diligência.” Conselheiro Álvaro Júnior: “Presidente, gostaria de destacar a importância de registrar que o Conselho Fiscal tem sido convidado para todas as visitas técnicas realizadas pelo Comitê de Investimentos da AMPREV. Esse acompanhamento fortalece a transparência e a governança institucional.” Conselheiro Helton Pontes (COFISPREV): “Gostaria de reforçar minha pergunta anterior: a diligência limitou-se exclusivamente ao Banco Master? Não houve interesse ou curiosidade por parte dos membros do Comitê em buscar informações complementares, sobretudo junto à Caixa Asset, que supostamente teria iniciado essa movimentação de descontinuidade com relação àquela operação? Minha colocação visa entender se houve esforço adicional de apuração de fatos em meio a boatos de mercado, já que a diligência foi originada justamente por essa inquietação.” Conselheiro Gláucio Maciel: “Conselheiro Helton, essa intervenção é só porque o Conselheiro Alexandre já respondeu essa pergunta. Quem deve buscar esse tipo de informação são os órgãos reguladores, como a CVM e o Banco Central. No caso específico que envolve a Caixa Econômica Federal e o Banco Master, nós não temos notícia de nenhum processo fiscalizatório ou sancionador por parte desses órgãos de controle, de modo que não nos caberia agir como órgão regulador para questionar ou tentar obter informações sobre isso ou aquilo, envolvendo uma operação financeira específica do mercado. O que a gente pôde fazer, foi feito, no limite da nossa atuação. Mas, quando a gente olha para as informações públicas dos reguladores, não existe nada em termos fiscalizatórios que possa levar a uma possível sanção da Caixa Econômica ou do Banco Master em relação a essa operação específica que acabou ganhando projeção na mídia nacional.” Conselheiro Helton Pontes (COFISPREV): “Conselheiro Gláucio, embora o senhor tenha falado com muita propriedade, eu vou divergir um pouco do senhor porque eu acho que, se o objetivo era saber informações, a respeito de que o substrato da ida do Comitê lá, dessa diligência, foi exatamente por conta dessa informação que surgiu no âmbito da Caixa. Então, assim, é uma curiosidade que quem vai fazer tenta prospectar essas informações. Mas é a minha percepção, é a minha subjetividade, não é de quem foi ou de quem delegou.” Presidente Jocildo Lemos: “Ainda corroborando com as suas palavras, Conselheiro Gláucio, quando a gente vai, repito, fazer diligência, a gente vai conhecer aquela instituição. Nós não fomos com o fito de saber o que aquela instituição tinha de fazer ou fez ou deixou de fazer com a Caixa Econômica. Objetivamente, a AMPREV foi cumprir uma determinação, por deliberação do Comitê de Investimentos, e foram membros do Comitê, a Diretora Financeira Atuarial, o Chefe da

Divisão de Investimentos e Mercado e fizeram essa avaliação e apresentaram para nós. Aquele resultado nos possibilitou fazer a contratação da Letra Financeira, porque ela era condicionada à apresentação do relatório positivo e, portanto, nós fizemos a partir daquele relatório. Nós realizamos a contratação e depois contratamos de novo, porque o Comitê estava pleno e satisfeito de que tudo estava conforme. Ainda mais: eu tenho aqui o voto do Conselho Fiscal da Amapá Previdência, que votou pela conformidade dos atos realizados relativos ao demonstrativo de consolidação dos ativos da carteira de investimentos dos recursos dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social e do Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá, competência julho de 2024, mês que contratamos a operação. Significa dizer que o Conselho Fiscal referendou, por assim dizer, aquilo que nós fizemos na contratação das Letras Financeiras, não apenas do Banco Master, mas do Banco Santander, Safra e BTG.” Conselheiro Álvaro Júnior: “Presidente, eu queria que o senhor fizesse um breve relato sobre a atuação atual do Comitê de Investimentos, referente a essa aplicação. Nós fazemos o acompanhamento diário, semanal, mensal dessas aplicações, especificamente do Banco Master? Temos a notícia de que o Banco Master está sendo adquirido pelo BRB. Essa operação financeira, que é de certa forma comum no mercado financeiro, é boa ou é ruim para a AMPREV em relação aos investimentos que foram feitos? Para que deixemos bem claro para aqueles que estão nos assistindo, nos ouvindo, tanto pelas redes sociais quanto aí na plenária, para que não pare mais efetivamente nenhuma dúvida.” Presidente Jocildo Lemos: “Do ponto de vista da contratação pura e simples, financeira, ela nos parece ser razoável e conforme para a Amapá Previdência. Porque é um banco maior que está comprando, se comprar, que não foi efetivado ainda, tem outras instituições bancárias também interessadas no Banco Master. Significa dizer que ele tem papéis robustos, que têm a manifestação de interesse de outras casas bancárias. Então, numa primeira avaliação, que não é uma avaliação se os nossos papéis vão continuar rentabilizando ou não, porque o nosso compromisso hoje é com o Banco Master, mas num cenário de mercado, a gente pode não afirmar 100%, mas dizer que, por conta desses interesses, nossos papéis continuam a ficar mais valorizados.” Conselheiro Gláucio Maciel: “Presidente, só complementando: essa consolidação do BRB, que negociou com o Banco Master, para a nossa carteira, ela melhora o perfil de riscos, porque, como o Presidente mencionou, o BRB é uma instituição maior e que possui um risco de crédito associado também menor. Ele vai passar a garantir esses papéis do Banco Master, caso a operação venha a ser aprovada pelos órgãos reguladores. Eles já acertaram a transação, mas falta o Banco Central aprovar e, além do Banco Central, ainda vai ter que ser submetido ao CADE. Então, está dependendo disso. Mas, como o Presidente bem destacou, eu também tenho dificuldades de enxergar e não estou aqui fazendo defesa do Banco Master

nem da instituição A, B ou C, não estamos aqui para isso, mas eu tenho dificuldade de enxergar que esse seja um banco que esteja com sérias dificuldades financeiras ou à beira de um processo de falência, como foi veiculado em alguns canais de comunicação, quando há, inclusive, disputa pela carteira de crédito do Banco Master. Assim, a gente sabe por informações de mercado que o BTG também tinha grande interesse e chegou a negociar parte dos ativos desse banco, mas, no fim das contas, parece que o BRB propôs um valor maior de R\$ 2 bilhões para aquisição do Banco Master. Temos que esperar mais. Se concretizada essa operação, melhora o nosso perfil de risco em relação ao investimento no Banco Master, de modo que a consolidação é boa para a carteira da AMPREV.” Conselheiro Alexandre Monteiro: “Só concluindo, me permita, Presidente. Como a taxa de juros aumentou muito, então papéis que foram emitidos lá atrás, a uma taxa talvez maior do que a dos concorrentes, se tornaram mais pagáveis, vamos dizer assim, com menor risco de crédito. Quando uma instituição maior compra uma menor, o risco de crédito diminui. O que é que pode acontecer aqui? Eu não tenho uma bola de cristal. Nós fizemos uma operação contratada para vencer em 10 anos, diferentemente das outras letras. Como foi pontuado, essa do Banco Master paga o cupom periodicamente, ela amortiza o investimento, vamos dizer assim. O que pode acontecer: se houver essa compra e a taxa de juros voltar a cair, é muito provável que o comprador da operação do Banco Master faça a liquidação antecipada, porque talvez não se tornaria mais atrativo. Eu acho que o risco concreto disso acontecer existe, mas para a AMPREV uma liquidação antecipada, a meu ver, também não representa prejuízo algum.” Conselheiro Álvaro Júnior: “Conselheiro Alexandre, então, na sua visão, a gente pode dizer que o dinheiro está aplicado em um local cuja tendência é valorizar, se de fato se concretizar essa negociação já iniciada, aguardando apenas a finalização por parte dos órgãos reguladores. Existe uma pergunta que foi feita para mim há pouco no meu WhatsApp: existe a possibilidade, no pior dos cenários, supondo que tudo aconteça divergindo daquilo que o mercado aponta hoje em dia, de nós resgataremos esses recursos? E a outra pergunta que eu quero fazer que, na verdade, já fiz e ainda não foi respondida é: qual a frequência de acompanhamento do CIAP? Ou nós temos uma divisão específica de acompanhamento de mercado para mitigar ainda mais esse risco e estarmos acompanhando passo a passo o que tem acontecido em relação ao Banco Master?” Presidente Jocildo Lemos: “Respondendo à pergunta do Conselheiro Álvaro: a AMPREV tem uma divisão própria em sua estrutura organizacional, que é a Divisão de Investimentos e Mercado, vinculada à Diretoria Financeira e Atuarial, que faz o acompanhamento diário de tudo aquilo que nós temos de investimento nos produtos e segmentos do mercado. Temos esse acompanhamento, e ele é debatido e apresentado através do demonstrativo mensal da carteira de investimentos, submetido ao Comitê de Investimentos e ao Conselho Fiscal, e apreciado e deliberado no Conselho Estadual de

Previdência. Tudo isso é feito em função de que, isso não é inovação nossa, não fomos nós que inventamos esse proceder, esse agir já vem de algum tempo. Nós estamos tão somente fazendo aquilo que já estava descrito e escrito para que nós pudéssemos fazer. Então, respondendo concretamente e objetivamente ao Conselheiro Álvaro Júnior: nós temos o monitoramento e acompanhamento, e, no tempo, podemos fazer proposta e sugestão de alteração da política anual de investimentos ao Conselho Estadual de Previdência, para que se possa, se for possível e necessário, fazer adequações. No Comitê de Investimentos, a gente faz sempre a análise dos casos concretos, vislumbra cenários, faz modelagem de cenários, e que não necessariamente implementamos, porque temos a tranquilidade de dizer que, daquilo que temos em carteira aplicada, está tendo rentabilidade. Repito o que falei no começo da reunião: desde agosto de 2022, a carteira da AMPREV tem rentabilidade positiva. Significa dizer que, há mais de 35 meses, estamos com rentabilidade positiva na carteira. Isso quer dizer que estamos tendo lucro, está entrando mais dinheiro, e esse dinheiro que entra reaplicamos de novo, fazemos novos investimentos.” Conselheiro Carlos Tork: “Eu li a documentação, a ata do Comitê de Investimentos. Com relação à ata, tenho uma proposição muito específica: que das decisões não unânimes do Comitê de Investimentos, caiba recurso, no prazo de 24 ou até 48 horas, ao CEP. Das decisões não unânimes, que caiba recurso para o CEP antes de qualquer deliberação do Comitê de Investimentos, para dar maior suporte à sua decisão. Segundo ponto: agora o investimento está feito e, em tese, não está em risco. Mas os comentários da imprensa nacional dizem que pode estar em risco. A minha sugestão, com relação a essa possibilidade de risco, e para melhor tranquilizar quanto a esse ponto, é que seja oficiado ao Banco Central se há alguma questão em que o Banco Master venha a responder. Outro ponto, esse é mais difícil, eu quero saber do BRB se o nosso ativo, passivo para o Banco Master, está envolvido na negociação. Porque, vejam bem, o comentário da imprensa que eu também não sei se é verdade, mas o que está sendo falado no mercado financeiro é que a possibilidade de compra é de R\$ 2 bilhões. Ora, R\$ 2 bilhões, R\$ 400 milhões são nossos! É uma proporção muito grande do nosso dinheiro. E, provavelmente, na compra do Banco Master, o nosso ativo, passivo para o Banco Master, foi incluído na negociação, até pelo volume de valores envolvidos. Mas nós precisamos ter tranquilidade com relação a isso. O Banco Master nos deve essa explicação: se está envolvendo a nossa letra na negociação ou não, ele nos deve essa explicação. Então, oficial ao Banco Central e ao Banco Master para esclarecer qual a proporção do nosso ativo na sua negociação, seja com BRB ou qualquer outro banco, não é essa a questão. O que interessa é como ele está colocando o nosso dinheiro na negociação. Eu acho que também caberia encaminhar ao BRB, a fim de saber como está essa negociação e como o nosso ativo está sendo negociado, para tranquilizar à todos. Pois todos aqui somos usuários. Eu dependo disso quando me

aposentar. Todos nós precisamos ter tranquilidade com relação a isso, pois é um volume razoável de recursos. Essas são as proposições que gostaria de fazer ao CEP, e peço que Vossa Excelência submeta à apreciação do Colegiado.” Conselheiro Gláucio Maciel: “Presidente, me permita uma intervenção. Em relação aos procedimentos do Banco Central, fiscalizatórios, as informações são públicas e podem ser consultadas no site do Banco Central, inclusive os procedimentos preliminares. E não há nada indicando qualquer processo sancionador em relação a essa operação do Banco Master. Em relação ao segundo ponto, que é o do BRB: existe fato relevante divulgado pelo BRB em relação a essa negociação com o Banco Master. Os nossos ativos estariam dentro da consolidação. Eu explico: a proposta que o BRB fez, no valor de R\$ 2 bilhões pelo Banco Master, é para a compra de um determinado patrimônio líquido. O que foi excluído da negociação foram apenas alguns ativos mais arriscados, que envolvem uma carteira de precatórios e uma carteira de investimentos em algumas companhias de médio porte que não têm capital aberto na bolsa. Então esses ativos o BRB excluiu da negociação. Os R\$ 2 bilhões são para a compra de um determinado patrimônio líquido, que é uma operação positiva, conjugando ativos e passivos no balanço do Banco Master. As nossas letras financeiras aparecem como um passivo, e, a partir do momento que a consolidação for confirmada pelos órgãos reguladores, a gente vai ficar sujeito ao risco de crédito do BRB que, como destaquei anteriormente, é um risco de crédito mais baixo, e isso vai melhorar a nossa exposição a risco e o perfil de risco da nossa carteira. Então eu penso que as sugestões do Conselheiro Carlos Tork, na verdade, já têm informações públicas e divulgadas no mercado, e talvez não seja o caso de solicitar essas informações, mas apenas de se fazer a consulta no Banco Central e de se obter na CVM. O acesso a isso é público ao fato relevante divulgado pelo BRB.” Conselheiro Carlos Tork: “Eu insisto nas minhas falas aqui, essencialmente com relação ao dever de cuidado. Entendo que sempre haverá risco em investimentos é normal. Mas o dever de cuidado é uma maior proteção ao Comitê de Investimentos, para que todas as decisões ou sejam unânimes, ou sejam submetidas à aprovação do CEP. Isso dá maior segurança para todos nós. Segundo ponto: essa relação de ativo e passivo do Banco Master versus negociação com qualquer outro banco, naturalmente haverá algum risco. Pode ser que as negociações evoluam e haja aquisição, e pode ser que não. Por isso, eu acho que precisa estar devidamente documentado, para nossa tranquilidade. Ainda que a informação seja pública, nem todos nós temos essa facilidade de acessar a informação, mesmo sendo pública, devido à forma muito específica dela. Então, eu acho interessante que conste no processo à medida que Vossa Excelência abriu uma sessão extraordinária dos Órgãos Colegiados, que constem todas as informações necessárias para a nossa tranquilidade. As informações com relação ao Banco Central e também ao BRB para mim, em que pese a explicação do Conselheiro Gláucio não estão

muito claras. O que exatamente quem for comprar está comprando? Se está comprando o nosso passivo, porque está comprando passivo. Para quem está comprando, os nossos R\$ 400 milhões são passivo, não são ativo. Eles são ativo para nós; para quem está comprando, são passivo. Por isso, eu preciso que isso esteja bem claro no processo.” O Presidente Jocildo Lemos esclareceu ao Conselheiro Carlos Tork que a proposta de submeter ao CEP todas as deliberações não unânimes do CIAP requer, previamente, a alteração do regulamento interno do referido Comitê. Diante disso, solicitou ao Conselheiro que encaminhasse formalmente sua proposição à Secretaria do CEP, a fim de que seja incluída na pauta de uma próxima reunião para análise e deliberação. O Conselheiro Carlos Tork acatou a sugestão e comprometeu-se a apresentar sua proposta em tempo hábil, possibilitando a apreciação pelos demais Conselheiros. Conselheiro Jurandir Juarez (COFISPREV): “Eu diria que, se não fosse pela maledicência, nós teríamos tido uma excelente oportunidade de fazer uma oficina, um exercício de como está sendo a administração da AMPREV neste momento. Não pretendo aqui fazer uma defesa do Conselho Fiscal, mas, sobre as decisões que são tomadas no Conselho Fiscal especificamente sobre a questão dos investimentos posso assegurar que avançam muito mais do que aquilo que é, de fato, a competência do Conselho Fiscal. Quanto à competência propriamente dita, observo que, nas aplicações financeiras, o trabalho que está sendo feito pelo Comitê de Investimentos e pela sequência natural do que está sendo construído, inclusive essa discussão que estamos tendo hoje sobre o Banco Master é uma aplicação muito boa. Temos hoje a SELIC em 14,25%. Se permanecermos com uma taxa de juros em trajetória de queda caso o Governo alcance os limites estabelecidos pelo Copom poderíamos chegar, por exemplo, a 5,5% de IPCA, e os 8,35% nos levariam para algo próximo de 13%, quase 14%. E só a SELIC hoje já está em 14,25%. Isso significa dizer que a AMPREV está perdendo? Não. O que acontece é que esse investimento, que era considerado de risco, teve seu risco reduzido. Agora, passando para quem passar, sempre haverá um comprador interessado em adquirir um título com retorno de 14,25%, considerando um IPCA de 5,5%, o que dá um rendimento real de 13,85%. Parece conta de padeiro, mas é assim que também funciona na prática. Sem querer fazer maiores conjecturas, temos um capitalismo que é, de certa forma, estranho quase ímpar porque é avesso ao risco. Todo mundo quer crescer, quer fazer negócios, mas desde que não envolvam riscos. Na contrapartida disso, temos uma das economias mais bancarizadas do mundo. Parece uma contradição, mas é a nossa realidade. Só que, quando ocorre uma transação entre dois bancos como o Banco Master e o BRB, mexe-se com o país inteiro. Nos Estados Unidos, por exemplo, compra-se um banco sem grandes problemas; quem quiser correr o risco, que corra. Aqui, o envolvimento é total. Isso quer dizer que essa aversão ao risco e a enorme bancarização levaram a instrumentos de regulação

que atingem praticamente toda a atividade bancária. Não há um movimento que se faça, seja com pessoa física ou jurídica, que não esteja regulado de alguma forma. Então, a experiência que estamos tendo aqui e que precisa ser demonstrada é que, com a estrutura legal e regulamentar que temos hoje, dificilmente uma transação de venda de banco teria os contornos que estão sendo colocados pela mídia. Não estou dizendo que quem está falando não tenha direito de se manifestar, mas há muita bobagem sendo dita, bobagem primária. Precisamos entender isso. E sim, devemos trazer essa preocupação para o nosso debate, não tenho dúvida. Esse é o nosso dever. Mas supervalorizar determinadas questões, tratando-as como ilegalidade contábil, é algo muito raso. Imaginar que haveria uma transação dessa magnitude, diante de toda a regulamentação existente, sem que se verificasse a situação do Banco Master, inclusive por parte de quem está comprando é um primarismo imenso. Por outro lado, isso traz também reflexões interessantes. Por exemplo: está se vendendo 58% do capital, mas o capital votante fica com menos de 50%. Talvez essa seja uma das questões menos compreendidas, mas é possível. Agora, o que eu gostaria de registrar, com muita ênfase, é o zelo com que cada Colegiado, e seus Membros, tratam qualquer assunto dos mais complexos aos mais simples. Vi que todos aqui demonstraram uma preocupação extremamente relevante. Todos aqueles que são funcionários públicos e que dependem, hoje ou no futuro e não apenas em 2038, viu, Presidente, pois passaremos disso com toda certeza, podem estar seguros da responsabilidade com que está sendo tratado o dinheiro do servidor público. Dinheiro esse que é necessário agora, e será ainda mais necessário na aposentadoria. Diria que uma tarde como esta, independentemente da sequência que teremos, engrandece a AMPREV, engrandece cada um dos Conselheiros presentes e, sobretudo, engrandece a grande comunidade dos servidores públicos do Estado, que têm essa preocupação. O que posso afirmar numa posição muito pessoal é que, se todo negócio da iniciativa privada ou do setor público tivesse o mesmo grau de responsabilidade e preocupação que estamos vendo aqui hoje, a economia brasileira estaria em uma situação muito melhor. Basta lermos, por exemplo, o Projeto de Lei que está hoje no Congresso, trazendo as diretrizes orçamentárias, e que apenas reforça aquela convicção de que o orçamento, no Brasil, é uma peça de ficção: quem elabora sabe que não será cumprido, quem vota sabe que não será cumprido, e quem negocia em torno dele também sabe. Felizmente, não é esse o sentimento que levo desta reunião. Parabenizo a todos que participaram, que demonstraram preocupação, conhecimento e responsabilidade com o dinheiro daqueles que hoje estão aposentados e daqueles que ainda irão precisar dele no futuro.” O Presidente Jocildo Lemos informou que, considerando as manifestações do Plenário e o consenso estabelecido, a solicitação formulada pelo Conselheiro Carlos Tork será oficialmente encaminhada ao Banco Central e ao Banco de Brasília (BRB). Ressaltou,

ainda, que tão logo sejam recebidos os respectivos posicionamentos, estes serão submetidos à apreciação dos membros dos colegiados da AMPREV. Presidente Jocildo Lemos: “É importante, a partir de tudo o que tratamos hoje, mostrar para os senhores esta tela. Ela não reflete aquilo que o Presidente Jocildo fez, mas sim aquilo que eu costumo dizer e é verdade: nós sempre construímos juntos todos os colaboradores da AMPREV, bem como todos os Colegiados. Assumimos a gestão da AMPREV em janeiro de 2023, com um patrimônio líquido de aproximadamente R\$ 6,4 bilhões. Passamos por todo o ano de 2023 e chegamos ao fim daquele exercício com R\$ 7,4 bilhões. Encerramos dezembro de 2024 com quase R\$ 8,3 bilhões em caixa dinheiro nos cofres da Amapá Previdência. E já em fevereiro de 2025, registramos uma rentabilidade positiva de quase R\$ 200 milhões. Isso não é pouco, isso é muito. Alguém pode até dizer que não estamos fazendo mais do que nossa obrigação e pode até ser. Mas o mais importante é que a obrigação está sendo feita. O “fazer melhor”, repito, está nessa tela, que demonstra uma rentabilidade superior a 25% sobre os recursos da Amapá Previdência, em pouco mais de 2 anos e 3 meses. Saímos de R\$ 6,4 bilhões para quase R\$ 8,5 bilhões. Isso é fruto do trabalho que realizamos: da boa aplicação dos recursos previdenciários. E não apenas de novas alocações. Foi também resultado de mantermos alocados os recursos que já estavam bem posicionados, porque tínhamos a certeza de que, para aquele momento, a rentabilidade seria positiva, e foi. R\$ 2 bilhões de reais representam o esforço de todos, de cada um de nós, que fazemos a AMPREV, dos que compõem os Colegiados. Mais do que números, isso demonstra empenho, dedicação e zelo pelo recurso público. E isso é verdade para quem aprova a nossa forma de gerir, e também para quem não aprova. Nós zelamos por esse patrimônio, pelo nosso CPF, pela confiança das pessoas que nos colocaram aqui, pelas nossas famílias, por nossos amigos e pela família ampreviana. Quero, agora, fazer uma fala muito especial para os nossos colaboradores. Esses últimos 15 dias foram terríveis. Quando alguém ataca, quando atira, quando deliberadamente tenta fazer o mal, não pensa nas consequências. Nós fomos muito agredidos não apenas o Colegiado ou o CIAP, mas a figura do Presidente Jocildo, pessoalmente. Como se, de um passe de mágica, eu tivesse retirado R\$ 400 milhões, como se pudesse ir lá e simplesmente resgatar esse valor. Isso não aconteceu. Esses R\$ 400 milhões foram investidos, e irão rentabilizar ao longo do tempo. Essa rentabilidade irá ampliar a nossa capacidade de pagamento de aposentadorias e pensões. Hoje, a Amapá Previdência e mais dois ou três institutos estaduais são os únicos que conseguem pagar a folha previdenciária com recursos próprios. Todos os demais dependem de repasses do Estado, tirando dinheiro da saúde, da educação, dos investimentos, para pagar aposentadorias e pensões. A AMPREV, com a rentabilidade dos recursos previdenciários, está honrando sua folha de pagamento. Temos uma taxa de administração permitida de até 2,5%, mas não utilizamos nem 2%. Isso significa economia real. Significa que estamos fazendo a rentabilidade trabalhar a favor do servidor, para alongar ao máximo a capacidade de pagamento das aposentadorias e pensões.” Encerrando os

trabalhos, o Presidente Jocildo Silva Lemos expressou seus agradecimentos pela presença de todos, dando por encerrada a reunião às dezoito horas e quinze minutos. Para constar, a Secretária, Lusiane Oliveira Flexa, lavrou a presente ata, que será lida, conferida e assinada pelos Conselheiros presentes. Macapá, Amapá, dezesseis de abril de dois mil e vinte e cinco.

Jocildo Silva Lemos

Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá

Luciane Rodrigues Vieira Oliveira

Vice-Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá

Representante dos Servidores Civis Inativos e Pensionistas do Poder Executivo

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem

Titular: Jesus de Nazaré Almeida Vidal

Titular: Thiago Lima Albuquerque

REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Titular: Carlos Augusto Tork de Oliveira

REPRESENTANTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Titular: Rayfran Macedo Barroso

REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE CONTAS

Titular: Paulo de Santana Vaz

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Titular: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, SENDO:

DOS SERVIDORES CIVIS

Titular: Jackson Rubens de Oliveira

DOS SERVIDORES MILITARES ATIVOS

Titular: Natanael da Silva Miranda

DOS SERVIDORES MILITARES INATIVOS E PENSIONISTAS

Titular: Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO

Titular: Gláucio Maciel Bezerra

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Titular: Rilton César Rocha Montoril

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS

Titular: Michele Teixeira Cavalcante

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Titular: André Luiz de Souza

Lusiane Oliveira Flexa

Secretária do Conselho Estadual de Previdência

Protocolo 103856

Fundação Tumucumaque

PORTARIA Nº. 032/2025 - FAPEAP

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque - FAPEAP, nomeado pelo Decreto nº. 0491 de 20 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o artigo 11, inciso XII da lei nº. 1438 de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº. 3903 de 16 de setembro de 2010, **resolve**:

Art. 1º. Divulgar o **Resultado Final** dos proponentes do **PROGRAMA TECNOVA III**, segundo os critérios de análise e julgamento contidos no item 7 da Chamada Pública nº. 013/2024 - FAPEAP/FINEP, a saber:

Proponente	Proposta	Pontuação	Situação
FRANKLIN NUNES COLLE	Orçamais: Plataforma Saas Para Gestão Inteligente De Custos E Contratos Na Construção Civil	93,00	Recomendado com financiamento
ANTONIO CARLOS FREITAS SOUZA	Desenvolvimento de um sistema automatizado de produção de tambaqui com a tecnologia biofloco: Uma alternativa à seca na Amazônia	90,17*	Recomendado com financiamento
MANOEL RODRIGUES DA SILVA	Sustentabilidade que se embala: farinhas em embalagem de upcycling de biomassa	89,77*	Recomendado com financiamento
DÉBORA NASCIMENTO E SANTOS	estudo da concentração proteica a partir do cariru (TALINUM FRUTICOSUM) para o desenvolvimento de suplemento vegetal rico em proteínas	88,83	Recomendado com financiamento
LÁZARO DA SILVA GONÇALVES	Projeto de Expansão Engenho café de açaí	87,85*	Recomendado com financiamento
YURI DELAMARE DA COSTA BEZERRA	produção de biomóveis sustentáveis com reaproveitamento de bioresíduos da Amazônia	87,50	Recomendado com financiamento
WESLEY LAMONIER RESPLANDE DA SILVA	Biochar de Açaí Inovador: Aprimorando a CTC com Extrato Pirolenhoso para Agricultura Sustentável e Créditos de Carbono na Amazônia	86,88*	Recomendado com financiamento
GEREMY CARLOS FREITAS	EcoCities Plataforma Inteligente com IA para Gestão Eficiente de Resíduos	85,92*	Recomendado com financiamento
JULIANA CHAGAS GURJÃO NUNES	AçaíMaps Trading & Co: IoT para gestão agroindustrial automatizada, otimizando produção, logística e exportação do açaí	84,67	Recomendado com financiamento
ELANE DOMÊNICA CUNHA DE LIVEIRA	Escala Verde: Ampliação da Produção de Espirulina para Inovação em Cookies Nutricionais	84,17	Recomendado com financiamento
MARCO ANTONIO SÁ FAILACHE FILHO	Desenvolvimento de sistema inteligente assistivo para digitalização e automação de processos no agronegócio com foco em agricultura familiar	83,50	Recomendado sem financiamento
THIBÉRIO CARVALHO DA SILVA	Tratamento de Efluentes na Carcinicultura de água doce com tecnologia MBBR em sistema RAS	83,33	Recomendado sem financiamento
FELIPE GÓES FERREIRA	Projeto de Inovação na Educação: Modernização da Prestação de Contas dos Caixas Escolares - CAIXANET	79,03	Recomendado sem financiamento
MILLER AUGUSTO SILVA MARTINS	Banco de Investimento Social da Amazônia: Biocrédito e Tecnologias para o Desenvolvimento Social e Ambiental.	78,66	Recomendado sem financiamento
MICHAEL CARVALHO	Desenvolvimento de produtos sustentáveis para construção civil a partir da reutilização de rejeitos minerais e sedimentos de rios.	77,33	Recomendado sem financiamento
STEFANE SANTOS CORRÊA	Produção de colágeno extraído a partir de resíduo de peixes da Amazônia para aplicação no desenvolvimento de subprodutos	77,33	Recomendado sem financiamento
THAISM SANTOS RAMOS DE MELLO	Inovação Sustentável na Cadeia do Açaí: IA e RFDI para Logística e Rastreabilidade Inteligente	77,10	Recomendado sem financiamento
BRENDA BESERRA ULIANA	Amazônia Gamificada: Conectando Cultura, Biodiversidade e Tecnologia no Amapá	76,00	Recomendado sem financiamento
MATEUS ALHO MAIA	Sistema Inteligente de Predição de Doenças na Piscicultura	68,33	Recomendado sem financiamento
ADAILTON MAGALHAES LIMA	Inteligência Artificial para Digitalização da Saúde: Revolucionando a Sustentabilidade na Saúde com Paperless e Integração Automática de Dados.	NÃO ENQUADRADO	Não recomendado
AMIRALDO ENUNS DE LIMA PICANÇO	Desenvolvimento sociobiotecnológico em comunidades da sociobiodiversidade	NÃO ENQUADRADO	Não recomendado
CLARA DE JESUS DIAS	Eco-Illuminação Inteligente Comunidades Resilientes	NÃO ENQUADRADO	Não recomendado
IVANILDES MARLY RODRIGUES CARDOSO	Global Condor	NÃO ENQUADRADO	Não recomendado
LUILSON BARBOSA DOS SANTOS	Projeto Integrado: SmartUrbano Socioambiental - Soluções urbanas inteligentes, Renda e Geração de Emprego Sustentável.	NÃO ENQUADRADO	Não recomendado

ONEIDE DA CRUZ PINHEIRO	OZONAMAZÔNIA	NÃO ENQUADRADO	Não recomendado
-------------------------	--------------	----------------	-----------------

**Proponentes que tiveram direito ao acréscimo de 5% na nota final conforme item 7.1.2.6. do edital.*

Art. 2º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 23 de maio de 2025.

Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor-presidente da FAPEAP
Decreto nº. 0491/2025

Protocolo 103996

Fundação Socioeducativa do Amapá

PORTARIA Nº 055/2025 - GAB/FSA

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4013/2025, de 27 de março de 2025, e Decreto nº 0309, de 18 de dezembro de 1991; e tendo em vista o **OFÍCIO Nº 310201.0077.2618.0145/2025 CESEIN - FSA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores da Fundação Socioeducativa do Amapá: **CAROLINE BRITO FERREIRA**, Agente de Segurança Socioeducativa; e **JONAS COSTA BRITO**, Auxiliar Administrativo, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município de **Laranjal do Jari-AP**, no período de **23 a 24 de maio de 2025**, para cumprir demanda oriunda do Poder Judiciário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de maio de 2025.

JOSELY NASCIMENTO DA SILVA
Diretor-Presidente em exercício
Decreto nº 4013/2025-GEA

Protocolo 103958

Fundação Marabaixo

PORTARIA Nº 52/2025 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º- Autorizar o deslocamento da Servidora Isis Tatiane da Silva dos Santos-Chefe de Gabinete, da sede de suas atribuições Macapá até o município de Oiapoque para acompanhar a agenda Institucional de Governo com as entregas da SEPI em parceria estabelecida com a

FEPPIR na Construção do Projeto do Edital de chamada pública Premiação do Projeto-Educação para o Bem viver: Apoio as comunidades indígenas pela Equidade na Educação, no período de 23 a 25 de maio de 2025.

Art. 2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá - AP, 23 de maio de 2025.

Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 104027

PORTARIA Nº 53/2025 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º- Autorizar o deslocamento das servidoras Maria Beth Ribeiro Soares, Angela Claudia da Costa Miranda, Jacqueline Lima Aguiar e João Porfirio Freitas Cardoso e dos conselheiros Luiz Augusto Souza Figueiredo, Edellen Fernanda Almeida da Silva, Eriane Christina Conceição Barbosa, Joanne Costa Gomes, e Jose pereira da Silva da sede de suas atribuições Macapá até o município de Laranjal do Jari para participarem da V Conferência Municipal de Promoção de Igualdade Racial a ser realizada em Laranjal do Jari, no período de 25 a 27 de maio de 2025.

Art. 2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá - AP, 23 de maio de 2025.

Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 104033

PORTARIA N° 54/2025 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art. 1º- Retificar a portaria nº 33/2025 - FUNDAÇÃO MARABAIXO publicado no diário oficial 8.395 no dia 24 de abril de 2025, que trata do regimento interno da v conferencia estadual de promoção da igualdade racial - COEPIR, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

Art. 29º As vagas por municipio destinadas às delegações da V COEPIR serão distribuídas da seguinte forma: 85% (oitenta e cinco por cento) para a sociedade civil e 15% (quinze por cento) entre órgãos públicos de promoção da igualdade racial. Sendo 10% (dez por cento) municipais e 5% (cinco por cento) estaduais.

-O percentual de 85% (oitenta e cinco por cento) destinado às organizações da sociedade civil será composto pela somatória dos números de vagas destinadas à população negra, a partir de cálculo fundamentado no Censo Demográfico de 2022 do IBGE, incluindo mecanismos para garantir a participação de quilombolas, povos ciganos, povos e comunidades tradicionais de matriz africana e povos de terreiro.

Municípios	Poder Público		Total de Pessoas Delegadas			
	População Negra	Quilombola	Povos ciganos	Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiro	Órgãos municipais de PIR/Poder Público	
Macapá	67	20	02	15	06	110 Delegados
Santana	40	04	01	08	03	55 Delegados
Laranjal do Jari	11	05	01	03	01	20 Delegados
Porto Grande	04	01	01	02	01	08 Delegados
Oiapoque	05	03	01	02	01	10 Delegados
Mazagão	11	04	01	04	01	20 Delegados
Tartarugalzinho	04	03	01	01	01	10 Delegados
Pedra Branca do Amapari	03	01	01	01	01	07 Delegados
Vitória do Jari	05	04	01	02	01	13 Delegados
Calçoene	05	03	01	03	01	12 Delegados
Amapá	02	01	01	01	01	05 Delegados
Ferreira Gomes	03	01	01	01	01	07 Delegados
Cutias	02	01	01	01	01	05 Delegados
Itaubal	02	02	01	01	01	07 Delegados
Serra do Navio	01	01	01	01	01	05 Delegados
Pracuúba	01	01	01	01	01	05 Delegados
TOTAL						300 Delegados

LEIA-SE:

Art. 29º. As vagas por municipio destinadas às delegações da V COEPIR serão distribuídas da seguinte forma: 85% (oitenta e cinco por cento) para a sociedade civil e 15% (quinze por cento) entre órgãos públicos de promoção da

igualdade racial. Sendo 10% (dez por cento) municipais e 5% (cinco por cento) estaduais.

- O percentual de 85% (oitenta e cinco por cento) destinado às organizações da sociedade civil será composto pela somatória dos números de vagas destinadas à população negra, a partir de cálculo fundamentado no Censo Demográfico de 2022 do IBGE, incluindo mecanismos para garantir a participação de quilombolas, povos ciganos, povos e comunidades tradicionais de matriz africana e povos de terreiro.

Municípios	Total de Pessoas Delegadas					
	População Negra	Quilombola	Povos ciganos	Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiro	Órgãos municipais de PIR/Poder Público	
Macapá	67	20	02	15	06	110 Delegados
Santana	39	04	01	08	03	55 Delegados
Laranjal do Jari	11	05	01	03	01	21Delegados
Porto Grande	02	01	01	02	01	07 Delegados
Oiapoque	03	03	01	02	01	10 Delegados
Mazagão	11	04	01	04	01	21 Delegados
Tartarugalzinho	04	03	01	01	01	10 Delegados
Pedra Branca do Amapari	02	01	01	01	01	06 Delegados
Vitória do Jari	05	04	01	02	01	13 Delegados
Calçoene	05	03	01	03	01	13 Delegados
Amapá	02	01	01	01	01	06 Delegados
Ferreira Gomes	02	01	01	01	01	06 Delegados
Cutias	01	01	01	01	01	05 Delegados
Itaubal	02	02	01	01	01	07 Delegados
Serra do Navio	01	01	01	01	01	05 Delegados
Pracuúba	01	01	01	01	01	05 Delegados
TOTAL						300 Delegados

Macapá, 23 de maio de 2025.

Josilana da Costa Santos
Presidente do COEPIR-AP

Protocolo 104037

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 010/2025/MPAP**

O Ministério Público do Estado do Amapá através da sua Pregoeira comunica aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 010/2025**, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de mobiliário corporativo destinado ao aparelhamento do edifício sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá - MP-AP, que compõe o CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 942219/2023, referente ao processo nº. 20.06.0000.0009348/2024-52-MPAP.** O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso nos seguintes endereços: www.gov.br/compras e www.mpap.mp.br. Dados para dúvidas e esclarecimentos: e-mail licitacoes@mpap.mp.br e telefone (96)3198-1648.

Início da entrega de propostas e documentação: a partir de 26/05/2025 às 8:00h no site www.gov.br/compras, UASG nº 925037.

Nº da licitação: 90012/2025.

Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 05/06/2025.

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 20/05/2025.

JOSILENE PINHEIRO DA SILVA
Pregoeira/MPAP

Protocolo 103922

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 002/2025**

O **Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá**, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 002/2025**, objeto(resumo): **registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais serigráficos e placas de homenagem**, para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP), conforme quantitativos e especificações técnicas constantes do Termo de Referência e demais anexos do Edital, referente ao processo nº 20.06.000 0.0011078/2024-96-MPAP, conduzido pela Pregoeira Mariana Rodrigues Distefano Ribeiro, na sessão realizada presencialmente na sala de reuniões da Assessoria de Planejamento de Contratações localizada no prédio da Procuradoria Geral de Justiça-MPAP - Promotor Haroldo

Franco, localizada na Rua do Araxá s/n - bairro Araxá, Macapá-AP, que declarou vencedora a empresa abaixo identificada, com o preço total global de R\$ 434.660,44, por atender a todas as exigências editalícias, conforme consta nos autos do processo supramencionado.

Empresa vencedora dos Grupos 01, 02, 03 e 04: ALPHA MALHARIA LTDA, CNPJ nº 23.103.822/0001-01: Valor Total dos Grupos: R\$ 434.660,44

Macapá-AP, 22/05/2025.

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO
SECRETÁRIO(A) GERAL

Protocolo 104029

Defensoria Pública**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATO N.º 025/2025-DPE/AP
Vinculado ao Processo n.º 25.0.000004544-9-DPE/AP**

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - CNPJ: 11.762.144/0001-00; **Contratado:** **CARDOSO & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.842.152/0001-01; Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP; **Fundamentação Legal:** em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável; **Dotação Orçamentária:** Programa: 1.03.122.0024.2067, Fonte: 500; Natureza: 339039, Nota de Empenho: 2025NE00331; Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 015/2024-DPE/AP, ATA de Registro de Preços n.º 030/2024-DPE/AP; **Valor do Contrato:** R\$ 53.618,22 (cinquenta e três mil e seiscentos e dezoito reais e vinte e dois centavos); **Vigência:** 23 de maio de 2025 à 23 de maio de 2026; **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto n.º 1.117/2024, de 25 de janeiro de 2024, pela contratante FELIPE RAFAEL SILVA DA SILVA, pela contratada.

Macapá - AP, 23 de maio de 2025.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 104005

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS - CLCC - DPE/AP**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: N.º 001/2025 - DPE/AP
PNCP N.º 90001/2025**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, por meio da Coordenadoria de Licitação, Contratos e

Convênios e por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público aos interessados, em especial aos licitantes que adquiriram o Edital da Concorrência Eletrônica n.º 001/2025, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em construção civil para a execução da obra de construção da Sede Regional da Defensoria Pública do Estado do Amapá, no Município de Laranjal do Jari/AP**, que o referido certame está **SUSPENSO**, com o objetivo de assegurar o cumprimento integral dos prazos legais de publicidade previstos na Lei n.º 14.133/2021, notadamente quanto à devida publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

A nova data de abertura será oportunamente divulgada por meio dos canais oficiais de comunicação, em conformidade com a legislação vigente.

Macapá/AP, 20 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

MONICA PRISCILA LIMA PIRES

Agente de Contratação - CLCC/DPE/AP

Portaria n.º 017, de 10 de janeiro de 2025

Protocolo 103926

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º

2025NE00008-DPE/AP

Vinculado ao Processo n.º 25.0.00003818-3- DPE/AP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º

25.0.00003818-3-DPE/AP;

CONTRATANTE: FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ-DPE/AP, CNPJ: 33.598.075/0001-75;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO PALESTRANTE DANIEL AMORIM ASSUMÇÃO NEVES, PARA A III SEMANA JURÍDICA EM COMEMORAÇÃO AO MÊS DO DEFENSOR PÚBLICO;

CONTRATADA: LUSALINE SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA;

CNPJ: 09.610.560/0001-32;

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 74/2025;

NOTA DE EMPENHO: 2025NE00008;

PROGRAMA: 1.03.122.0025.2070;

NATUREZA: 339039;

FONTE: 759;

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS);

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INC. III DA LEI 14.133/2021;

VIGÊNCIA: 20 DE MAIO DE 2025 À 20 DE AGOSTO DE 2025;

SIGNATÁRIOS: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO - DPE/AP e LUSALINE SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, EMPRESA CONTRATADA.

Macapá - AP, 23 de maio de 2025.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 104001

Prefeitura de Ferreira Gomes

#ERRATA DO AVISO LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025-PMFG

Processo Administrativo nº 054/2025-SEMOSP/PMFG

ONDE SE LÊ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES/AP.

LEIA-SE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES/AP, Contrato de Repasse nº 940319/2022,- Ministério da Agricultura e Pecuária.

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial do Estado do Amapá de 17/02/2025, página 62.

Ferreira Gomes-AP, 23 de maio de 2025.

ALISSON DIAS DO RÊGO

Presidente da CPL/PMFG

Protocolo 104034

#ERRATA DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025-PMFG

Processo Administrativo nº 054/2025-SEMOSP/PMFG

ONDE SE LÊ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES/AP. Operação 1086530-33 - Programa Agropecuária Sustentável - adequação de estrada vicinal.

LEIA-SE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES/AP, Contrato de Repasse nº 940319/2022,- Ministério da Agricultura e Pecuária - Operação 1086530-33 - Programa Agropecuária Sustentável - adequação de estrada vicinal.

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial do Estado do Amapá de 24/04/2025, página 91.

Ferreira Gomes-AP, 23 de maio de 2025.

ALISSON DIAS DO RÊGO

Presidente da CPL/PMFG

Protocolo 104036

Prefeitura de Porto Grande

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N.º 002/2025 - GAB/PROGEM

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE-AP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ

nº 34.925.206/0001-44, com sede na Avenida Amapá, s/n, bairro Malvinas, CEP 68.997-000, neste ato representado por **ELIELSON DA SILVA MORAES**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG nº xx806x - PTC/AP inscrito no CPF sob o nº xxx.513.602.xx, podendo ser encontrado no prédio do endereço acima citado.

NOTIFICADA: PARK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.615.907/0001-04, com sede na Rua Algemiro Lopes dos Santos, nº 420, Bairro Centro, CEP nº 68.997-000, Porto Grande/AP.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa **PARK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, acima qualificada, **NOTIFICADA** nos seguintes termos:

Como é de Vosso conhecimento esta empresa ora notificada, firmou o contrato nº 0235/2021 -PMPG que tinha por objeto ampliação do posto de saúde do Vila Nova - Porto Grande/AP. O contrato impõe-lhe o cumprimento das obrigações ora pactuadas.

Conforme relatório técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento deste Município, constatou-se que a execução física da obra se deu de forma parcial, inclusive com as seguintes **inconformidades detectadas:**

- Acessibilidade inexistente;
- Infiltrações e goteiras generalizadas;
- Tomadas elétricas com instalações incorretas;
- Esquadrias mal assentadas;
- Estruturas de bancadas executadas com tubos metálicos;
- Paredes visivelmente tortas;
- Acabamento de baixa qualidade, incompatíveis com os padrões exigidos para uma unidade de saúde;
- Patologias construtivas, como trincas, desníveis e falhas de revestimento.

O Relatório Técnico de Fiscalização de Obra Pública não reconhece a obra como concluída, bem como não aceitou o seu recebimento nas atuais condições.

Diante da gravidade das irregularidades identificadas, e considerando que a execução da obra se deu de forma parcial, fica Vossa Senhoria notificada para no prazo 30 dias executar e adequar a obra, sob pena de responsabilidade civil e administrativa.

Em anexo cópia do relatório técnico de fiscalização.

Porto Grande/AP, 23 de abril de 2025.

PAULO NONATO MELO DE ASSUNÇÃO
Procurador Geral do Município
Decreto nº 186/2025

Protocolo 103746

Prefeitura de Amapá

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025-SEMCULTE/PMA

Contratante: Prefeitura Municipal de Amapá-AP, CNPJ 05.989.116/0001-19, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. Contratada: L. E. JOMAR-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.143.832/0001-34. Origem: Adesão de ATA Nº 001/2025-SEMCULTE/PMA, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP 003/2025-SEMAD/PMP e Ata de Registro de Preço nº 002/2025-SEMAD/PMP. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de realização de eventos com fornecimento de toda a estrutura (som, palco, iluminação e afins) de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Amapá/AP. Valor Global R\$ 1.074.850,00 Vigência do Contrato: 12 meses a partir de sua assinatura.

Amapá-AP, 08 de maio de 2025.

Elano Rezende Mendonça Costa
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Protocolo 103698

Câmara municipal de Vitória do Jari

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025-CMVJ

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI-AP, através do seu Agente de Contratação nomeado pela Portaria nº 006/2025-GAB/PRES/PMVJ, balizada pelas normas da Lei 14.133/2021, com respectivas alterações promovidas e demais dispositivas legais pertinentes à matéria, torna público que nas condições enunciadas neste EDITAL, divulga aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL 001/2025-CMVJ, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", o recebimento e abertura das propostas, referentes a REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE BENS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS) PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI. Originalmente marcado para as 09h00min do dia 20 de março de 2025, fora REMARCADO, para o dia 02 de junho de 2025 às 09h00min na sala da Comissão Especial de Contratação, da Câmara Municipal de Vitória do Jari-AP. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio da Câmara no seguinte endereço: <https://www.cmvitoriadojari.ap.gov.br/licita-coes-e-contratos> e poderá ser obtido na Sala da Comissão Especial de Contratação da Câmara Municipal de Vitória do Jari-AP, sito a Rua Pedro Ladislau da Silveira, nº 1390, Cidade Livre, Vitória do Jari-AP, no horário de expediente.

Vitória do Jari/AP, em 16 de maio de 2025.

SHEILA CARLA SARAIVA MENDES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 103254

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio M - 300 G

LUCILIA FERREIRA DA SILVA SANTOS, JOSE ANTONIO DE PAIVA, MATHEUS CARDOSO BATISTA, ELISANGELA DA SILVA MOURA, BRUNA KETLYN

MARTINS DE OLIVEIRA, VICTORIA SILVA PEREIRA, FRANCISCO JANDER GOMES RODRIGUES, GABRIELA VIEIRA DE CASTRO, IARA DE SOUSA SILVA, MARIA EDUARDA BECKER BOFF, JESUS KEITON FEITOSA DE SANTANA, ANDREIA PEREIRA BORGES, FRANCISCO NILTON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, JOYCE DE MACEDO LADEIRA, WALDECIR ALVES PEDROZO, NATALIA REIS DE CARVALHO, ELAINE SANTOS RIBEIRO, CÉLIA REGINA PEREIRA PINTO, RONNY ELISON CARDOSO DE SOUZA, GABRIELA VIEIRA DE CASTRO.

Macapá/AP, 23 de maio de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 104022

PUBLICIDADE



Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TRABALHANDO PELO AMARÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI



Cód. verificador: 491067621. Cód. CRC: FAFA143

Documento assinado eletronicamente por CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS em 23/05/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

